



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 078/2024
Processo Administrativo n.º 145/2024

- **CONTRATANTE:** Município de Reserva/PR.
- **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares, garrafa de água, calçados, camisetas e calças, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme condições estabelecidas no instrumento convocatório e nos seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II – Estudo Técnico Preliminar.

Anexo III – Declaração Unificada, contendo: a) Termo de inexistência de fato impeditivo; b) Declaração de cumprimento dos requisitos; c) Declaração relativa à Proposta Econômica, em conformidade com o Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21; d) Declaração Relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e) Declaração relativa à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz; f) Declaração que não possui servidor público municipal no quadro societário da empresa; g) Declaração de atendimento as normas de proteção ambiental e sustentabilidade socioambiental; h) Declaração de responsabilidade de execução; i) Declaração de responsável para assinatura do Contrato, ou pelo recebimento da Ordem de Serviço.

Anexo IV – Modelo Declaração ME/EPP/MEI.

Anexo V – Modelo de Proposta de Preços.

Anexo VI – Minuta do Contrato.

- **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 1.408.667,50.
- **DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** Dia 24/12/2024 às 08h (recebimento das propostas: até às 07h do dia 24/12/2024, abertura das propostas: a partir das 07h do dia 24/12/2024).
- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Lote.
- **MODO DE DISPUTA:** Aberto.
- **LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP:** Não. **ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP:** Não.
- **AMOSTRAS:** Sim.
- **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por Preço Unitário.

SUMÁRIO:

1	OBJETO	3
2	REGISTRO DE PREÇOS	3
3	DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4	REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME	8
5	CREDECIMENTO NO SISTEMA DA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL	9
6	DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO	10
7	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	10
8	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO E FORMULAÇÃO DOS LANCES	12
9	DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DE MENOR PREÇO	17
10	DA HABILITAÇÃO	19
11	DOS RECURSOS	23
12	FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	24
13	FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	25
14	PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO	26
15	DO PAGAMENTO	26
16	DOS RECURSOS FINANCEIROS	27
17	INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	27
18	DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	29
19	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS	29
20	DISPOSIÇÕES FINAIS	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 078/2024
Processo Administrativo n.º 145/2024

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE RESERVA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Cel. Rogério Borba n.º 741, Centro, CEP 84320-000, em Reserva/PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.169.879/0001-61, representado neste ato pelo Prefeito Municipal – Sr. Lucas Machado Ribeiro, **TORNA PÚBLICO**, que através de Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.º 4550/2024, realizará em sessão pública, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do **TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**, que será regido pela Lei Federal 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 3816/24, e demais normas pertinentes, da Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar n.º 147/14, em suas redações atuais, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, e em conformidade com as condições e termos do presente Edital estabelecidas a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares, garrafa de água, calçados, camisetas e calças, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão empresas pertencentes ao ramo do objeto licitado, que atendam a todas as exigências deste edital e estejam credenciadas na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bllcompras.org.br).

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Edital NÃO EXCLUSIVO e SEM RESERVA DE COTAS PARA ME, EPP e MEI, aplicando-se o disposto no art. 49, inciso III da Lei n.º 123/2006, considerando-se a natureza do objeto a ser contratado, o que não impede a concessão dos tratamentos diferenciados e favorecidos previstos no mesmo diploma legal.

3.6. Neste Edital de Pregão, conforme previsto no item anterior, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte:

I- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (dez por cento) superiores ao melhor preço proposto;

II- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

III- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

IV- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 3.6. I., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

V- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 3.6. I., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

VI- Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 3.6., o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

3.7. O disposto no subitem anterior somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.8. A obtenção do benefício a que se refere o subitem 3.6. fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.9.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.9.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.9.11. Não poderá participar da licitação empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente.

3.9.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. O impedimento de que trata o item 3.9.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.9.2 e 3.9.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.13. O disposto nos itens 3.9.2 e 3.9.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.14. Para este certame, será permitida a participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio, em consonância com o Art. 15 da Lei Federal 14.133/21, com no máximo 03 (três) empresas participantes, visando o aumento da competitividade, viabilizando desta forma a união dos esforços entre as empresas que, sozinhas, não teriam condições de executar, satisfatoriamente, o presente objeto.

3.14.1. A participação de empresas em consórcio deverá atender a legislação aplicável, assim como as seguintes condições:

I - É vedada a participação de empresa consorciada nesta licitação através de mais de um consórcio ou isoladamente.

II - Para a participação sob forma de consórcio, deverá ser apresentado o respectivo ato constitutivo ou compromisso formal de sua constituição, por instrumento público ou particular, assinado pelas consorciadas. Neste documento devem constar, com clareza e precisão, os compromissos destas empresas entre si, em relação ao objeto da licitação e em relação ao prazo de duração da contratação.

III - O instrumento de compromisso público ou particular de constituição do consórcio deverá, obrigatoriamente, ser assinado pelos consorciados, sob pena de inabilitação, bem como assinalar as respectivas proporções (percentual) de participação das empresas consorciadas, e:

- a) Indicar o líder e conferir-lhe amplos poderes para representar as consorciadas, ativa e passivamente, em todos os atos necessários durante o processo licitatório;
- b) Estipular que a empresa líder do consórcio representará, com exclusividade, as demais empresas consorciadas no decorrer da licitação, responsabilizando-se sob os aspectos

técnicos e administrativos, podendo, inclusive, assumir obrigações pelas demais, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas;

c) As empresas consorciadas serão responsáveis solidariamente pelos atos praticados em consórcio durante fase de licitação e também durante a execução do respectivo contrato, nesta última hipótese em regime de solidariedade com a empresa Concessionária a ser constituída pelos membros do consórcio.

3.14.2. São condições de liderança da empresa responsável pelo consórcio:

a) Ser empresa nacional;

b) Ter poderes expressos para receber citações, intimações e responder administrativa ou judicialmente pelas demais consorciadas; e,

c) Ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, firmar contratos e praticar todos os atos necessários, visando à perfeita execução de seu objeto.

3.14.3. Cada empresa participante terá que apresentar, individualmente, toda a documentação de habilitação definida por esse Edital e seus Anexos.

3.15. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

II - A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

IV - Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

V - O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

3.16. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações do Brasil, telefone: (41) 3097- 4600, até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

3.17. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

3.18. Termo de Adesão (instrumento particular de mandato) que deverá ser encaminhado pelo licitante à Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) para cadastro, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão.

3.19. O Termo de Adesão poderá ser baixado para preenchimento através do site da BLL (www.bll.org.br), acessando o link “Cadastro”.

3.20. O Tempo mínimo exigido pela BLL para liberação da senha de acesso ao sistema é de 24 (vinte e quatro horas) após o recebimento do Termo de Adesão acompanhado dos demais documentos. Portanto, o licitante deve se atentar para o prazo limite de envio das propostas e providenciar o cadastro em tempo hábil.

3.21. Dúvidas a respeito do credenciamento na BLL poderão ser sanadas pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

3.22. Após efetivação do cadastro o licitante deverá efetuar a **inserção no sistema eletrônico** do valor inicial de cada lote e a marca/modelo do item ofertado.

OBS.: no campo referente a marca inserir a expressão “SEM MARCA” quando tratar-se de prestação de serviços ou a expressão “MARCA PRÓPRIA” quando a marca permitir a identificação do licitante.

3.23. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, conforme Regulamento Operacional da Bolsa de Licitações e Leilões, que pode ser verificado no site www.bll.org.br.

3.24. É de responsabilidade do fornecedor conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema da BLL e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.25. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

3.26. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo IV** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais junto a BLL se assinalou seu regime de tributação no sistema, facultado ao Município se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento da LICITANTE como ME ou EPP, diante das normas da Lei.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido por Agente de Contratação, designado(a) Pregoeiro(a), com o auxílio de equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

I - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos no edital;

II - Iniciar e conduzir a sessão pública da licitação;

III - Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - Coordenar a sessão pública e o envio de lances e propostas;

V - Verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - Conduzir a etapa competitiva dos lances e propostas;

VII - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;

VIII - Indicar o vencedor do certame;

IX - Receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;

X - Negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XI - Encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, às autoridades competentes para a homologação e contratação.

5. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

5.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações do Brasil, ou pela própria Bolsade Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bll.org.br.

5.2. A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo ou diretamente pela BLL.

5.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço, documentos de habilitação e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações do Brasil.

5.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

6.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

6.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

6.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.4. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (41) 3097-4600, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. O cadastro de proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.2. No preenchimento da proposta eletrônica o licitante deverá, obrigatoriamente, informar nos campos próprios o valor de sua proposta inicial para cada lote e a marca do item ofertado.

OBS.: no campo referente a marca inserir a expressão “SEM MARCA” quando tratar-se de prestação de serviços ou a expressão “MARCA PRÓPRIA” quando a marca permitir a identificação do licitante.

7.3. A não inserção das informações solicitadas implicará na desclassificação da Empresa.

7.4. É vedada a identificação do licitante na Proposta Eletrônica. A identificação implicará na desclassificação da empresa.

7.5. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **Anexo I** deste edital.

7.6. Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital, sob pena de desclassificação

7.7. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

7.8. É necessário a informação do regime fiscal (ME/EPP) no campo próprio do sistema.

7.9. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.10. No cadastro da proposta eletrônica não é necessário a inserção de nenhum documento referente a habilitação.

7.11. Após o encerramento da disputa, somente o detentor da melhor proposta é que será convocado pelo chat para apresentação dos documentos de habilitação solicitados no item 10.1. deste edital (art.63, II, Lei 14.133/21).

7.12. O cadastro da proposta eletrônica ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.13. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.14. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão editar e/ou retirar sua proposta.

7.15. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7.17. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

II - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

7.18. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

I - valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

II - percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

7.19. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 0 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações exigidas.

8.3. A aceitabilidade das propostas estará sujeita a não identificação do licitante.

8.4. Não será aceita proposta com valores superiores ao máximo fixado no Edital. Propostas iniciais com valores superiores ao máximo fixado no edital serão desclassificadas e não participarão da fase de lances.

8.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.8. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

8.9. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

8.10. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.11. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE** e o lance deverá ser ofertado pelo valor total do LOTE.

8.12. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.13. Fica a critério do(a) Pregoeiro(a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante. **Somente serão aceitos lances com 2 (duas) casas decimais após a vírgula.**

8.14. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.15. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo R\$ 0,01 (um centavo).

8.16. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.17. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.18. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

- ***O item é enviado para disputa;***
- ***O item ficará em disputa durante 10 minutos;***
- ***Ao final dos 10 minutos, inicia-se prorrogação automática de 2 em 2 minutos.***

8.19. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.20. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.21. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.22. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.23. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.24. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

8.25. Caso a desconexão do sistema para o órgão ou a entidade promotora da licitação persista por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.26. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

8.27. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

8.28. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.29. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.30. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.31. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.32. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.33. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.34. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- II - empresas brasileiras;
- III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.35. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.36. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.37. O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada;

8.37.1. O(A) Pregoeiro(a) efetuará as seguintes consultas sobre o licitante melhor classificado, juntando os comprovantes ao processo licitatório e informando no chat o resultado destas consultas:

a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantido pelo Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

b) Consulta restrições ao direito de contratar com a Administração Pública, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx>).

Obs.: Esta consulta deverá ser realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.37.2. Se for o caso, poderão ainda ser solicitados documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.37.3. A PROPOSTA DEVERÁ SER APRESENTADA CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V DESTE EDITAL.

8.37.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

8.37.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

8.37.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

8.37.7. O prazo estabelecido no item 8.37. poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, nas seguintes situações:

I - por solicitação do licitante através do chat, antes de término do prazo estabelecido, mediante justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a); ou

II - de ofício, a critério do(a) Pregoeiro(a), quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital.

8.38. O não cumprimento do prazo estabelecido no item 8.37. sem solicitação de prorrogação, acarretará na desclassificação da empresa e nas sanções previstas neste Edital, podendo o(a) Pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

8.39. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DE MENOR PREÇO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) analisará os documentos apresentados pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar a fim de verificar se atende às condições de participação no certame, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

9.2. Caso conste na documentação apresentada a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

9.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

9.4. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

9.5. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP's, o(a) Pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.6. deste edital.

9.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificado em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

9.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.10. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.11. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.11.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

9.12. Será desclassificada a proposta vencedora que:

I - contiver vícios insanáveis;

II - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

III - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

IV - não tiverem sua inexequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.13. O processo licitatório tem por objetivo evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis.

9.13.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 9.13, só será considerada após diligência do(a) Pregoeiro(a), que comprove:

a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.14. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.15. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente será reiniciada mediante aviso prévio no sistema e a ocorrência será registrada em ata.

9.15.1. O prazo para retorno de eventuais diligências será de até, no máximo, **02 (duas) horas após a convocação**, podendo ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

9.16. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.17. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.18. O(A) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.19. Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.20. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.21. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida (se for o caso).

9.22. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Para fins de habilitação, a(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar deverá(ão) inserir em campo próprio do sistema, os seguintes documentos:

I – DECLARAÇÕES:

a) Declaração Unificada, conforme Anexo III, contendo: Termo de inexistência de fato impeditivo; Declaração de cumprimento dos requisitos; Declaração relativa à Proposta Econômica, em conformidade com o Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21; Declaração Relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; Declaração relativa à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz; Declaração que não possui servidor público municipal no quadro societário da empresa; Declaração de atendimento as

normas de proteção ambiental e sustentabilidade socioambiental; Declaração de responsabilidade de execução; Declaração de responsável para assinatura do Contrato, ou pelo recebimento da Ordem de Serviço;

b) Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP/MEI, assinada pelo sócio proprietário, assinatura com firma reconhecida em cartório ou com assinatura digital, na forma do Anexo VI deste Edital;

II – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

III – RELATIVOS À HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

d) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

e) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

f) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitida pela Caixa Econômica Federal;

g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

IV – RELATIVOS À HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. A certidão negativa de falência e concordata e/ou recuperação judicial do Distrito

Federal, só será aceita, quando a empresa licitante tiver sua sede naquela unidade federativa. A Certidão apresentada deve ter sido emitida há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para a sessão.

V – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de 01 (um) ou mais, atestado(s) de capacidade técnica, em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando que a licitante já executou serviços semelhantes ao objeto ora licitado.

10.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

10.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

10.4. A verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.5. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a).

10.6. O prazo estabelecido no item 10.5 poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, nas seguintes situações:

I - por solicitação do licitante através do chat, antes de término do prazo estabelecido, mediante justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a); ou

II - de ofício, a critério do(a) Pregoeiro(a), quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos para a verificação de conformidade de que trata o item 10.1. deste Edital.

10.7. O não cumprimento do prazo estabelecido no item 10.5., sem solicitação de prorrogação, acarretará na inabilitação da empresa e nas sanções previstas neste Edital, podendo o(a) Pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente para apresentação dos documentos nos mesmos termos.

10.8. A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante classificado em primeiro lugar, posteriormente ao julgamento das propostas.

10.9. Serão aceitos documentos com assinatura digital/eletrônica, nos termos da Medida Provisória nº. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001.

10.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.11. Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no item 10.5. do instrumento convocatório;

10.12.1. Quando o licitante estiver concorrendo em mais de um item, a não apresentação dos documentos conforme solicitado neste edital resultará na sua inabilitação no(s) item(ns) que arrematou e nos demais que concorreu.

10.13. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.13.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.13.2. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração

convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.13.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.13.2. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.14. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021, sendo válido somente para os documentos nele abrangidos.

10.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.17. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.19. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

10.20. Se todas as propostas forem desclassificadas ou se todos os licitantes forem inabilitados, o(a) Pregoeiro(a) poderá fixar aos licitantes prazo de 01 (um) dia útil para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste item.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. Declarado o vencedor, o proponente que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a) poderá fazê-lo, no sistema BLL, através do seu representante, manifestando sua intenção impetrar recurso, no tempo estipulado de 15 (quinze) minutos.

11.3. A falta de manifestação no tempo estipulado importará na preclusão do direito de recurso.

11.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões recursais, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Não serão aceitas manifestações de recursos sobre assuntos meramente protelatórios pelo proponente.

11.11. Será informado no “chat” quando se dará o início da fase de manifestação da intenção de recursos.

11.12. É responsabilidade exclusiva do licitante o acompanhamento das informações no sistema da BLL.

12. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

12.2. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- I - a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- II - a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.4. A Ata de Registro de Preços será assinada, preferencialmente, por meio de assinatura digital.

12.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.6. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP edisponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

12.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

12.8. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.9. A Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

13. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original;

13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 3816/24.

13.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço/desconto melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

14.1. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como, diligenciar para que os serviços sejam executados com qualidade.

14.2. O objeto deverá ser executado totalmente conforme descrito no **Anexo I – Termo de Referência** – do Edital, independente de transcrição destas informações.

15. PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado conforme cronograma estabelecido na Portaria n.º 2321/2018: <https://www.reserva.pr.gov.br/uploads/legislacao/PORTARIA-NR-2321-2018.pdf>, após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, através de transferência eletrônica para o banco e conta corrente indicados pela licitante na proposta de preços.

15.2. A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.

15.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

15.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's.

15.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

15.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica estipulada correção monetária pelo índice do INPC (IBGE) entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas correrão à conta dos recursos orçamentários e suas respectivas dotações integrantes do Orçamento Geral do Município previstas para o exercício financeiro de 2024:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	FONTE RECURSO	NATUREZA OPERAÇÃO
04	001	12.361.0009.2031	0000 / 0103 / 0104 / 0107	3390.30.00.00

17. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o detentor da Ata de Registro de Preços que:

- a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não assinar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

17.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- I - Advertência, quando o detentor da Ata de Registro de Preços der causa à inexecução parcial do objeto, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem anterior, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do item anterior, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).
- IV - Multa:
 - a) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
 - b) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

17.3. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

17.4. Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

17.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

17.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Edital ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

17.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

17.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

18. DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

18.2. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

19.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

19.2. As impugnações referentes a este edital deverão ser cadastradas em campo próprio do sistema da BLL (Acesso BLL Compras -> Acesso Público -> Impugnações -> Requerer Impugnação), devendo ser anexado arquivo com as razões que fundamentem.

19.3. O arquivo anexado será protocolado no Protocolo Geral do Município de Reserva, sendo anexado ao processo originário deste Pregão.

19.4. Para fins de tempestividade será considerada a data de cadastro da impugnação no sistema da BLL.

19.5. Caberá ao Pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até três dias úteis limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.5.1. A decisão sobre a impugnação será informada em campo próprio do sistema da BLL.

19.6. Da mesma forma, os esclarecimentos relacionados a esta licitação deverão ser solicitados através de cadastrado em campo próprio do sistema da BLL (Acesso BLL Compras -> Acesso Público -> Esclarecimentos -> Fazer Pergunta).

19.7. Por se tratar de Pregão na forma Eletrônica, não serão reconhecidos esclarecimentos / impugnações apresentados por meio diverso do previsto neste Edital.

19.8. Não serão conhecidas as impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados fora do prazo legal.

19.9. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.10. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

19.11. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

20.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município (<http://reservapr.equiplano.com.br:7039/transparencia/licitacoes>).

20.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação;

20.11. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a), nos termos da legislação vigente.

20.12. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

20.13. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

20.14. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.15. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da Comissão de Contratação, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações e reivindicações, por parte das licitantes.

20.16. Será competente o foro da Comarca de Reserva/PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Reserva/PR, 28 de novembro de 2024.

Ruth Eliane Faustin

Secretária Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I



Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Rua Generoso Marques, nº562 - Centro.
CEP 84320-000 - Reserva - Paraná.
Fone: (42) 99163-3766
e-mail: educacaoreserva@gmail.com

ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Reserva - PR, 23 de outubro de 2024.

1. Objeto, com especificações e quantitativos:

A compra será realizada através do **Sistema de Registro de Preços**, a qual é uma modalidade que permite à administração pública realizar compras de forma mais ágil, uma vez que os preços já estão previamente registrados em um banco de dados. Isso reduz a necessidade de realizar novos processos licitatórios para cada compra, economizando tempo e permitindo a utilização deste sistema como meio eficaz e eficiente para a contratação de bens e serviços de forma contínua ou eventual, quando caracterizada a vantajosidade e necessidade de compras de forma programada.

O objeto desta licitação é seleção de propostas visando à contratação de empresa especializada para confecção de: **LOTE 1 – ITEM 1 - 1600 unidades de conjuntos uniformes escolares (masculino)** contendo: 02 camisetas manga curta – 01 camiseta manga longa - 01 bermuda - 02 calça - 01 jaqueta; **LOTE 1 – ITEM 2 - 1600 unidades conjuntos uniformes escolares (feminino)** contendo: 02 camisetas manga curta – 01 camiseta manga longa - 01 short saia - 01 calça – 01 calça legging feminina - 01 jaqueta; **LOTE 2 – 3200 unidades de jaqueta escolar de Inverno**; **LOTE 3 - 3200 pares de tênis running performance**; **LOTE 4 - 50 camisetas**; **LOTE 5 - 50 calça**; **LOTE 6 - 800 camiseta gola polo**; **LOTE 7 - 3200 pares de sandália tipo papete infantil/fundamental**; **LOTE 8 - 3200 garrafa de água**. Os LOTES 4 e 5 serão distribuídos aos agentes de segurança escolar da rede municipal de ensino. O LOTE 6 será distribuído aos professores, auxiliar de serviços gerais, administrativo, inspetor de alunos e motoristas da rede municipal de ensino. Os LOTES 1, 2, 3, 7 e 8 serão distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino).

Os itens foram agrupados visando padronização de confecção e também não há viabilidade para divisão dos itens em cota principal e reservada nos lotes 01 e 07, pois prejudicaria a padronização dos itens. Considerando que serão itens de distribuição para os alunos da rede pública de ensino do Município de Reserva, precisamos assegurar que todos recebam itens de iguais características e mesma

qualidade, e se tratando de objetos de confecção, podem existir divergências de tonalidade, textura e costura, a depender do padrão de fabricação.

LOTE 1				VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
ITEM	QTDE	U. R.	DESCRIÇÃO		
01	1600	UNID	<p>CONJUNTO UNIFORME ESCOLAR (MASCULINO) CONTENDO: 02 CAMISETAS MANGA CURTA - 01 CAMISETA MANGA LONGA - 01 BERMUDA - 02 CALÇA - 01 JAQUETA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>I) CALÇA TAMANHO Nº 1/2/4/6/8/10/12/14/16 (PODENDO SER ENTRE ELES PEDIDO DE TAMANHOS ESPECIAIS), ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SEM FORRO. SEM CORDÃO E SEM BOLSO. CONFECCIONADO EM TECIDO MALHA ESCOLAR COLEGIAL 35% ALGODÃO 65% POLIESTER 280GRM2 +5% DE VARIAÇÃO, COR AZUL MARINHO. COM FITA GALÃO (30 MM. LARGURA) 100% POLIESTER, APLICADO NAS LATERAIS NA COR AZUL MARINHO COM FAIXAS VERDE BANDEIRA. OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES LIMPOS E ÍNTEGROS, MONTADOS CORRETAMENTE COM SUAS COSTURAS PERFEITAS (FECHAMENTO DOS UNIFORMES EM MAQUINAS OVERLOCK PONTO CADEIA, BARRAS GALONEIRA 03 AGULHAS E CÓS NA ELASTIQUEIRA INDUSTRIAL 04 AGULHAS (QUAL OS MESMOS DEVEM SER AUTO AJUSTAVEIS NO TAMANHO DA CINTURA DOS ALUNOS)), DEVEM SER CONFECCIONADOS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTOS, DOBRAS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVERÁ SER EM FUNDO BRANCO, AFIKADA EM CARÁTER PERMANENTE NA PARTE INTERNA TRASEIRA DA PEÇA, OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICADORES DEVERÃO SER DE COR PRETA INFORMANDO NAS SEGUINTEES ORDENS E ESPECIFICAÇÕES: LOGO, TAMANHO, COMPOSIÇÃO, SIMBOLOS DE LAVAGEM E CUIDADOS, CNPJ DA EMPRESA VENCEDORA, NACIONALIDADE DE ORIGEM DA MESMA E TELEFONE. SERÁ OBRIGATÓRIO OS MESMOS EMPACOTADAS INDIVIDUALMENTE CADA ITEM DOS KITS A SEREM FORMADOS DE ACORDO COM CONJUNTO ESCOLAR. E TAMBEM DEVERÁ TER AS MESMAS INFORMACOES DA ETIQUETA INTERNA, DENTRO DE CADA EMBALAGEM (PACOTE TRANSPARENTE) DE FORMA VISIVEL UMA ETIQUETA IMPRESSA.</p> <p>II) JAQUETA TAMANHO Nº 1/2/4/6/8/10/12/14/16 (PODENDO SER ENTRE ELES PEDIDO DE TAMANHOS ESPECIAIS), ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: GOLA ESPORTE ALTA, SEM PUNHOS, SEM RIBANAS. SEM FORROS E COM BOLSO NAS LATERAIS TIPO MEIA LUA COM ACABAMENTO EM RIBANA E FECHAMENTO EM ZIPER TIPO MASTER. CONFECCIONADO EM TECIDO MALHA ESCOLAR COLEGIAL 35%ALGODÃO 65%POLIESTER 280GRM2 +5%. COR AZUL MARINHO COM FITA GALÃO (30 MM. LARGURA) 100% POLIESTER, APLICADO NAS MANGAS E OMBROS NA COR AZUL MARINHO COM 3 TIRAS VERDE BANDEIRA. NA PARTE FRONTAL, NA ALTURA DO PEITO DO LADO ESQUERDO DEVERÁ SER INSERIDO, ATRAVÉS DO PROCESSO BORDADO TERMO COLANTE COM SUBLIMAÇÃO DIGITAL. O LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RESERVA-PR DEVERA SER APLICADO EM 2 TAMANHOS: UNIFORMES 1/2/4 SENDO 4,5 CM DE ALTURA E 6,5 CM DE LARGURA. UNIFORMES 6/8/10/12/14/16 SENDO 5,5 CM DE ALTURA E 8 CM DE LARGURA. OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES LIMPOS E ÍNTEGROS, MONTADOS CORRETAMENTE COM SUAS COSTURAS PERFEITAS (FECHAMENTO DOS UNIFORMES EM MAQUINAS OVERLOK PONTO CADEIA, BARRAS GALONEIRA 03 AGULHAS). DEVEM SER CONFECCIONADOS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTOS, DOBRAS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVERÁ SER EM FUNDO BRANCO, AFIKADA EM CARÁTER PERMANENTE NA PARTE INTERNA TRASEIRA DA PEÇA, OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICADORES DEVERÃO SER DE COR PRETA INFORMANDO NAS SEGUINTEES ORDENS E ESPECIFICAÇÕES: LOGO, TAMANHO, COMPOSIÇÃO, SIMBOLOS DE LAVAGEM E CUIDADOS, CNPJ DA EMPRESA VENCEDORA, NACIONALIDADE DE ORIGEM DA MESMA E TELEFONE. SERÁ OBRIGATÓRIO OS MESMOS EMPACOTADAS INDIVIDUALMENTE CADA ITEM DOS KITS A SEREM FORMADOS DE ACORDO COM CONJUNTO ESCOLAR, E TAMBEM DEVERA TER AS MESMAS INFORMACOES DA ETIQUETA INTERNA, DENTRO DE CADA EMBALAGEM (PACOTE TRANSPARENTE) DE FORMA VISIVEL UMA ETIQUETA IMPRESSA.</p> <p>III) BERMUDA TAMANHO Nº 1/2/4/6/8/10/12/14/16 (PODENDO SER ENTRE ELES PEDIDO DE TAMANHOS ESPECIAIS), ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SEM</p>	137.29	286.432,00

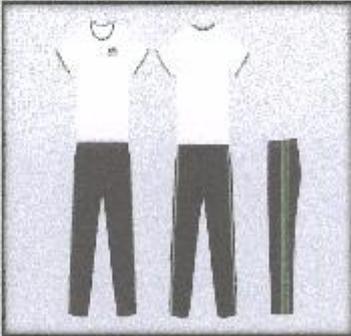
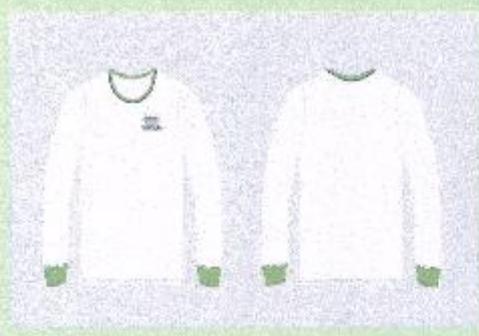
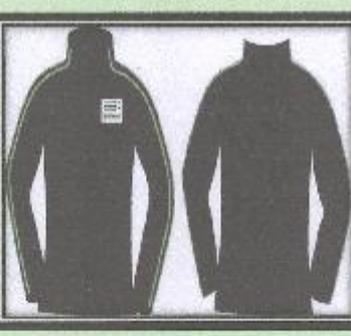
2

FORRO, SEM CORDÃO E SEM BOLSO. CONFECCIONADO EM TECIDO MALHA ESCOLAR COLEGIAL 35%ALGODÃO 65%POLIESTER 280GRM2 -- CÔR AZUL MARINHO. COM FITA GALÃO (30 MM. LARGURA) 100% POLIESTER. APLICADO NAS LATERAIS NA CÔR AZUL MARINHO COM FAIXAS VERDE BANDEIRA. OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES LIMPOS E ÍNTEGROS, MONTADOS CORRETAMENTE COM SUAS COSTURAS PERFEITAS (FECHAMENTO DOS UNIFORMES EM MAQUINAS OVERLOK COSTURA PONTO CADEIA, BARRAS GALONEIRA 3 AGULHAS E CÔS NA ELASTIQUEIRA INDUSTRIAL 4 AGULHAS (QUAL OS MESMOS DEVM SER AUTO AJUSTAVEIS NO TAMANHO DA CINTURA DOS ALUNOS). DEVM SER CONFECCIONADOS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTOS, DOBRAS, TORÇÔES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVERÃ SER EM FUNDO BRANCO. AFIXADA EM CARÃTER PERMANENTE NA PARTE INTERNA TRASEIRA DA PEÇA, OS CARACTERES TIPOGRÃFICOS DOS INDICADORES DEVERÃO SER DE CÔR PRETA INFORMANDO NAS SEGUINTE ORDENS E ESPECIFICAÇÕES: LOGO, TAMANHO, COMPOSIÇÃO, SIMBOLOS DE LAVAGEM E CUIDADOS, CNPJ DA EMPRESA VENCEDORA, NACIONALIDADE DE ORIGEM DA MESMA E TELEFONE. SERÃ OBRIGATÓRIO OS MESMOS EMPACOTADAS INDIVIDUALMENTE CADA ITEM DOS KITS A SEREM FORMADOS DE ACORDO COM CONJUNTO ESCOLAR, E TAMBEM DEVERA TER AS MESMAS INFORMACOES DA ETIQUETA INTERNA, DENTRO DE CADA EMBALAGEM (PACOTE TRANSPARENTE) DE FORMA VISIVEL UMA ETIQUETA IMPRESSA.

IV) CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO N° 1/2/4/6/8/10/12/14/16 (PODENDO SÊR ENTRE ELES PEDIDO DE TAMANHOS ESPECIAIS), DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MANGA CURTA COM RIBANA (COMPOSIÇÃO 65% POLIESTER, 35% VISCOSE, 175GR M2 FIO COM ELASTANO), NA CÔR VERDE BANDEIRA COM VIÊS NA CÔR AZUL MARINHO. GOLA CARECA COM RIBANA (COMPOSIÇÃO 65% POLIESTER, 35% VISCOSE, 175GR M2 FIO COM ELASTANO), NA CÔR VERDE BANDEIRA COM VIÊS NA CÔR AZUL MARINHO CONFECCIONADA EM TECIDO MALHA PE (100% POLIESTER 167 GRM2) NA CÔR BRANCA FRENTE / VERSO / MANGAS). NOS TAMANHO N° 1 E 2 ABERTURA DE 6 CM NA LATERAL DA GOLA CARECA NA RIBANA E VIÊS, FECHAMENTO COM 3 PARES DE TIC TAC DE METAL. NA PARTE FRONTAL NA ALTURA DO PEITO DO LADO ESQUERDO DEVERÃ SER INSERIDO, ATRAVÊS DO PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO DIGITAL, O LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RESERVA-PR, O LOGO DEVERÃ SER APLICADO EM 2 TAMANHOS: UNIFORMES 1/2/4 SENDO 4,5 CM DE ALTURA E 6,5 CM DE LARGURA, UNIFORMES 6/8/10/12/14/16 SENDO 5,5 CM DE ALTURA E 8 CM DE LARGURA. OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES LIMPOS E ÍNTEGROS, MONTADOS CORRETAMENTE COM SUAS COSTURAS PERFEITAS (FECHAMENTO DOS UNIFORMES EM OVERLOOK COSTURA PONTO CADEIA, GOLA PASSADO EM APARELHO DE 2CM. BARRAS E MANGA GALONEIRA 3 AGULHAS. DEVM SER CONFECCIONADOS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTOS, DOBRAS, TORÇÔES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVERÃ SER EM FUNDO BRANCO, AFIXADA EM CARÃTER PERMANENTE NA PARTE INTERNA TRASEIRA DA PEÇA, OS CARACTERES TIPOGRÃFICOS DOS INDICADORES DEVERÃO SER DE CÔR PRETA INFORMANDO NAS SEGUINTE ORDENS E ESPECIFICAÇÕES: LOGO, TAMANHO, COMPOSIÇÃO, SIMBOLOS DE LAVAGEM E CUIDADOS, CNPJ DA EMPRESA VENCEDORA, NACIONALIDADE DE ORIGEM DA MESMA E TELEFONE. SERÃ OBRIGATÓRIO OS MESMOS EMPACOTADAS INDIVIDUALMENTE CADA ITEM DOS KITS A SEREM FORMADOS DE ACORDO COM CONJUNTO ESCOLAR, E TAMBEM DEVERA TER AS MESMAS INFORMACOES DA ETIQUETA INTERNA, DENTRO DE CADA EMBALAGEM (PACOTE TRANSPARENTE) DE FORMA VISIVEL UMA ETIQUETA IMPRESSA.

V) CAMISETA MANGA LONGA TAMANHO N° 1/2/4/6/8/10/12/14/16 (PODENDO SÊR ENTRE ELES PEDIDO DE TAMANHOS ESPECIAIS), DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MANGA LONGA COM RIBANA DUPLA NO PUNHO COM 7CM (COMPOSIÇÃO 65% POLIESTER, 35% VISCOSE, 175GR M2 FIO COM ELASTANO), NA CÔR VERDE BANDEIRA. GOLA CARECA COM RIBANA (COMPOSIÇÃO 65% POLIESTER, 35% VISCOSE, 175GR M2 FIO COM ELASTANO), NA CÔR VERDE BANDEIRA COM VIÊS NA CÔR AZUL MARINHO. CONFECCIONADA EM TECIDO MALHA PE (100% POLIESTER 167 GRM2) NA CÔR BRANCA FRENTE / VERSO / MANGAS). NOS TAMANHO N° 1 E 2 ABERTURA DE 6 CM NA LATERAL DA GOLA CARECA NA RIBANA E VIÊS, FECHAMENTO COM 3 PARES DE TIC TAC DE METAL. NA PARTE FRONTAL NA ALTURA DO PEITO DO LADO ESQUERDO DEVERÃ SER INSERIDO, ATRAVÊS DO PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO DIGITAL, O LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RESERVA-PR, O LOGO DEVERÃ SER APLICADO EM 2 TAMANHOS: UNIFORMES 1/2/4 SENDO 4,5 CM DE ALTURA E 6,5 CM DE LARGURA, UNIFORMES 6/8/10/12/14/16 SENDO 5,5 CM

3

	<p>DE ALTURA E 8 CM DE LARGURA. OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES LIMPOS E ÍNTEGROS, MONTADOS CORRETAMENTE COM SUAS COSTURAS PERFEITAS (FECHAMENTO DOS UNIFORMES EM OVERLOOK COSTURA PONTO CADEIA, GOLA PASSADO EM APARELHO DE 2CM, BARRAS E MANGA GALONEIRA 3 AGULHAS. DEVEM SER CONFECCIONADOS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTOS, DOBRAS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVERÁ SER EM FUNDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE NA PARTE INTERNA TRASEIRA DA PEÇA. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICADORES DEVERÃO SER DE COR PRETA INFORMANDO NAS SEGUINTE ORDENS E ESPECIFICAÇÕES: LOGO, TAMANHO, COMPOSIÇÃO, SIMBOLOS DE LAVAGEM E CUIDADOS. CNPJ DA EMPRESA VENCEDORA, NACIONALIDADE DE ORIGEM DA MESMA E TELEFONE. SERÁ OBRIGATÓRIO OS MESMOS EMPACOTADAS INDIVIDUALMENTE CADA ITEM DOS KITS A SEREM FORMADOS DE ACORDO COM CONJUNTO ESCOLAR, E TAMBEM DEVERA TER AS MESMAS INFORMACOES DA ETIQUETA INTERNA, DENTRO DE CADA EMBALAGEM (PACOTE TRANSPARENTE) DE FORMA VISIVEL UMA ETIQUETA IMPRESSA.</p>		
			
			
<p>1600 UNID</p>	<p>CONJUNTO UNIFORME ESCOLAR (FEMININO) CONTENDO: 02 CAMISETAS MANGA CURTA - 01 CAMISETA MANGA LONGA - 01 SHORT SAIA - 01 CALÇA - 01 JAQUETA - 01 CALÇA LEGGING FEMININA, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>1) CALÇA TAMANHO Nº 1/2/4/6/8/10/12/14/16 (PODENDO SER ENTRE ELES PEDIDO DE TAMANHOS ESPECIAIS), ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SEM FORRO, SEM CORDÃO E SEM BOLSO. CONFECCIONADO EM TECIDO MALHA ESCOLAR COLEGIAL 35%ALGODÃO65%POLIESTER 280GRM2 +5% DE VARIAÇÃO, COR AZUL MARINHO, COM FITA GALÃO (30 MM, LARGURA) 100% POLIESTER, APLICADO NAS LATERAIS NA COR AZUL MARINHO COM FAIXAS VERDE BANDEIRA. OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES LIMPOS E ÍNTEGROS, MONTADOS CORRETAMENTE COM SUAS COSTURAS PERFEITAS (FECHAMENTO DOS UNIFORMES EM MAQUINAS OVERLOCK PONTO CADEIA, BARRAS GALONEIRA 03 AGULHAS E CÓS NA ELASTIQUEIRA INDUSTRIAL 04 AGULHAS (QUAL OS MESMOS DEVEM SER AUTO AJUSTAVEIS NO TAMANHO DA CINTURA DOS ALUNOS). DEVEM SER CONFECCIONADOS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTOS, DOBRAS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVERÁ SER EM FUNDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE NA PARTE INTERNA TRASEIRA DA PEÇA, OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICADORES DEVERÃO SER DE COR PRETA INFORMANDO NAS SEGUINTE ORDENS E ESPECIFICAÇÕES: LOGO, TAMANHO, COMPOSIÇÃO, SIMBOLOS</p>	<p>R\$ 171,10</p>	<p>298.578,00</p> <p>4</p>

DE LAVAGEM E CUIDADOS, CNPJ DA EMPRESA VENCEDORA, NACIONALIDADE DE ORIGEM DA MESMA E TELEFONE. SERÁ OBRIGATÓRIO OS MESMOS EMPACOTADAS INDIVIDUALMENTE CADA ITEM DOS KITS A SEREM FORMADOS DE ACORDO COM CONJUNTO ESCOLAR, E TAMBEM DEVERA TER AS MESMAS INFORMACOES DA ETIQUETA INTERNA, DENTRO DE CADA EMBALAGEM (PACOTE TRANSPARENTE) DE FORMA VISIVEL UMA ETIQUETA IMPRESSA.

II) JAQUETA TAMANHO Nº 1/2/4/6/8/10/12/14/16 (PODENDO SER ENTRE ELES PEDIDO DE TAMANHOS ESPECIAIS), ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: GOLA ESPORTE ALTA, SEM PUNHOS, SEM RIBANAS, SEM FORROS E COM BOLSO NAS LATERAIS TIPO MEIA LUA COM ACABAMENTO EM RIBANA E FECHAMENTO EM ZIPER TIPO MASTER. CONFECCIONADO EM TECIDO MALHA ESCOLAR COLEGIAL 35%ALGODÃO 65%POLIESTER 280GR/M2 +5%. COR AZUL MARINHO COM FITA GALÃO (30 MM. LARGURA) 100% POLIESTER, APLICADO NAS MANGAS E OMBROS NA COR AZUL MARINHO COM 3 TIRAS VERDE BANDEIRA. NA PARTE FRONTAL, NA ALTURA DO PEITO DO LADO ESQUERDO DEVERÁ SER INSERIDO, ATRAVÉS DO PROCESSO BORDADO TERMO COLANTE COM SUBLIMAÇÃO DIGITAL. O LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RESERVA-PR DEVERA SER APLICADO EM 2 TAMANHOS: UNIFORMES 1/2/4 SENDO 4,5 CM DE ALTURA E 8,5 CM DE LARGURA. UNIFORMES 6/8/10/12/14/16 SENDO 5,5 CM DE ALTURA E 8 CM DE LARGURA. OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES LIMPOS E INTEGROS, MONTADOS CORRETAMENTE COM SUAS COSTURAS PERFEITAS (FECHAMENTO DOS UNIFORMES EM MAQUINAS OVERLOK PONTO CADEIA, BARRAS GALONEIRA 03 AGULHAS). DEVEM SER CONFECCIONADOS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTOS, DOBRAS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVERÁ SER EM FUNDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE NA PARTE INTERNA TRASEIRA DA PEÇA, OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICADORES DEVERÃO SER DE COR PRETA INFORMANDO NAS SEGUINTE ORDENS E ESPECIFICAÇÕES: LOGO, TAMANHO, COMPOSIÇÃO, SIMBOLOS DE LAVAGEM E CUIDADOS, CNPJ DA EMPRESA VENCEDORA, NACIONALIDADE DE ORIGEM DA MESMA E TELEFONE. SERÁ OBRIGATÓRIO OS MESMOS EMPACOTADAS INDIVIDUALMENTE CADA ITEM DOS KITS A SEREM FORMADOS DE ACORDO COM CONJUNTO ESCOLAR, E TAMBEM DEVERA TER AS MESMAS INFORMACOES DA ETIQUETA INTERNA, DENTRO DE CADA EMBALAGEM (PACOTE TRANSPARENTE) DE FORMA VISIVEL UMA ETIQUETA IMPRESSA.

III) SHORT SAIA TAMANHO Nº 1/2/4/6/8/10/12/14/16 (PODENDO SER ENTRE ELES PEDIDO DE TAMANHOS ESPECIAIS), ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SEM FORRO, SEM CORDÃO E SEM BOLSO. CONFECCIONADO EM TECIDO MALHA ESCOLAR COLEGIAL 35%ALGODÃO 65%POLIESTER 280GR/M2 + COR AZUL MARINHO. COM FITA GALÃO (30 MM. LARGURA) 100% POLIESTER, APLICADO NAS LATERAIS NA COR AZUL MARINHO COM FAIXAS VERDE BANDEIRA. OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES LIMPOS E INTEGROS, MONTADOS CORRETAMENTE COM SUAS COSTURAS PERFEITAS (FECHAMENTO DOS UNIFORMES EM MAQUINAS OVERLOK COSTURA PONTO CADEIA, BARRAS GALONEIRA 3 AGULHAS E CÓS NA ELÁSTIQUEIRA INDUSTRIAL 4 AGULHAS (QUAL OS MESMOS DEVM SER AUTO AJUSTAVEIS NO TAMANHO DA CINTURA DOS ALUNOS)). DEVEM SER CONFECCIONADOS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTOS, DOBRAS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVERÁ SER EM FUNDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE NA PARTE INTERNA TRASEIRA DA PEÇA, OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICADORES DEVERÃO SER DE COR PRETA INFORMANDO NAS SEGUINTE ORDENS E ESPECIFICAÇÕES: LOGO, TAMANHO, COMPOSIÇÃO, SIMBOLOS DE LAVAGEM E CUIDADOS, CNPJ DA EMPRESA VENCEDORA, NACIONALIDADE DE ORIGEM DA MESMA E TELEFONE. SERÁ OBRIGATÓRIO OS MESMOS EMPACOTADAS INDIVIDUALMENTE CADA ITEM DOS KITS A SEREM FORMADOS DE ACORDO COM CONJUNTO ESCOLAR, E TAMBEM DEVERA TER AS MESMAS INFORMACOES DA ETIQUETA INTERNA, DENTRO DE CADA EMBALAGEM (PACOTE TRANSPARENTE) DE FORMA VISIVEL UMA ETIQUETA IMPRESSA.

IV) CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO Nº 1/2/4/6/8/10/12/14/16 (PODENDO SER ENTRE ELES PEDIDO DE TAMANHOS ESPECIAIS), DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MANGA CURTA COM RIBANA (COMPOSIÇÃO 65% POLIESTER, 35% VISCOSE, 175GR M2 FIO COM ELASTANO), NA COR VERDE BANDEIRA COM VIÉS NA COR AZUL MARINHO. GOLA CARECA COM RIBANA (COMPOSIÇÃO 65% POLIESTER, 35% VISCOSE, 175GR M2 FIO COM ELASTANO), NA COR VERDE BANDEIRA, COM VIÉS NA COR AZUL MARINHO CONFECCIONADA EM TECIDO MALHA PE (100%

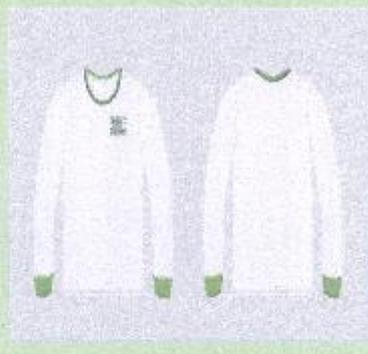
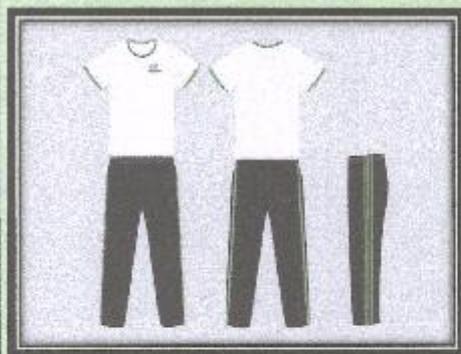
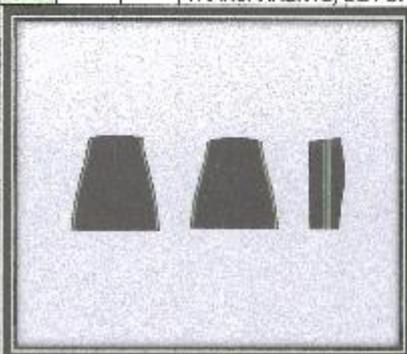
5

POLIÉSTER 167 GR/M2 NA COR BRANCA FRENTE / VERSO / MANGAS), NOS TAMANHO Nº 1 E 2 ABERTURA DE 6 CM NA LATERAL DA GOLA CARECA NA RIBANA E VIÉS. FECHAMENTO COM 3 PARES DE TIC TAC DE METAL. NA PARTE FRONTAL NA ALTURA DO PEITO DO LADO ESQUERDO DEVERÁ SER INSERIDO, ATRAVÉS DO PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO DIGITAL, O LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RESERVA-PR. O LOGO DEVERÁ SER APLICADO EM 2 TAMANHOS: UNIFORMES 1/2/4 SENDO 4,5 CM DE ALTURA E 6,5 CM DE LARGURA UNIFORMES 6/8/10/12/14/16 SENDO 5,5 CM DE ALTURA E 8 CM DE LARGURA. OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES LIMPOS E ÍNTEGROS, MONTADOS CORRETAMENTE COM SUAS COSTURAS PERFEITAS (FECHAMENTO DOS UNIFORMES EM OVERLOOK COSTURA PONTO CADEIA, GOLA PASSADO EM APARELHO DE 2CM. BARRAS E MANGA GALONEIRA 3 AGULHAS. DEVEM SER CONFECCIONADOS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTOS, DOBRAS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVERÁ SER EM FUNDO BRANÇO, AFIxada EM CARÁTER PERMANENTE NA PARTE INTERNA TRASEIRA DA PEÇA, OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICADORES DEVERÃO SER DE COR PRETA INFORMANDO NAS SEGUINTEs ORDENS E ESPECIFICAÇÕES: LOGO, TAMANHO, COMPOSIÇÃO, SIMBOLOS DE LAVAGEM E CUIDADOS, CNPJ DA EMPRESA VENCEDORA, NACIONALIDADE DE ORIGEM DA MESMA E TELEFONE. SERÁ OBRIGATÓRIO OS MESMOS EMPACOTADAS INDIVIDUALMENTE CADA ITEM DOS KITS A SEREM FORMADOS DE ACORDO COM CONJUNTO ESCOLAR, E TAMBEM DEVERA TER AS MESMAS INFORMACOES DA ETIQUETA INTERNA, DENTRO DE CADA EMBALAGEM (PACOTE TRANSPARENTE) DE FORMA VISIVEL UMA ETIQUETA IMPRESSA.

V) CAMISETA MANGA LONGA TAMANHO Nº 1/2/4/6/8/10/12/14/16 (PODENDO SER ENTRE ELAS PEDIDO DE TAMANHOS ESPECIAIS), DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MANGA LONGA COM RIBANA DUPLA NO PUNHO COM 7CM (COMPOSIÇÃO 65% POLIÉSTER, 35% VISCOSE, 175GR M2 FIO COM ELASTANO), NA COR VERDE BANDEIRA. GOLA CARECA COM RIBANA (COMPOSIÇÃO 65% POLIÉSTER, 35% VISCOSE, 175GR M2 FIO COM ELASTANO). NA COR VERDE BANDEIRA COM VIÉS NA COR AZUL MARINHO. CONFECCIONADA EM TECIDO MALHA PE (100% POLIÉSTER 167 GR/M2) NA COR BRANCA FRENTE / VERSO / MANGAS). NOS TAMANHO Nº 1 E 2 ABERTURA DE 6 CM NA LATERAL DA GOLA CARECA NA RIBANA E VIÉS. FECHAMENTO COM 3 PARES DE TIC TAC DE METAL. NA PARTE FRONTAL NA ALTURA DO PEITO DO LADO ESQUERDO DEVERÁ SER INSERIDO, ATRAVÉS DO PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO DIGITAL, O LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RESERVA-PR. O LOGO DEVERÁ SER APLICADO EM 2 TAMANHOS: UNIFORMES 1/2/4 SENDO 4,5 CM DE ALTURA E 6,5 CM DE LARGURA. UNIFORMES 6/8/10/12/14/16 SENDO 5,5 CM DE ALTURA E 8 CM DE LARGURA. OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES LIMPOS E ÍNTEGROS, MONTADOS CORRETAMENTE COM SUAS COSTURAS PERFEITAS (FECHAMENTO DOS UNIFORMES EM OVERLOOK COSTURA PONTO CADEIA, GOLA PASSADO EM APARELHO DE 2CM. BARRAS E MANGA GALONEIRA 3 AGULHAS. DEVEM SER CONFECCIONADOS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTOS, DOBRAS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVERÁ SER EM FUNDO BRANÇO, AFIxada EM CARÁTER PERMANENTE NA PARTE INTERNA TRASEIRA DA PEÇA, OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICADORES DEVERÃO SER DE COR PRETA INFORMANDO NAS SEGUINTEs ORDENS E ESPECIFICAÇÕES: LOGO, TAMANHO, COMPOSIÇÃO, SIMBOLOS DE LAVAGEM E CUIDADOS, CNPJ DA EMPRESA VENCEDORA, NACIONALIDADE DE ORIGEM DA MESMA E TELEFONE. SERÁ OBRIGATÓRIO OS MESMOS EMPACOTADAS INDIVIDUALMENTE CADA ITEM DOS KITS A SEREM FORMADOS DE ACORDO COM CONJUNTO ESCOLAR, E TAMBEM DEVERA TER AS MESMAS INFORMACOES DA ETIQUETA INTERNA, DENTRO DE CADA EMBALAGEM (PACOTE TRANSPARENTE) DE FORMA VISIVEL UMA ETIQUETA IMPRESSA.

VI) CALÇA LEGGING FEMININA: TAMANHO Nº 1/2/4/6/8/10/12/14/16 (PODENDO SER ENTRE ELAS PEDIDO DE TAMANHOS ESPECIAIS), DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: NA COR AZUL MARINHO COLEGIAL, FEITO EM PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO, CONFECCIONADA EM MALHA INTERLOCK DUPLA FRONTURA COM ELASTANO, (82,90% POLIÉSTER 17,10% ELASTANO), COM GRAMATURA DE 308,20G/M². NAS LATERAIS EM TODA EXTENSÃO DA PERNA, DEVERÁ TER UMA FITA GALÃO LISTRADA COM LYCRA COM 3CM DE LARGURA, APLICADO NAS LATERAIS NA COR AZUL MARINHO COM FAIXAS VERDE BANDEIRA. TAMBÉM DEVERÁ SER SUBLIMADO O LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER NA PERNA ESQUERDA CENTRALIZADO NA PARTE DA FRENTE UM POUCO ABAIXO DO GANCHO ENTRE AS PERNAS. O

FECHAMENTO INTERNO (GANCHO, ENTRE PERNAS, LATERAIS E CÔS) DEVERÃO SER EM MÁQUINA OVERLOQUE DUAS AGULHAS. (PONTÃO CONJUGADO). OS GANCHOS DIANTEIRO E TRASEIRO DEVEM SER REBATIDOS EM MÁQUINA RETA DE UMA AGULHA PARA REFORÇO DAS COSTURAS. AS BARRAS DEVERÃO TER 2CM COM FECHAMENTO EM MÁQUINA GALONEIRA DUAS AGULHAS LARGAS. CÔS DUPLO E AS MEDIDAS DO CÔS DEVERÃO SER DE ACORDO COM O TAMANHO DA PEÇA, E DEVE SER AJUSTÁVEL NO TAMANHO DA CINTURA DAS ALUNAS. LINHAS E FIOS DE ACORDO COM A COR DA PEÇA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE LIMPO E ÍNTEGRO, MONTADO CORRETAMENTE COM SUAS COSTURAS PERFEITAS. DEVEM SER CONFECCIONADOS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTOS, DOBRAS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVERÁ SER EM FUNDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE NA PARTE INTERNA TRASEIRA DA PEÇA. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICADORES DEVERÃO SER DE COR PRETA INFORMANDO NAS SEGUINTE ORDENS E ESPECIFICAÇÕES: LOGO, TAMANHO, COMPOSIÇÃO, SIMBOLOS DE LAVAGEM E CUIDADOS, CNPJ DA EMPRESA VENCEDORA, NACIONALIDADE DE ORIGEM DA MESMA E TELEFONE. SERÁ OBRIGATÓRIO A MESMA EMPACOTADA INDIVIDUALMENTE CADA ITEM DOS KITS A SEREM FORMADOS DE ACORDO COM CONJUNTO ESCOLAR, E TAMBEM DEVERA TER AS MESMAS INFORMACOES DA ETIQUETA INTERNA, DENTRO DE CADA EMBALAGEM (PACOTE TRANSPARENTE) DE FORMA VISIVEL UMA ETIQUETA IMPRESSA.



LOTE 2

ITEM	QTDE	U. R.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	3200	UNID	<p>Jaqueta escolar inverno: com capuz removível com zíper nos tamanho nº 2/4/6/8/10/12/14/16/P/M/G/GG modelo aberto, com zíper e cobre zíper com 04 velcros de aproximadamente 2cm, confeccionada em Tactel 100% poliéster com gramatura de 125 g/m² com tolerância de +/- 5%, na cor azul marinho pantone aproximado 19-3925 TPX, com tratamento WR repele água à água, com friso na cor verde pantone aproximado 16-8138 TPX, confeccionado em tecido Tactel 100% poliéster, com gramatura de 95 g/m (com tolerância de +/- 5%) colocado na extensão do corpo principal e mangas na parte frontal da peça. bolso tipo faça após o friso, a jaqueta deverá ter um termocolante do brasão da secretaria de educação e da prefeitura de reserva - PR, do lado esquerdo. na costa da jaqueta deverá ter um silkscreen a base d'água, a jaqueta deverá conter um forro na touca confeccionado em tecido de Tactel 100% poliéster, com gramatura 95 g/m² (+ ou - 5%), cor azul marinho com enchimento em manta acrílica com espessura de 60 mm costurado no tecido Tactel cor azul marinho gramatura de 95 g/m², na posição losango 5x5 cm. sua produção deverá ser da seguinte maneira: parte interna (ombros, mangas, fechamento das laterais, colocação dos punhos e união do capuz) do tecido azul marinho, deverá ser em máquina interloque. a aplicação do friso verde bandeira, em máquina interloque com aparelho para friso com entrada de 20mm e saída de 3mm na peça acabada. boca do bolso, pregar o zíper, pregar cobertura do zíper, pesponto do friso, barra do corpo e capuz, deverá ser feito em máquina reta, deverá ser costurado em overloque o fechamento do forro, união de ombros, união das mangas e fechamento da lateral, juntamente com o forro a manta acrílica. os punhos deverão ser pespontados em máquina pespontadeira 12 (doze) agulhas com 5 pesponto. elástico com 40 mm de largura rebatido com 5 agulhas, após o fechamento interno do tecido azul marinho, deverá ser colocado forro e a manta acrílica da seguinte maneira: parte externa tecido azul marinho, no meio manta acrílica, parte interna forro azul marinho. a aplicação do zíper na cor azul marinho e sua cobertura com velcro na cor preto, esse velcro deverá ser pregado na cobertura do zíper em máquina reta. essa colocação do velcro deverá ficar de forma que não apareça sua costura na parte frontal e somente entre a cobertura e o acabamento interno. o forro do capuz e a manta acrílica deverá ser colocado junto com o Tactel e sua barra deverá ter 1 (um) cm de largura, feito em máquina reta. a tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5%. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster, nº120. na traseira da jaqueta entre capuz removível com zíper e corpo também deverá ser colocado uma etiqueta de identificação onde constem nome e CNPJ da empresa, dados de composição, tamanho da peça e o local de fabricação. a jaqueta deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.</p>	72,63	232.416,00
					
			FIGURA 1		

8

ETIQUETA TERMOCOLANTE DO LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RESERVA, QUE DEVERÁ SER FIXADA EM PRENSA TÉRMICA A 180° EM 15 SEGUNDOS (OU DO JEITO QUE PREFERIR DE ACORDO COM CADA PRENSA) E BORDADA EM SEU CONTO RNO NA COR BRANCA PARA QUE OCORRA A FIXAÇÃO DA ETIQUETA E NÃO COMPROMETA SUA QUALIDADE.



DIMENSÕES DO LOGO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO APLICADO NAS PEÇAS DO TAM 02 AO GG 5,0 CM ALTURA X 7,0 CM DE LARGURA. REFERÊNCIA DE PANTONE DE CORES



FIGURA 2

NAS COSTAS DA JAQUETA, DEVERÁ CONTER UM SILKSCREEN COM AS SEGUINTE S ESCRITAS 'EDUCAÇÃO' EM LETRA ARIAL BLACK LOGO ABAIXO DEVERÁ CONTER A ESCRITA 'PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA - PR' EM LETRA ARIAL SILK EM BRANCO, COM AS SEGUINTE S MEDIDAS 23,0 CM DE LARGURA POR 10,0 CM DE ALTURA.



EMBALAGEM:

O PRODUTO DEVE SER DEVIDAMENTE DOBRADO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM UMA EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE NO TAMANHO ADEQUADO AO PRODUTO. POSTERIORMENTE O PRODUTO DEVE SER ENCAIXÓTADO EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE PADRONIZADAS

MEDIDAS EM CENTIMETROS	TAMANHOS												
	TAMANHOS	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A- COMPRIMENTO		43	47	51	55	58	64	70	71	73	75	75	77
B - LARGURA		43	45	48	50	52	54	56	59	61	63	65	67
C- COMPRIMENTO DA MANGA A		35	37	41	44	47	50	53	55	56	57	59	60

9

			PARTIR DO												
			OMBRO												
			D - CAVA (MEDIDA RETA)	20	21	21	22	23	25	26	27	27	28	28	29
			E - OMBRO	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19
F - PUNHO DA MANGA	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4			
DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO FORNECEDOR, PRODUTOS, TAMANHOS, QUANTIDADES CONSTANTES NA CAIXA, CONDIÇÕES DE EMPILHAMENTO E DEMAIS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS QUANDO DO RECEBIMENTO, CONFERÊNCIA, ESTOCAGEM. TABELA DE MEDIDAS PARA AS JAQUETAS ESCOLARES DE INVERNO															

LOTE 3					
ITEM	QTDE	U. R.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	3200	PARES	<p>PRODUTO: CALÇADO TIPO: TÊNIS SEGMENTO: RUNNING PERFORMANCE FUNCIONALIDADE: APROPRIADO PARA CAMINHADAS, CORRIDAS LEVES, PRÁTICA DE ESPORTES DIFUSOS MODERADOS. USO DIÁRIO. CARACTERÍSTICAS BÁSICAS: LEVE, VERSÁTIL, RESISTENTE, DURADOURO, CONFORTÁVEL.</p> <p>NUMERAÇÃO: 20 AO 46</p> <p>TAMANHO: 20 AO 30 TAMANHO: 30 A 46</p>  <p>DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO: CALÇADO TIPO TÊNIS RUNNING, APROPRIADO PARA CAMINHADAS, CORRIDAS LEVES. PRÁTICA DE ESPORTES DIFUSOS MODERADOS. USO DIÁRIO. LEVE, VERSÁTIL, RESISTENTE, DURADOURO, CONFORTÁVEL. PRODUZIDO E CONFECCIONADO A PARTIR DE DUAS PARTES DISTINTAS (CABEDAL E SOLADO) NAS QUAIS SÃO UNIDAS PELO PROCESSO DE ADESIVOS A BASE DE ÁGUA, TRAZENDO BENEFÍCIOS AO MEIO AMBIENTE NO QUAL NÃO RECEBERÁ DEJETOS QUÍMICOS DOS ADESIVOS.</p>	53,77	172.064,00

		<p>NO INTUITO DE SE OBTER MELHOR RESULTADO NO PRODUTO FINAL QUE TEM COMO OBJETO TÊNIS PARA USO ESCOLAR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA REDE DE ENSINO, DEVERÁ SER UTILIZADA UMA FÔRMA COM DESIGN MODERNO COM PERFIL ERGONOMICAMENTE DESENVOLVIDA PARA PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO AO CAMINHAR. BICO LEVEMENTE ELEVADO PARA FACILITAR A LOCOMOÇÃO E DESEMPENHO, DIMINUINDO O ATRITO E ESFORÇO DO PÉ QUANDO EXIGIDO NESTE MOVIMENTO, SERVINDO TAMBÉM PARA ALIVAR O CANSAÇO DURANTE A ARTICULAÇÃO.</p> <p>POR SE TRATAR DE UM PRODUTO EM PRODUÇÃO FABRIL EXIGE-SE QUE AS DIMENSÕES DOS CALÇADOS ACOMPANHEM OS PADRÕES COMERCIAIS BASEADOS NA ESCALA FRANCESA CUJO FATOR DE CONVERSÃO 0,66667. A MEDIÇÃO EM CENTÍMETROS É SEMPRE REALIZADA NA FÔRMA UTILIZADA PARA A MONTAGEM DO CALÇADO. A MEDIDA REALIZADA EM CALÇADO JÁ CONFECCIONADO DEVERÁ SER REALIZADA NA PALMILHA DE HIGIENIZAÇÃO OU NA BASE INTERNA DA ENTRESSOLA, COM VARIAÇÃO PERMITIDA DE 3% (+/-).</p> <p>AS DUAS PARTES QUE COMPÕEM O TÊNIS SÃO SUBDIVIDIDAS E TEM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <p>CABEDAL – O CABEDAL É COMPOSTO DAS SEGUINTE PEÇAS.</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. GÁSPEA – PEÇA SUPERIOR CONFECCIONADA A PARTIR DE NYLON DUPLA FRONTURA (TIPO SMASH) NA COR MARINHO (PANTONE 19-3938 TPX) DUBLADO COM NÃO TECIDO, LEVA TAMBÉM APLICAÇÃO DE LAMINADO PVC. NAS CORES MARINHO (PANTONE 19-3938 TPX), VERDE (PANTONE 18-5633 TPX) E BRANCO PELO PROCESSO DE SILKSCREEN E SOLDA ELETRÔNICA EM ALTA FREQUÊNCIA. <ol style="list-style-type: none"> 1.1. FUNÇÃO: PROTEGER O PÉ, ABSORVER E EXPELIR LÍQUIDOS INTERNOS, PROPORCIONANDO CONFORTO, LEVEZA E VENTILAÇÃO. 2. FRENTE – PEÇA FRONTAL CONSTITUÍDA DE LAMINADO PVC NA COR MARINHO (PANTONE 19-3938 TPX). <ol style="list-style-type: none"> 2.1. FUNÇÃO: PROTEGER OS DEDOS, ARMAR A FRENTE, FACILITAR LIMPEZA EXTERNA, AUMENTAR A DURABILIDADE. 3. TALONEIRA – PEÇA TRASEIRA CONSTITUÍDA DE LAMINADO SINTÉTICO PVC NA COR MARINHO (PANTONE 19-3938 TPX). <ol style="list-style-type: none"> 3.1. FUNÇÃO: PROTEGER O CALCANHAR, ARMAR A TRASEIRA, FACILITAR LIMPEZA EXTERNA, AUMENTAR A DURABILIDADE. 4. TESOURINHA – PEÇA SUPERIOR APLICADA A PARTIR DE LAMINADO SINTÉTICO PVC NA COR MARINHO (PANTONE 19-3938 TPX). <ol style="list-style-type: none"> 4.1. FUNÇÃO: PROTEGER PARTE SUPERIOR DO PEITO DO PÉ, AUMENTAR RESISTÊNCIA PARA PASSAGEM DO ATACADOR, FACILITAR LIMPEZA EXTERNA. 5. REFORÇO GÁSPEA – PEÇA INTERNA CENTRAL CONSTITUÍDA DE NÃO TECIDO POLIÉSTER COM FIBRAS TRATADAS, NA COR PRETA OU BRANCA. <ol style="list-style-type: none"> 5.1. FUNÇÃO: AUMENTAR A DURABILIDADE, RESISTÊNCIA, AUXILIAR NA TRANSPIRAÇÃO. 6. LINGUETA – PEÇA SUPERIOR EXTERNA CONSTITUÍDA DE NYLON DUPLA FRONTURA (TIPO SMASH) NA COR MARINHO (PANTONE 19-3938 TPX), DUBLADO COM NÃO TECIDO. <ol style="list-style-type: none"> 6.1. FUNÇÃO: FECHAMENTO DO CALÇADO, PROTEÇÃO DOS PÉS, FACILITAÇÃO NO CALCE, E AUXÍLIO NA HIGIENIZAÇÃO. 7. FORRO DA LINGUETA – PEÇA INTERNA CONSTITUÍDA DE TECIDO POLIÉSTER TIPO FAVO NA COR MARINHO (PANTONE 19-3938 TPX) DUBLADO COM ESPUMA DE POLIURETANO, E APLICAÇÃO DE ETIQUETA TERMO TRANSFERÍVEL COM OS DADOS DA EMPRESA COMO RAZÃO SOCIAL, CNPJ, DATA DE FABRICAÇÃO. <ol style="list-style-type: none"> 7.1. FUNÇÃO: AUXÍLIO NA ABSORÇÃO DE SUOR, PROTEÇÃO INTERNA, CONFORTO E DURABILIDADE. 	<p style="text-align: right;">44</p>
--	--	--	--------------------------------------

	<p>8. ENCHIMENTO LINGUETA - PEÇA INTERNA CONSTITUÍDA ESPUMA DE PORIURETANO NA COR NATURAL</p> <p>8.1. FUNÇÃO: AUXILIO NA ABSORÇÃO DE SUOR. PROTEÇÃO INTERNA, CONFORTO E DURABILIDADE.</p> <p>9. COLARINHO - PEÇA TRASEIRA INTERNA. CONSTITUÍDA DE TECIDO POLIÉSTER TIPO FAVO NA COR MARINHO (PANTONE 19-3938 TPX) DUBLADO COM ESPUMA DE POLIURETANO.</p> <p>9.1. FUNÇÃO: PROTEGER A REGIÃO DO CALCANHAR. AUXILIAR NA ABSORÇÃO DE SUOR. CONFORTO. DURABILIDADE.</p> <p>10. ENCHIMENTO COLARINHO - PEÇA INTERNA CONSTITUÍDA ESPUMA DE PORIURETANO NA COR NATURAL.</p> <p>FUNÇÃO: AUXILIO NA ABSORÇÃO DE SUOR. PROTEÇÃO INTERNA CONFORTO E DURABILIDADE.</p> <p>11. REFORÇO DA FRENTE - PEÇA FRONTAL INTERNA CONSTITUÍDA DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS DUBLADA COM NÃO TECIDO, APLICADA PELO PROCESSO TERMO TRANSFERIVEL.</p> <p>11.1. FUNÇÃO: AUMENTAR A DURABILIDADE, PROTEÇÃO DOS DEDOS.</p> <p>12. REFORÇO TRASEIRO - PEÇA TRASEIRA INTERNA CONSTITUÍDA DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS, APLICADA PELO PROCESSO TERMO TRANSFERIVEL.</p> <p>12.1. FUNÇÃO: ARMAR E ENRIJECER A TRASEIRA. PROTEGER O CALCANHAR, AUMENTAR A DURABILIDADE. EVITAR ENTORSES.</p> <p>13. ATACADOR - PEÇA SUPERIOR EXTERNA CONSTITUÍDA DE FIOS DE POLIÉSTER TRANÇADOS FORMATO REDONDO MEIA CANA (TIPO CHINÊS) NA COR BRANCO.</p> <p>13.1. FUNÇÃO: FECHAMENTO, SUSTENTAÇÃO DO PÉ.</p> <p>13.2. PARA OS CALÇADOS FEITOS NAS NUMERAÇÕES INFERIORES AO 31 O FECHAMENTO SE DARÁ VIA VELCRO CONSTITUÍDA POR LAMINADO NA COR MARINHO (PANTONE 19-3938 TPX) PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO UNIDO A VELCROS MACHO E FEMEA POR MEIO DE COSTURAS.</p> <p>14. PALMILHA DE MONTAGEM - PEÇA INTERNA INFERIOR CONSTITUÍDA DE NÃO TECIDO POLIÉSTER REFORÇADO POR COSTURAS. NA COR PRETA OU BRANCA.</p> <p>14.1. FUNÇÃO: ARMAR O CALÇADO, FECHAMENTO, PROTEÇÃO, AUXILIO NA ABSORÇÃO DE SUOR.</p> <p>15. PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO - PEÇA INTERNA CONSTITUÍDA DE EVA TERMO CONFORMADO. DUBLADO COM TECIDO POLIÉSTER NA COR PRETA COM SILKSCREEN CONTENDO A NUMERAÇÃO.</p> <p>15.1. FUNÇÃO: AUMENTO DO CONFORTO, AMORTECIMENTO DE IMPACTO, AUXILIO NA ABSORÇÃO DE SUOR, ESTE ITEM É MÓVEL E PODE SER REMOVIDO A QUALQUER MOMENTO PARA HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA.</p> <p>SOLADO - O SOLADO É COMPOSTO DAS SEGUINTE PEÇAS.</p> <p>AFIM DE PADRONIZAR O MODELO E TER TODOS USUÁRIOS EM CONDIÇÕES DE IGUALDADE TODAS AS NUMERAÇÕES DEVERÃO TER O MESMO MODELO.</p> <p>1. ENTRESSOLA - PEÇA SUPERIOR CONSTITUÍDA DE EVA EXPANDIDO NA COR BRANCA, COM RANHURAS E CANALETAS NA LATERAL.</p> <p>1.1. CONFORTO, AMORTECIMENTO DE IMPACTOS, AUXILIO NA ESCOÇÃO DE LÍQUIDOS EXTERNOS. AUXILIO NA FORMAÇÃO VISUAL.</p> <p>2. SOLETA - PEÇA INFERIOR CONSTITUÍDA DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE ALTA ABRASÃO NA COR PRETA UNIDA A ENTRESSOLA PELO PROCESSO DENOMINADO COLADO. DEVERÁ CONTER SULCOS PARA ESCOÇÃO DE ÁGUA E SUJEIRAS, E ASSIM MELHOR ADERÊNCIA COM DESENHO ANTIDERRAPANTE.</p>	
--	---	--

42

		<p>2.1. AUMENTAR A DURABILIDADE, AUXILIO NO AMORTECIMENTO DE IMPACTOS, AUXILIO NA ESCOÇÃO DE LÍQUIDOS EXTERNOS E SUJEIRAS.</p> <p>3. REFORÇO DO ENFRANQUE - PEÇA INFERIOR LOCALIZADA NA PARTE DO INFERIOR DO LADO DIREITO DE CADA PÉ. CONSTITUÍDA DE RESINA TERMOPLÁSTICA DE PVC NA COR VERDE (PANTONE 18-5633 TPX).</p> <p>3.1. FUNÇÃO - AUMENTAR A ESTABILIDADE, AUMENTAR A DURABILIDADE.</p> <p>4. AMORTECEDOR GEL - PEÇA INFERIOR CENTRAL CONSTITUÍDA DE RESINA TERMOPLÁSTICA DE PVC GEL NA COR VERDE (PANTONE 18-5633 TPX).</p> <p>4.1. FUNÇÃO - AUMENTAR A ESTABILIDADE, AUMENTAR A DURABILIDADE.</p> <p>EMBALAGEM O PRODUTO DEPOIS DE ACABADO DEVERÁ SER EMBALADO EM CAIXAS INDIVIDUAIS E POSTERIORMENTE EM CAIXAS COLETIVAS COM O MÁXIMO DE 20 PARES, DEVIDAMENTE ETIQUETADAS COM INFORMAÇÕES DE QUANTIDADES, COR, DADOS DO FABRICANTE.</p>		
--	--	---	--	--

LOTE 4					
ITEM	QTDE	U. R.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	50	UNID	CAMISETA MANGA CURTA NOS TAMANHOS: P, M, G, GG E EX. CONFECCIONADO EM TECIDO MALHA PV (65% POLIESTER 35% VISCOSE) NA COR PRETA COM SERIGRAFIA DO BRASÃO DO MUNICIPIO DE RESERVA NA LADO ESQUERDO DO PEITO. MEDINDO 7X9 CMS E NAS COSTAS SERIGRAFIA: "AGENTE SEGURANÇA ESCOLAR" MEDINDO 20X12 CMS, GOLA REDONDA	12,69	634,50

LOTE 5					
ITEM	QTDE	U. R.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	50	UNID	CALÇA NOS TAMANHOS: P, M, G, GG E EX. CONFECCIONADA EM TECIDO BRIM NA COR PRETA COM DOIS BOLSOS LATERAIS TIPO FAÇA, COM ELASTICO EM TODA A CINTURA	59,66	2.983,00

LOTE 6					
ITEM	QTDE	U. R.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	800	UNID	CAMISSETAS GOLA POLO, UNISSEX, MALHA PIQUET NA COR A ESCOLHER E OS DETALHES DA GOLA E PUNHOS A ESCOLHER, MANGA CURTA, COM BOLSO CHAPADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO BORDADO CONFORME LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, ABERTURA COM 3 BÓTÕES. (COMPOSIÇÃO: 65% POLIÉSTER, 35% VISCOSE), ANTIPILLING COM GRAMATURA MÍNIMA DE 185 GRAMAS, NOS TAMANHOS PP AO EG OU SOB MEDIDA SE NECESSÁRIA. LINHAS E FIOS DE ACORDO COM A COR DA PEÇA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE LIMPO E ÍNTEGRO, MONTADO CORRETAMENTE COM SUAS COSTURAS PERFEITAS DEVE SER CONFECCIONADOS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTE PONTOS, DOBRAS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVERÁ SER EM FUNDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE NA PARTE INTERNA TRASEIRA DA PEÇA, OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICADORES DEVERÃO SER DE COR PRETA INFORMANDO NAS SEGUINTE ORDENS E ESPECIFICAÇÕES: LOGO, TAMANHO, COMPOSIÇÃO, SIMBOLOS DE LAVAGEM E CUIDADOS, CNPJ DA EMPRESA VENCEDORA, NACIONALIDADE DE ORIGEM DA MESMA E TELEFONE.	35,97	28.776,00

LOTE 7

ITEM	QTDE	U. R.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	50	PARES	SANDÁLIA TIPO PAPETE INFANTIL/FUNDAMENTAL – NUMERAÇÃO 15 AO 20 – A SANDÁLIA TIPO PAPETE DEVERÁ SER FABRICADA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CANO EM MATERIAL SINTÉTICO DE 1.5 MM DE ESPESSURA, NA COR AZUL MARINHO, DUBLADO COM FORRO FAVO DE 120G/M² 100 % POLIÉSTER NA COR CINZA COM VIÉS ABERTO DE 26 MM DE ESPESSURA, NA COR AZUL MARINHO; ENFEITE LATERAL (LADO EXTERNO) EM MATERIAL EMBORRACHADO, NA COR AZUL MARINHO E BRANCO. GORGURÃO DE ACABAMENTO APLICADO NA PEÇA TRASEIRA EM FITA DE 8MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA E PRATA REFLEXIVO; FECHAMENTO DO CANO COM VELCRO GRAFITE, COM ETIQUETA DE PONTA EM MATERIAL EMBORRACHADO, APLICADA EM COSTURA RETA, PERSONALIZADA COM O LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, SOB PASSANTE DE ARAME BANHADO EM NIQUEL; GÁSPEA EM MATERIAL SINTÉTICO DE 1.5 DE ESPESSURA, NA COR AZUL MARINHO, DUBLADO COM FORRO FAVO DE 120G/M² 100% POLIÉSTER NA COR CINZA COM VIÉS ABERTO DE 26MM DE ESPESSURA, NA COR AZUL MARINHO; FECHAMENTO DA GÁSPEA COM VELCRO GRAFITE, APLICADO EM COSTURA RETA, SOB PASSANTE DE ARAME BANHADO EM NIQUEL; PALMILHA DE ACABAMENTO ANATÔMICA (QUE GERA MAIOR CONFORTO POIS TEM O CONTORNO DO PÉ, O QUE GERA RESISTÊNCIA A FADIGA), INJETADA EM MICRO PVC EXPANDIDO, DUREZA 35, NA COR CINZA, SOLADO MONOCOLOR ANTIDERRAPANTE, INJETADO EM TR EMBORRACHADO, COM FRAGRÂNCIA DE TUTI FRUTTI, SENDO DE DUREZA 80, NA COR AZUL MARINHO, PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA DO FABRICANTE.	R\$ 74,67	R\$ 3.743,50
02	1.000	PARES	SANDÁLIA TIPO PAPETE INFANTIL/FUNDAMENTAL – NUMERAÇÃO 21 AO 27 – A SANDÁLIA TIPO PAPETE DEVERÁ SER FABRICADA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CANO EM MATERIAL SINTÉTICO DE 1.5 MM DE ESPESSURA, NA COR AZUL MARINHO, DUBLADO COM FORRO FAVO DE 120GM2 100 % POLIÉSTER NA COR CINZA COM VIÉS ABERTO DE 26 MM DE ESPESSURA, NA COR AZUL MARINHO; ENFEITE LATERAL (LADO EXTERNO) EM MATERIAL EMBORRACHADO, NA COR AZUL MARINHO E BRANCO. GORGURÃO DE ACABAMENTO APLICADO NA PEÇA TRASEIRA EM FITA DE 8MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA E PRATA REFLEXIVO; FECHAMENTO DO CANO COM VELCRO GRAFITE. COM ETIQUETA DE PONTA EM MATERIAL EMBORRACHADO, APLICADA EM COSTURA RETA, PERSONALIZADA COM O LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, SOB PASSANTE DE ARAME BANHADO EM NIQUEL; GÁSPEA EM MATERIAL SINTÉTICO DE 1.5 DE ESPESSURA, NA COR AZUL MARINHO, DUBLADO COM FORRO FAVO DE 120GM2 100% POLIÉSTER NA COR CINZA COM VIÉS ABERTO DE 26MM DE ESPESSURA, NA COR AZUL MARINHO; FECHAMENTO DA GÁSPEA COM VELCRO GRAFITE, APLICADO EM COSTURA RETA, SOB PASSANTE DE ARAME BANHADO EM NIQUEL; PALMILHA DE ACABAMENTO ANATÔMICA (QUE GERA MAIOR CONFORTO POIS TEM O CONTORNO DO PÉ, O QUE GERA RESISTÊNCIA A FADIGA), INJETADA EM MICRO PVC EXPANDIDO, DUREZA 35, NA COR CINZA, SOLADO MONOCOLOR ANTIDERRAPANTE, INJETADO EM TR EMBORRACHADO, COM FRAGRÂNCIA DE TUTI FRUTTI, SENDO DE DUREZA 80, NA COR AZUL MARINHO, PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA DO FABRICANTE.	R\$ 84,90	R\$ 84.900,00
	2.150	PARES	SANDÁLIA TIPO PAPETE INFANTIL/FUNDAMENTAL – NUMERAÇÃO 28 AO 44 – A SANDÁLIA TIPO PAPETE DEVERÁ SER FABRICADA COM AS SEGUINTE		

14

03		<p>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CANO EM MATERIAL SINTÉTICO DE 1,5 MM DE ESPESSURA, NA COR AZUL MARINHO, DUBLADO COM FORRO FAVO DE 120G/M2 100% POLIÉSTER NA COR CINZA COM VIÉS ABERTO DE 28 MM DE ESPESSURA, NA COR AZUL MARINHO; ENFEITE LATERAL (LADO EXTERNO) EM MATERIAL EMBORRACHADO, NA COR AZUL MARINHO E BRANCO, GORGURÃO DE ACABAMENTO APLICADO NA PEÇA TRASEIRA EM FITA DE 8MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA E PRATA REFLEXIVO; FECHAMENTO DO CANO COM VELCRO GRAFITE, COM ETIQUETA DE PONTA EM MATERIAL EMBORRACHADO, APLICADA EM COSTURA RETA, PERSONALIZADA COM O LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, SOB PASSANTE DE ARAME BANHADO EM NIQUEL; GÁSPEA EM MATERIAL SINTÉTICO DE 1,5 DE ESPESSURA, NA COR AZUL MARINHO, DUBLADO COM FORRO FAVO DE 120G/M2 100% POLIÉSTER NA COR CINZA COM VIÉS ABERTO DE 28MM DE ESPESSURA, NA COR AZUL MARINHO; FECHAMENTO DA GÁSPEA COM VELCRO GRAFITE, APLICADO EM COSTURA RETA, SOB PASSANTE DE ARAME BANHADO EM NIQUEL; PALMILHA DE ACABAMENTO ANATÔMICA (QUE GERA MAIOR CONFORTO POIS TEM O CONTORNO DO PÉ, O QUE GERA RESISTÊNCIA A FADIGA), INJETADA EM MICRO PVC EXPANDIDO, DUREZA 35, NA COR CINZA, SOLADO MONOCOLOR ANTIDERRAPANTE, INJETADO EM TR EMBORRACHADO, COM FRAGRÂNCIA DE TUTI FRUITI, SENDO DE DUREZA 60, NA COR AZUL MARINHO, PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA DO FABRICANTE.</p>	R\$ 103,27	R\$ 222.030,50
				

LOTE 8					
ITEM	QTDE	U. R.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	3200	UNID	GARRAFA DE ÁGUA SQUEEZE DE PLÁSTICO TRANSPARENTE (RESISTENTE E QUE NÃO QUEBRA COM FACILIDADE), COM TAMPA FLIP TOP E BICO NA COR VERDE, CAPACIDADE DE 500ML, PERSONALIZADA COM O LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, ABAIXO DO LOGO UM RETÂNGULO PARA ESCREVER O NOME DA CRIANÇA.	20,66	66.112,00

2. Condições de Garantia ou Assistência Técnica do Objeto:

A empresa deverá garantir a qualidade dos serviços e fornecer os itens solicitados sem defeitos de fabricação e sem falhas nas costuras.

Em caso de uniformes, jaquetas, tênis, camisetas, calças, camiseta gola polo, sandália e garrafa defeituosas, a empresa deverá efetuar a troca, sem onerar o Contratante, em até 10(dez) dias da data de notificação.

Em caso de uniformes, jaquetas, tênis, camisetas, calças, camiseta gola polo, sandália e garrafa, defeituosas, que por ventura, sejam entregues descosturadas, com a costura falha ou com defeitos grosseiros que prejudique o uso, a empresa deverá realizar a nova costura ou a troca da peça em até 10(dez)

dias, sem onerar o Contratante, e a peça será novamente analisada pelo fiscal do contrato.

3. Valor Estimado da Contratação:

31. O valor médio estimado para contratação é de R\$ 1.408.649,50 (um milhão, quatrocentos e oito mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

4. Condições Gerais de Habilitação conforme Lei 14.133/2021.

Sim.

5. Documentos Complementares ou Específicos a serem exigidos das Licitantes para participação na Licitação:

Não.

6. Documentos a serem exigidos da Licitante Vencedora:

Conforme Edital.

7. Prazo de Entrega

Os uniformes, jaquetas, tênis, camisetas, calças, camiseta gola polo, sandália e garrafa – objetos desta licitação – deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após recebimento da requisição de entrega e nota de empenho, mediante apresentação de nota fiscal, acompanhada da respectiva cópia da nota de empenho, no seguinte local: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Generoso Marques, nº 562. Centro. CEP 84320-000, Reserva PR. Telefone: (42) 99163-3766, e-mail: educacaoreserva@gmail.com.

8. Condições de Entrega:

A entrega dos uniformes, jaquetas, tênis, camisetas, calças, camiseta gola polo, sandália e garrafa deverão ocorrer em horário de expediente, de segunda à sexta das 8 horas às 11 horas e 30 minutos das 13 horas às 17 horas.

Fica a cargo da licitante vencedora as despesas com o frete/transporte dos uniformes até a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

A representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer designada é a servidora **Maria Luginieski - matrícula funcional 92112** que será responsável pelo recebimento dos uniformes, jaquetas, tênis, camisetas, calças, camiseta gola polo, sandália e garrafa, oportunidade em que atestará as notas fiscais.

Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto ou o mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto.

Constatada situação de irregularidade descrita no parágrafo acima, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a correção das irregularidades apontadas nos uniformes escolares recusadas, o Município emitirá comunicação interna à Assessoria Jurídica a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, para aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9. Local de Entrega, com Endereço Completo:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Rua Generoso Marques, nº 562, Centro. CEP 84320-000, Reserva PR. Telefone: (42)99163-3766, e-mail: educacaoreserva@gmail.com.

10. Amostras? sim (X) Não ()

A licitante terá o prazo de 7 (sete) dias úteis, a partir da solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), para encaminhar as amostras para o seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Reserva - Departamento de Licitações e Contratos: Rua Benjamin Constant n.º 340, Centro, CEP 84320-000, Reserva - PR, conforme os seguintes critérios:

Os uniformes, jaquetas, tênis, camisetas, calças, camiseta gola polo, sandália e garrafa apresentados como amostras serão recebidos e encaminhados para Secretaria Municipal de Educação;

A Secretaria de Educação designará Comissão com no mínimo 3 (três) componentes para realizar a análise das especificações dos uniformes;

A remessa e a retirada das amostras apresentadas, ficará sob a responsabilidade da licitante vencedora, não cabendo qualquer ônus à Secretaria Municipal de Educação.

A amostra deverá (obrigatoriamente) estar devidamente identificada com o nome da licitante vencedora, CNPJ, número do Pregão, número do lote, telefone e e-mail para contato.

As amostras devem conter os itens, de cuja empresa foi considerada vencedora, na etapa da disputa de lances, sendo:

I) conjunto uniforme masculino contendo: 1 camiseta manga curta; 1 camiseta manga longa; 1 bermuda; 1 calça, 1 jaqueta e (um) metro de tecido das camisetas, para ver a gramatura. (LOTE 1 – item 1);

II) conjunto uniforme feminino contendo: 1 camiseta manga curta; 1 camiseta manga longa; 1 short saia; 1 calça, 1 jaqueta, 1 calça legging feminina e (um) metro de tecido das camisetas, para ver a gramatura. (LOTE 1 – item 2);

III) Jaqueta escolar de inverno: uma unidade no tamanho 10 juntamente com 1m² de cada tecido que compõe a jaqueta; (LOTE 2)

IV) Dois pares de tênis: 1 par número 20 e outro par número 36; (LOTE 3)

V) Uma unidade de camiseta tamanho M, conforme descrição e (um) metro de tecido das camisetas, para ver a gramatura; (LOTE 4)

VI) Uma unidade calça tamanho M; (LOTE 5)

VII) Uma unidade de camiseta gola polo tamanho M e (um) metro de tecido das camisetas, para ver a gramatura; (LOTE 6)

VIII) Dois pares de sandália: 1 par número 20 e outro par número 35; (LOTE 7)

IX) Uma unidade de garrafa de água. (LOTE 8)

Os itens apresentados para amostra poderão ser abertos, manuseados, desmontados, e submetidos aos testes necessários;

Será rejeitada a amostra que:

I - Apresentar divergência com relação às especificações do Termo de Referência - Anexo I - deste Edital e das condições definidas no ato convocatório, observando-se as recomendações da legislação vigente.

II - Apresentar divergência a menor em relação às especificações técnicas da proposta.

III - Apresentar item de qualidade inferior em relação às especificações constantes da proposta.

IV - Não apresentar na amostra a marca, a composição e tamanho.

Será desclassificada a licitante que tiver amostra rejeitada ou não a entregar no prazo estabelecido.

O prazo para análise das amostras será de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento dos itens;

Caso se apresente relatório que venha indicar desconformidade do item e lote apresentado como amostra, em relação às especificações e exigências contidas no Edital, estará conseqüentemente, a licitante vencedora desclassificada do lote.

Ocorrendo a situação prevista no item "**Será desclassificada a licitante que tiver amostra rejeitada ou não a entregar no prazo estabelecido**", será

solicitada amostra para a segunda melhor classificada, e assim sucessivamente, até a aprovação de amostra que atenda aos requisitos do instrumento convocatório.

11. Obrigações da Contratada:

As obrigações decorrentes a serem firmadas entre o Município de Reserva, observando-se as condições estabelecidas neste edital, a legislação vigente e a proposta vencedora.

A empresa vencedora será regularmente convocada para assinar o termo do contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei e neste edital.

O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso pela parte e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Município.

A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o termo do contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, fornecer o produto, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

A empresa vencedora e/ou a licitante remanescente, se convocada, deverá comprovar as mesmas condições de habilitação consignadas no edital convocatório, como condição para celebração do contrato.

Em caso de recusa ou impossibilidade da licitante vencedora em assinar o termo do contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, fornecer o produto, ou quando a mesma não fizer a comprovação referida no item anterior, o Município de Reserva adotará as providências cabíveis à imposição de sanção, bem como convocará as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para contratar com a Administração, no prazo previsto no edital e nas condições propostas pela licitante convocada.

Na convocação das licitantes remanescentes, será observada a classificação final da sessão originária do pregão.

A licitante remanescente que aceitar a adjudicação estará sujeita as mesmas obrigações e penalidades decorrentes deste edital, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas.

A vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, tendo validade e eficácia legal após a publicação do

19

seu extrato no Diário Oficial do Município ou outro meio válido para dar publicidade.

12. Obrigações do Contratante:

A supervisão e fiscalização do fornecimento dos uniformes, jaquetas, tênis, camisetas, calças, camiseta gola polo, sandália e garrafa pela empresa Contratada de que trata este procedimento licitatório será exercida pela Sra. **Maria Luginieski**.

Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela empresa vencedora, sem ônus para o Contratante e nos prazos estabelecidos.

13. Condições, Prazos e Documentos Exigidos para o Pagamento do Bem Entregue ou do Serviço Público:

O pagamento será realizado conforme cronograma estabelecido na Portaria n.º 2321/2018: <http://reserva.pr.gov.br/Portarias/Portaria%20nr%202321-2018.pdf>.

Para fins de recebimento, a contratada deve apresentar a nota fiscal, comprovante de regularidade relativa a Receita Federal e FGTS, e ainda, relatório de recebimento dos uniformes, jaquetas, tênis, camisetas, calças, camiseta gola polo, sandália e garrafa emitido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com a assinatura da responsável.

A nota fiscal deverá ser emitida, obrigatoriamente, com o CNPJ apresentado na documentação de habilitação;

No corpo da Nota Fiscal, deverá ser informado o n.º do Contrato, n.º da Ordem de Serviço e o n.º da nota de empenho correspondente;

Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a Contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

Caso a Prefeitura Municipal de Reserva – PR, não autorize, ou não expeça a ordem de serviço para todos os itens, os pagamentos serão realizados na proporção dos serviços realizados, respeitando os valores da proposta de preços apresentada;

Podem ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

21

O pagamento será efetuado por meio de remessa ou transferência do valor em favor da contratada, conforme dados bancários indicados na proposta.

Em hipótese alguma haverá pagamento sem que ocorra a efetiva execução do objeto contratado, podendo ocorrer, contudo, o pagamento correspondente à parte do objeto que, mediante autorização da Administração, for executado parcialmente.

Não será efetuado qualquer pagamento se houver pendência na regularidade fiscal da empresa ora contratada.

14. Retenções

Não.

15. Outras Informações ou Condições Gerais:

Não.



Cleudete Aparecida Ribeiro

Agente Administrativo - Matrícula nº 2007



Maria Raquel Carneiro Machado Ribeiro

Coordenadora Pedagógica – Matrícula nº 91563

22

ANEXO II



Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Rua Generoso Marques, nº562 - Centro.
CEP 84320-000 - Reserva - Paraná.
Fone: (42) 99163-3766
e-mail: educacaoreserva@gmail.com

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência.

2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Responsável	RUTH ELIANE FAUSTIN – Secretária da Educação
Responsável pela elaboração do Termo de Referência	CLEUDETE APARECIDA RIBEIRO – Agente Administrativo MARIA RAQUEL CARNEIRO MACHADO RIBEIRO – Coordenadora Pedagógica
Responsável pela elaboração do ETP	CLEUDETE APARECIDA RIBEIRO – Agente Administrativo
Fiscal do Contrato	MARIA LUGINIESKI – Coordenadora Pedagógica
Objeto:	<ul style="list-style-type: none">AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, CALÇADOS E GARRAFA DE ÁGUA PARA ATENDER A DEMANDA DE ALUNOS, CALÇA E CAMISETA PARA AGENTE DE SEGURANÇA ESCOLAR E CAMISETA GOLA POLO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Rua Generoso Marques, nº562 - Centro.
CEP 84320-000 - Reserva - Paraná.
Fone: (42) 99163-3766
e-mail: educacaoreserva@gmail.com

3. RELATÓRIO

Da Legislação:

-Decreto nº 3816/2024 – Regulamenta Lei nº 14.133/2021

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação de empresa para fornecimento de uniformes, calçados e garrafa de água para atender a demanda de alunos, calça e camiseta para agente de segurança escolar e camiseta gola polo para os servidores públicos, pertencente a secretaria municipal de educação, cultura, esporte e lazer, justifica-se pela necessidade de manutenção dos mesmos devido aos desgastes decorrentes do uso intensivo.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica.

5.3. - A presente contratação tem por objeto o fornecimento de uniformes escolares, calçados e garrafas de água para os estudantes matriculados nas Instituições da Rede Municipal de Ensino, calça e camiseta para os agentes de segurança escolar e camiseta gola polo para os Servidores Públicos Municipais do Município de Reserva/PR.

5.4. - O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com necessidades de consumo da administração pública, **sendo de forma parcelada, conforme as necessidades da Secretaria Solicitante.**

6 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. - O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 30 (trinta) dias, a contar da data de envio da nota de empenho.

6.2. - Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades da Secretaria Educação, a entrega deverá ser realizada no departamento de Educação, com sede na Rua Generoso Marques nº 562, bairro centro do Município de Reserva/PR, com o prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão do empenho e solicitação de fornecimento pelo setor

2



Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Rua Generoso Marques, nº562 - Centro.
CEP 84320-000 - Reserva - Paraná.
Fone: (42) 99163-3766
e-mail: educacaoreserva@gmail.com

administrativo. Respeitando o horário de expediente desse setor, sendo de segunda a sexta-feira das 8h às 11h e 30 min da manhã, e, das 13h às 17h da tarde.

7 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

7.1. - Dar plena garantia sobre a qualidade do material fornecido, devendo fornecer uniformes, calçados, garrafa de água, camisetas e calças confeccionados com material de qualidade, com garantia de longa durabilidade;

7.2. - Atender às exigências do art. 14 da Lei n. 14.133/2021, que estão expostas abaixo:

Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

a) - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

c) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

e) § 1º O impedimento de que trata o inciso III do caput deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

3



Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
 Rua Generoso Marques, nº562 - Centro.
 CEP 84320-000 - Reserva - Paraná.
 Fone: (41) 99163-3766
 e-mail: educacaoreserva@gmail.com

8.1. A Instrução Normativa 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no Art. 24, Inc VI, define a necessidade de realização de pesquisa de preços nos estudos preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos processos licitatórios.

8.2 Assim sendo, foi realizada pesquisa de preços junto ao Portal Nacional de Compras Públicas BLL e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, ferramentas reconhecidas pela transparência e confiabilidade dos dados apresentados, conforme dados abaixo apresentados. Mediante apresentação de todas as informações técnicas relevantes para apresentação dos orçamentos (anexos). As propostas apresentadas foram as seguintes:

Item	Quant.	U/R	Descritivo objeto:
1	1.600	kits	CONJUNTO UNIFORME ESCOLAR (MASCULINO) CONTENDO: 02 CAMISETAS MANGA CURTA – 01 CAMISETA MANGA LONGA - 01 BERMUDA - 02 CALÇA - 01 JAQUETA COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:
	3.200	unid.	1) CALÇA TAMANHO Nº 1/2/4/6/8/10/12/14/16 (PODENDO SER ENTRE ELES PEDIDO DE TAMANHOS ESPECIAIS), ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SEM FORRO, SEM CORDÃO E SEM BOLSO. CONFECCIONADO EM TECIDO MALHA ESCOLAR COLEGIAL 35% ALGODÃO 65% POLIESTER 280GR/M2 +-5% DE VARIAÇÃO, COR AZUL MARINHO. COM FITA GALÃO (30 MM. LARGURA) 100% POLIESTER, APLICADO NAS LATERAIS NA COR AZUL MARINHO COM FAIXAS VERDE BANDEIRA. OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES LIMPOS E ÍNTEGROS, MONTADOS CORRETAMENTE COM SUAS COSTURAS PERFEITAS (FECHAMENTO DOS UNIFORMES EM MAQUINAS OVERLOCK PONTO CADEIA, BARRAS GALONEIRA 03 AGULHAS E CÓS NA ELASTIQUEIRA INDUSTRIAL 04 AGULHAS (QUAL OS MESMOS DEVEM SER AUTO AJUSTAVEIS NO TAMANHO DA CINTURA DOS ALUNOS)). DEVEM SER CONFECCIONADOS DE TAL MODO QUE

44

			NÃO APRESENTEM PONTOS, DOBRAS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVERÁ SER EM FUNDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE NA PARTE INTERNA TRASEIRA DA PEÇA. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICADORES DEVERÃO SER DE COR PRETA INFORMANDO NAS SEGUINTE ORDENS E ESPECIFICAÇÕES: LOGO, TAMANHO, COMPOSIÇÃO, SIMBOLOS DE LAVAGEM E CUIDADOS, CNPJ DA EMPRESA VENCEDORA, NACIONALIDADE DE ORIGEM DA MESMA E TELEFONE. SERÁ OBRIGATÓRIO OS MESMOS EMPACOTADAS INDIVIDUALMENTE CADA ITEM DOS KITS A SEREM FORMADOS DE ACORDO COM CONJUNTO ESCOLAR, E TAMBEM DEVERA TER AS MESMAS INFORMACOES DA ETIQUETA INTERNA, DENTRO DE CADA EMBALAGEM (PACOTE TRANSPARENTE) DE FORMA VISIVEL UMA ETIQUETA IMPRESSA.
Item	Quant.	U/R	Descritivo Objeto
2	1.600	unid.	JAQUETA TAMANHO Nº 1/2/4/6/8/10/12/14/16 (PODENDO SER ENTRE ELES PEDIDO DE TAMANHOS ESPECIAIS), ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: GOLA ESPORTE ALTA, SEM PUNHOS, SEM RIBANAS, SEM FORROS E COM BOLSO NAS LATERAIS TIPO MEIA LUA COM ACABAMENTO EM RIBANA E FECHAMENTO EM ZIPER TIPO MASTER. CONFECCIONADO EM TECIDO MALHA ESCOLAR COLEGIAL 35%ALGODÃO 65%POLIESTER 280GR/M2 +-5%. COR AZUL MARINHO COM FITA GALÃO (30 MM. LARGURA) 100% POLIESTER, APLICADO NAS MANGAS E OMBROS NA COR AZUL MARINHO COM 3 TIRAS VERDE BANDEIRA. NA PARTE FRONTAL, NA ALTURA DO PEITO DO LADO ESQUERDO DEVERÁ SER INSERIDO, ATRAVÉS DO PROCESSO BORDADO TERMO COLANTE COM SUBLIMAÇÃO DIGITAL. O LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RESERVA-PR DEVERA SER APLICADO EM 2 TAMANHOS: UNIFORMES 1/2/4 SENDO 4,5 CM DE ALTURA E 6,5

5

			<p>CM DE LARGURA. UNIFORMES 6/8/10/12/14/16 SENDO 5,5 CM DE ALTURA E 8 CM DE LARGURA. OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES LIMPOS E ÍNTEGROS, MONTADOS CORRETAMENTE COM SUAS COSTURAS PERFEITAS (FECHAMENTO DOS UNIFORMES EM MAQUINAS OVERLOK PONTO CADEIA, BARRAS GALONEIRA 03 AGULHAS). DEVEM SER CONFECCIONADOS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTOS, DOBRAS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVERÁ SER EM FUNDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE NA PARTE INTERNA TRASEIRA DA PEÇA. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICADORES DEVERÃO SER DE COR PRETA INFORMANDO NAS SEGUINTE ORDENS E ESPECIFICAÇÕES: LOGO, TAMANHO, COMPOSIÇÃO, SIMBOLOS DE LAVAGEM E CUIDADOS, CNPJ DA EMPRESA VENCEDORA, NACIONALIDADE DE ORIGEM DA MESMA E TELEFONE. SERÁ OBRIGATÓRIO OS MESMOS EMPACOTADAS INDIVIDUALMENTE CADA ITEM DOS KITS A SEREM FORMADOS DE ACORDO COM CONJUNTO ESCOLAR, E TAMBEM DEVERA TER AS MESMAS INFORMACOES DA ETIQUETA INTERNA, DENTRO DE CADA EMBALAGEM (PACOTE TRANSPARENTE) DE FORMA VISIVEL UMA ETIQUETA IMPRESSA.</p>
Item	Quant.	U/R	Descritivo Objeto
3	1.600	unid.	<p>III) BERMUDA TAMANHO Nº 1/2/4/6/8/10/12/14/16 (PODENDO SER ENTRE ELES PEDIDO DE TAMANHOS ESPECIAIS), ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SEM FORRO, SEM CORDÃO E SEM BOLSO. CONFECCIONADO EM TECIDO MALHA ESCOLAR COLEGIAL 35%ALGODÃO 65%POLIESTER 280GR/M2 +- COR AZUL MARINHO. COM FITA GALÃO (30 MM. LARGURA) 100% POLIESTER, APLICADO NAS LATERAIS NA COR AZUL MARINHO COM FAIXAS VERDE BANDEIRA. OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES LIMPOS E ÍNTEGROS, MONTADOS CORRETAMENTE COM SUAS COSTURAS PERFEITAS (FECHAMENTO DOS</p>



Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
 Rua Generoso Marques, nº562 - Centro.
 CEP 84320-000 - Reserva - Paraná.
 Fone: (42) 99163-3766
 e-mail: educacaoreserva@gmail.com

			<p>UNIFORMES EM MAQUINAS OVERLOK COSTURA PONTO CADEIA, BARRAS GALONEIRA 3 AGULHAS E CÓS NA ELASTIQUEIRA INDUSTRIAL 4 AGULHAS (QUAL OS MESMOS DEVEM SER AUTO AJUSTAVEIS NO TAMANHO DA CINTURA DOS ALUNOS). DEVEM SER CONFECCIONADOS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTOS, DOBRAS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVERÁ SER EM FUNDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE NA PARTE INTERNA TRASEIRA DA PEÇA, OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICADORES DEVERÃO SER DE COR PRETA INFORMANDO NAS SEGUINTE ORDENS E ESPECIFICAÇÕES: LOGO, TAMANHO, COMPOSIÇÃO, SIMBOLOS DE LAVAGEM E CUIDADOS, CNPJ DA EMPRESA VENCEDORA, NACIONALIDADE DE ORIGEM DA MESMA E TELEFONE. SERÁ OBRIGATÓRIO OS MESMOS EMPACOTADAS INDIVIDUALMENTE CADA ITEM DOS KITS A SEREM FORMADOS DE ACORDO COM CONJUNTO ESCOLAR, E TAMBEM DEVERA TER AS MESMAS INFORMACOES DA ETIQUETA INTERNA, DENTRO DE CADA EMBALAGEM (PACOTE TRANSPARENTE) DE FORMA VISIVEL UMA ETIQUETA IMPRESSA</p>
Item	Quant.	U/R	Descritivo objeto:

2

4	3.200	unid.	<p>IV) CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO Nº 1/2/4/6/8/10/12/14/16 (PODENDO SER ENTRE ELES PEDIDO DE TAMANHOS ESPECIAIS), DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MANGA CURTA COM RIBANA (COMPOSIÇÃO 65% POLIESTER, 35% VISCOSE, 175GR M2 FIO COM ELASTANO), NA COR VERDE BANDEIRA COM VIÉS NA COR AZUL MARINHO. GOLA CARECA COM RIBANA (COMPOSIÇÃO 65% POLIESTER, 35% VISCOSE, 175GR M2 FIO COM ELASTANO), NA COR VERDE BANDEIRA COM VIÉS NA COR AZUL MARINHO CONFECCIONADA EM TECIDO MALHA PE (100% POLIESTER 167 GR/M2) NA COR BRANCA FRENTE / VERSO / MANGAS). NOS TAMANHO Nº 1 E 2 ABERTURA DE 6 CM NA LATERAL DA GOLA CARECA NA RIBANA E VIÉS, FECHAMENTO COM 3 PARES DE TIC TAC DE METAL. NA PARTE FRONTAL NA ALTURA DO PEITO DO LADO ESQUERDO DEVERÁ SER INSERIDO, ATRAVÉS DO PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO DIGITAL, O LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RESERVA-PR, O LOGO DEVERÁ SER APLICADO EM 2 TAMANHOS: UNIFORMES 1/2/4 SENDO 4,5 CM DE ALTURA E 6,5 CM DE LARGURA. UNIFORMES 6/8/10/12/14/16 SENDO 5,5 CM DE ALTURA E 8 CM DE LARGURA. OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES LIMPOS E ÍNTEGROS, MONTADOS CORRETAMENTE COM SUAS COSTURAS PERFEITAS (FECHAMENTO DOS UNIFORMES EM OVERLOOK COSTURA PONTO CADEIA, GOLA PASSADO EM APARELHO DE 2CM. BARRAS E MANGA GALONEIRA 3 AGULHAS. DEVEM SER CONFECCIONADOS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTOS, DOBRAS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVERÁ SER EM FUNDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE NA PARTE INTERNA TRASEIRA DA PEÇA, OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICADORES DEVERÃO SER DE COR PRETA INFORMANDO NAS SEGUINTE ORDENS E</p>
---	-------	-------	---



Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
 Rua Generoso Marques, nº 562 - Centro.
 CEP 84320-000 - Reserva - Paraná.
 Fone: (42) 99163-3766
 e-mail: educacaoreserva@gmail.com

			ESPECIFICAÇÕES: LOGO, TAMANHO, COMPOSIÇÃO, SIMBOLOS DE LAVAGEM E CUIDADOS, CNPJ DA EMPRESA VENCEDORA, NACIONALIDADE DE ORIGEM DA MESMA E TELEFONE. SERÁ OBRIGATÓRIO OS MESMOS EMPACOTADAS INDIVIDUALMENTE CADA ITEM DOS KITS A SEREM FORMADOS DE ACORDO COM CONJUNTO ESCOLAR, E TAMBEM DEVERA TER AS MESMAS INFORMACOES DA ETIQUETA INTERNA, DENTRO DE CADA EMBALAGEM (PACOTE TRANSPARENTE) DE FORMA VISIVEL UMA ETIQUETA IMPRESSA.
Item	Quant.	U/R	Descritivo Objeto
5	1.600	unid.	V) CAMISETA MANGA LONGA TAMANHO Nº 1/2/4/6/8/10/12/14/16 (PODENDO SER ENTRE ELES PEDIDO DE TAMANHOS ESPECIAIS), DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MANGA LONGA COM RIBANA DUPLA NO PUNHO COM 7CM (COMPOSIÇÃO 65% POLIESTER, 35% VISCOSE, 175GR M2 FIO COM ELASTANO), NA COR VERDE BANDEIRA. GOLA CARECA COM RIBANA (COMPOSIÇÃO 65% POLIESTER, 35% VISCOSE, 175GR M2 FIO COM ELASTANO), NA COR VERDE BANDEIRA COM VIÉS NA COR AZUL MARINHO. CONFECCIONADA EM TECIDO MALHA PE (100% POLIESTER 167 GR/M2) NA COR BRANCA FRENTE / VERSO / MANGAS). NOS TAMANHO Nº 1 E 2 ABERTURA DE 6 CM NA LATERAL DA GOLA CARECA NA RIBANA E VIÉS, FECHAMENTO COM 3 PARES DE TIC TAC DE METAL. NA PARTE FRONTAL NA ALTURA DO PEITO DO LADO ESQUERDO DEVERÁ SER INSERIDO, ATRAVÉS DO PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO DIGITAL, O LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RESERVA-PR, O LOGO DEVERÁ SER APLICADO EM 2 TAMANHOS: UNIFORMES 1/2/4 SENDO 4,5 CM DE ALTURA E 6,5 CM DE LARGURA. UNIFORMES 6/8/10/12/14/16 SENDO 5,5 CM DE ALTURA E 8 CM DE LARGURA. OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES LIMPOS E

9



Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
 Rua Generoso Marques, nº562 - Centro.
 CEP 84320 000 - Reserva - Paraná.
 Fone: (42) 99163-3766
 e-mail: educacaoreserva@gmail.com

			<p>INTEGROS, MONTADOS CORRETAMENTE COM SUAS COSTURAS PERFEITAS (FECHAMENTO DOS UNIFORMES EM OVERLOOK COSTURA PONTO CADEIA, GOLA PASSADO EM APARELHO DE 2CM. BARRAS E MANGA GALONEIRA 3 AGULHAS. DEVEM SER CONFECCIONADOS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTOS, DOBRAS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVERÁ SER EM FUNDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE NA PARTE INTERNA TRASEIRA DA PEÇA, OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICADORES DEVERÃO SER DE COR PRETA INFORMANDO NAS SEGUINTE ORDENS E ESPECIFICAÇÕES: LOGO, TAMANHO, COMPOSIÇÃO, SIMBOLOS DE LAVAGEM E CUIDADOS, CNPJ DA EMPRESA VENCEDORA, NACIONALIDADE DE ORIGEM DA MESMA E TELEFONE. SERÁ OBRIGATÓRIO OS MESMOS EMPACOTADAS INDIVIDUALMENTE CADA ITEM DOS KITS A SEREM FORMADOS DE ACORDO COM CONJUNTO ESCOLAR, E TAMBEM DEVERA TER AS MESMAS INFORMACOES DA ETIQUETA INTERNA, DENTRO DE CADA EMBALAGEM (PACOTE TRANSPARENTE) DE FORMA VISIVEL UMA ETIQUETA IMPRESSA.</p>
Item	Quant.	U/R	Descritivo Objeto
6	1.600	Kits	<p>CONJUNTO UNIFORME ESCOLAR (FEMININO) CONTENDO: 02 CAMISETAS MANGA CURTA – 01 CAMISETA MANGA LONGA - 01 SHORT SAIA - 01 CALÇA - 01 JAQUETA – 01 CALÇA LEGGING FEMININA, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p>
	1.600	unid.	<p>I) CALÇA TAMANHO Nº 1/2/4/6/8/10/12/14/16 (PODENDO SER ENTRE ELES PEDIDO DE TAMANHOS ESPECIAIS), ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SEM FORRO, SEM CORDÃO E SEM BOLSO. CONFECCIONADO EM TECIDO MALHA ESCOLAR COLEGIAL 35%ALGODÃO65%POLIESTER 280GR/M2 +5% DE VARIAÇÃO, COR AZUL MARINHO. COM FITA GALÃO (30 MM. LARGURA) 100% POLIESTER, APLICADO NAS LATERAIS NA COR</p>

30

			<p>AZUL MARINHO COM FAIXAS VERDE BANDEIRA. OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES LIMPOS E ÍNTEGROS, MONTADOS CORRETAMENTE COM SUAS COSTURAS PERFEITAS (FECHAMENTO DOS UNIFORMES EM MAQUINAS OVERLOCK PONTO CADEIA, BARRAS GALONEIRA 03 AGULHAS E CÓS NA ELASTIQUEIRA INDUSTRIAL 04 AGULHAS (QUAL OS MESMOS DEVEM SER AUTO AJUSTAVEIS NO TAMANHO DA CINTURA DOS ALUNOS). DEVEM SER CONFECCIONADOS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTOS, DOBRAS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVERÁ SER EM FUNDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE NA PARTE INTERNA TRASEIRA DA PEÇA, OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICADORES DEVERÃO SER DE COR PRETA INFORMANDO NAS SEGUINTE ORDENS E ESPECIFICAÇÕES: LOGO, TAMANHO, COMPOSIÇÃO, SIMBOLOS DE LAVAGEM E CUIDADOS, CNPJ DA EMPRESA VENCEDORA, NACIONALIDADE DE ORIGEM DA MESMA E TELEFONE. SERÁ OBRIGATÓRIO OS MESMOS EMPACOTADAS INDIVIDUALMENTE CADA ITEM DOS KITS A SEREM FORMADOS DE ACORDO COM CONJUNTO ESCOLAR, E TAMBEM DEVERA TER AS MESMAS INFORMACOES DA ETIQUETA INTERNA, DENTRO DE CADA EMBALAGEM (PACOTE TRANSPARENTE) DE FORMA VISIVEL UMA ETIQUETA IMPRESSA.</p>
Item	Quant.	U/R	Descritivo Objeto
7	1.600	unid.	<p>II) JAQUETA TAMANHO Nº 1/2/4/6/8/10/12/14/16 (PODENDO SER ENTRE ELES PEDIDO DE TAMANHOS ESPECIAIS), ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: GOLA ESPORTE ALTA, SEM PUNHOS, SEM RIBANAS, SEM FORROS E COM BOLSO NAS LATERAIS TIPO MEIA LUA COM ACABAMENTO EM RIBANA E FECHAMENTO EM ZIPER TIPO MASTER. CONFECCIONADO EM TECIDO MALHA ESCOLAR COLEGIAL 35%ALGODÃO 65%POLIESTER 280GR/M2 +5%. COR AZUL MARINHO COM FITA</p>



Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Rua Generoso Marques, nº562 - Centro.
CEP 84320-000 - Reserva - Paraná.
Fone: (42) 99163-3766

e-mail: educacaoreserva@gmail.com

Item	Quant.	U/R	Descritivo Objeto
			<p>GALÃO (30 MM. LARGURA) 100% POLIESTER, APLICADO NAS MANGAS E OMBROS NA COR AZUL MARINHO COM 3 TIRAS VERDE BANDEIRA. NA PARTE FRONTAL, NA ALTURA DO PEITO DO LADO ESQUERDO DEVERÁ SER INSERIDO, ATRAVÉS DO PROCESSO BORDADO TERMO COLANTE COM SUBLIMAÇÃO DIGITAL. O LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RESERVA-PR DEVERA SER APLICADO EM 2 TAMANHOS: UNIFORMES 1/2/4 SENDO 4,5 CM DE ALTURA E 6,5 CM DE LARGURA. UNIFORMES 6/8/10/12/14/16 SENDO 5,5 CM DE ALTURA E 8 CM DE LARGURA. OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES LIMPOS E ÍNTEGROS, MONTADOS CORRETAMENTE COM SUAS COSTURAS PERFEITAS (FECHAMENTO DOS UNIFORMES EM MAQUINAS OVERLOK PONTO CADEIA, BARRAS GALONEIRA 03 AGULHAS). DEVEM SER CONFECCIONADOS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTOS, DOBRAS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVERÁ SER EM FUNDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE NA PARTE INTERNA TRASEIRA DA PEÇA, OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICADORES DEVERÃO SER DE COR PRETA INFORMANDO NAS SEGUINTE ORDENS E ESPECIFICAÇÕES: LOGO, TAMANHO, COMPOSIÇÃO, SIMBOLOS DE LAVAGEM E CUIDADOS, CNPJ DA EMPRESA VENCEDORA, NACIONALIDADE DE ORIGEM DA MESMA E TELEFONE. SERÁ OBRIGATÓRIO OS MESMOS EMPACOTADAS INDIVIDUALMENTE CADA ITEM DOS KITS A SEREM FORMADOS DE ACORDO COM CONJUNTO ESCOLAR, E TAMBEM DEVERA TER AS MESMAS INFORMACOES DA ETIQUETA INTERNA. DENTRO DE CADA EMBALAGEM (PACOTE TRANSPARENTE) DE FORMA VISIVEL UMA ETIQUETA IMPRESSA.</p>

22

8	1600	unid.	<p>III) SHORT SAIA TAMANHO Nº 1/2/4/6/8/10/12/14/16. (PODENDO SER ENTRE ELES PEDIDO DE TAMANHOS ESPECIAIS), ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SEM FORRO, SEM CORDÃO E SEM BOLSO. CONFECCIONADO EM TECIDO MALHA ESCOLAR COLEGIAL 35%ALGODÃO 65%POLIESTER 280GR/M2 +- COR AZUL MARINHO. COM FITA GALÃO (30 MM. LARGURA) 100% POLIESTER, APLICADO NAS LATERAIS NA COR AZUL MARINHO COM FAIXAS VERDE BANDEIRA. OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES LIMPOS E ÍNTEGROS, MONTADOS CORRETAMENTE COM SUAS COSTURAS PERFEITAS (FECHAMENTO DOS UNIFORMES EM MAQUINAS OVERLOK COSTURA PONTO CADEIA, BARRAS GALONEIRA 3 AGULHAS E CÔS NA ELASTIQUEIRA INDUSTRIAL 4 AGULHAS (QUAL OS MESMOS DEVEM SER AUTO AJUSTAVEIS NO TAMANHO DA CINTURA DOS ALUNOS)). DEVEM SER CONFECCIONADOS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTOS, DOBRAS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVERÁ SER EM FUNDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE NA PARTE INTERNA TRASEIRA DA PEÇA, OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICADORES DEVERÃO SER DE COR PRETA INFORMANDO NAS SEGUINTE ORDENS E ESPECIFICAÇÕES: LOGO, TAMANHO, COMPOSIÇÃO, SIMBOLOS DE LAVAGEM E CUIDADOS, CNPJ DA EMPRESA VENCEDORA, NACIONALIDADE DE ORIGEM DA MESMA E TELEFONE. SERÁ OBRIGATÓRIO OS MESMOS EMPACOTADAS INDIVIDUALMENTE CADA ITEM DOS KITS A SEREM FORMADOS DE ACORDO COM CONJUNTO ESCOLAR, E TAMBEM DEVERA TER AS MESMAS INFORMACOES DA ETIQUETA INTERNA, DENTRO DE CADA EMBALAGEM (PACOTE TRANSPARENTE) DE FORMA VISIVEL UMA ETIQUETA IMPRESSA.</p>
Item	Quant.	U/R	Descritivo Objeto

9	3.200	unid.	<p>IV) CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO Nº 1/2/4/6/8/10/12/14/16 (PODENDO SER ENTRE ELES PEDIDO DE TAMANHOS ESPECIAIS), DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MANGA CURTA COM RIBANA (COMPOSIÇÃO 65% POLIESTER, 35% VISCOSE, 175GR M2 FIO COM ELASTANO), NA COR VERDE BANDEIRA COM VIÉS NA COR AZUL MARINHO. GOLA CARECA COM RIBANA (COMPOSIÇÃO 65% POLIESTER, 35% VISCOSE, 175GR M2 FIO COM ELASTANO), NA COR VERDE BANDEIRA, COM VIÉS NA COR AZUL MARINHO CONFECCIONADA EM TECIDO MALHA PE (100% POLIESTER 167 GR/M2 NA COR BRANCA FRENTE / VERSO / MANGAS). NOS TAMANHO Nº 1 E 2 ABERTURA DE 6 CM NA LATERAL DA GOLA CARECA NA RIBANA E VIÉS, FECHAMENTO COM 3 PARES DE TIC TAC DE METAL. NA PARTE FRONTAL NA ALTURA DO PEITO DO LADO ESQUERDO DEVERÁ SER INSERIDO, ATRAVÉS DO PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO DIGITAL, O LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RESERVA-PR, O LOGO DEVERÁ SER APLICADO EM 2 TAMANHOS: UNIFORMES 1/2/4 SENDO 4,5 CM DE ALTURA E 6,5 CM DE LARGURA UNIFORMES 6/8/10/12/14/16 SENDO 5,5 CM DE ALTURA E 8 CM DE LARGURA. OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES LIMPOS E ÍNTEGROS, MONTADOS CORRETAMENTE COM SUAS COSTURAS PERFEITAS (FECHAMENTO DOS UNIFORMES EM OVERLOOK COSTURA PONTO CADEIA, GOLA PASSADO EM APARELHO DE 2CM. BARRAS E MANGA GALONEIRA 3 AGULHAS. DEVEM SER CONFECCIONADOS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTOS, DOBRAS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVERÁ SER EM FUNDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE NA PARTE INTERNA TRASEIRA DA PEÇA, OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICADORES DEVERÃO SER DE COR PRETA INFORMANDO NAS SEGUINTE ORDENS E</p>
---	-------	-------	--

254

			ESPECIFICAÇÕES: LOGO, TAMANHO, COMPOSIÇÃO, SIMBOLOS DE LAVAGEM E CUIDADOS, CNPJ DA EMPRESA VENCEDORA, NACIONALIDADE DE ORIGEM DA MESMA E TELEFONE. SERÁ OBRIGATÓRIO OS MESMOS EMPACOTADAS INDIVIDUALMENTE CADA ITEM DOS KITS A SEREM FORMADOS DE ACORDO COM CONJUNTO ESCOLAR, E TAMBEM DEVERA TER AS MESMAS INFORMACOES DA ETIQUETA INTERNA, DENTRO DE CADA EMBALAGEM (PACOTE TRANSPARENTE) DE FORMA VISIVEL UMA ETIQUETA IMPRESSA.
Item	Quant.	U/R	Descritivo Objeto
10	1.600	unid.	V) CAMISETA MANGA LONGA TAMANHO Nº 1/2/4/6/8/10/12/14/16 (PODENDO SER ENTRE ELES PEDIDO DE TAMANHOS ESPECIAIS), DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MANGA LONGA COM RIBANA DUPLA NO PUNHO COM 7CM (COMPOSIÇÃO 65% POLIESTER, 35% VISCOSE, 175GR M2 FIO COM ELASTANO), NA COR VERDE BANDEIRA. GOLA CARECA COM RIBANA (COMPOSIÇÃO 65% POLIESTER, 35% VISCOSE, 175GR M2 FIO COM ELASTANO), NA COR VERDE BANDEIRA COM VIÉS NA COR AZUL MARINHO, CONFECCIONADA EM TECIDO MALHA PE (100% POLIESTER 167 GR/M2) NA COR BRANCA FRENTE / VERSO / MANGAS). NOS TAMANHO Nº 1 E 2 ABERTURA DE 6 CM NA LATERAL DA GOLA CARECA NA RIBANA E VIÉS, FECHAMENTO COM 3 PARES DE TIC TAC DE METAL. NA PARTE FRONTAL NA ALTURA DO PEITO DO LADO ESQUERDO DEVERÁ SER INSERIDO, ATRAVÉS DO PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO DIGITAL, O LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RESERVA-PR, O LOGO DEVERÁ SER APLICADO EM 2 TAMANHOS: UNIFORMES 1/2/4 SENDO 4,5 CM DE ALTURA E 6,5 CM DE LARGURA. UNIFORMES 6/8/10/12/14/16 SENDO 5,5 CM DE ALTURA E 8 CM DE LARGURA. OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES LIMPOS E ÍNTEGROS, MONTADOS CORRETAMENTE COM SUAS COSTURAS

			PERFEITAS (FECHAMENTO DOS UNIFORMES EM OVERLOOK COSTURA PONTO CADEIA, GOLA PASSADO EM APARELHO DE 2CM. BARRAS E MANGA GALONEIRA 3 AGULHAS. DEVEM SER CONFECCIONADOS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTOS, DOBRAS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVERÁ SER EM FUNDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE NA PARTE INTERNA TRASEIRA DA PEÇA, OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICADORES DEVERÃO SER DE COR PRETA INFORMANDO NAS SEGUINTE ORDENS E ESPECIFICAÇÕES: LOGO, TAMANHO, COMPOSIÇÃO, SIMBOLOS DE LAVAGEM E CUIDADOS, CNPJ DA EMPRESA VENCEDORA, NACIONALIDADE DE ORIGEM DA MESMA E TELEFONE. SERÁ OBRIGATÓRIO OS MESMOS EMPACOTADAS INDIVIDUALMENTE CADA ITEM DOS KITS A SEREM FORMADOS DE ACORDO COM CONJUNTO ESCOLAR, E TAMBEM DEVERA TER AS MESMAS INFORMACOES DA ETIQUETA INTERNA, DENTRO DE CADA EMBALAGEM (PACOTE TRANSPARENTE) DE FORMA VISIVEL UMA ETIQUETA IMPRESSA.
Item	Quant.	U/R	Descritivo Objeto
11	1.600	unid.	VI) CALÇA LEGGING FEMININA: TAMANHO Nº 1/2/4/6/8/10/12/14/16 (PODENDO SER ENTRE ELES PEDIDO DE TAMANHOS ESPECIAIS), DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: NA COR AZUL MARINHO COLEGIAL, FEITO EM PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO, CONFECCIONADA EM MALHA INTERLOCK DUPLA FRONTURA COM ELASTANO, (82,90% POLIÉSTER 17,10% ELASTANO), COM GRAMATURA DE 308,20G/M². NAS LATERAIS EM TODA EXTENSÃO DA PERNA, DEVERÁ TER UMA FITA GALÃO LISTRADA COM LYCRA COM 3CM DE LARGURA, APLICADO NAS LATERAIS NA COR AZUL MARINHO COM FAIXAS VERDE BANDEIRA. TAMBÉM DEVERÁ SER SUBLIMADO O LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

16

			<p>CULTURA, ESPORTE E LAZER NA PERNA ESQUERDA CENTRALIZADO NA PARTE DA FRENTE UM POUCO ABAIXO DO GANCHO ENTRE AS PERNAS. O FECHAMENTO INTERNO (GANCHO, ENTRE PERNAS, LATERAIS E CÓS) DEVERÃO SER EM MÁQUINA OVERLOQUE DUAS AGULHAS, (PONTO CONJUGADO). OS GANCHOS DIANTEIRO E TRASEIRO DEVEM SER REBATIDOS EM MÁQUINA RETA DE UMA AGULHA PARA REFORÇO DAS COSTURAS. AS BARRAS DEVERÃO TER 2CM COM FECHAMENTO EM MÁQUINA GALONEIRA DUAS AGULHAS LARGAS. CÓS DUPLO E AS MEDIDAS DO CÓS DEVERÃO SER DE ACORDO COM O TAMANHO DA PEÇA, E DEVE SER AJUSTÁVEL NO TAMANHO DA CINTURA DAS ALUNAS. LINHAS E FIOS DE ACORDO COM A COR DA PEÇA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE LIMPO E ÍNTEGRO, MONTADO CORRETAMENTE COM SUAS COSTURAS PERFEITAS. DEVEM SER CONFECCIONADOS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTOS, DOBRAS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVERÁ SER EM FUNDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE NA PARTE INTERNA TRASEIRA DA PEÇA, OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICADORES DEVERÃO SER DE COR PRETA INFORMANDO NAS SEGUINTE ORDENS E ESPECIFICAÇÕES: LOGO, TAMANHO, COMPOSIÇÃO, SIMBOLOS DE LAVAGEM E CUIDADOS, CNPJ DA EMPRESA VENCEDORA, NACIONALIDADE DE ORIGEM DA MESMA E TELEFONE. SERÁ OBRIGATÓRIO A MESMA EMPACOTADA INDIVIDUALMENTE CADA ITEM DOS KITS A SEREM FORMADOS DE ACORDO COM CONJUNTO ESCOLAR, E TAMBEM DEVERA TER AS MESMAS INFORMACOES DA ETIQUETA INTERNA, DENTRO DE CADA EMBALAGEM (PACOTE TRANSPARENTE) DE FORMA VISIVEL UMA ETIQUETA IMPRESSA.</p>
Item	Quant.	U/R	Descritivo Objeto

17

12	3.200	unid.	<p>JAQUETA ESCOLAR INVERNO: COM CAPUZ REMOVÍVEL COM ZÍPER NOS TAMANHO Nº 2/4/6/8/10/12/14/16/P/M/G/GG MODELO ABERTO, COM ZÍPER E COBRE ZÍPER COM 04 VELCROS DE APROXIMADAMENTE 2CM, CONFECCIONADA EM TACTEL 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 125 G/M² COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%, NA COR AZUL MARINHO PANTONE APROXIMADO 19-3925 TPX, COM TRATAMENTO WR REPELENTE À ÁGUA. COM FRISO NA COR VERDE PANTONE APROXIMADO 16-8138 TPX, CONFECCIONADO EM TECIDO TACTEL 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 95 G/M (COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%) COLOCADO NA EXTENSÃO DO CORPO PRINCIPAL E MANGAS NA PARTE FRONTAL DA PEÇA. BOLSO TIPO FAÇA APÓS O FRISO. A JAQUETA DEVERÁ TER UM TERMOCOLANTE DO BRASÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DA PREFEITURA DE RESERVA - PR, DO LADO ESQUERDO. NA COSTA DA JAQUETA DEVERÁ TER UM SILKSCREEN A BASE D'ÁGUA. A JAQUETA DEVERÁ CONTER UM FORRO NA TOUCA CONFECCIONADO EM TECIDO DE TACTEL 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA 95 G/M² (+ OU - 5%), COR AZUL MARINHO COM ENCHIMENTO EM MANTA ACRÍLICA COM ESPESSURA DE 80 MM COSTURADO NO TECIDO TACTEL COR AZUL MARINHO GRAMATURA DE 95 G/M², NA POSIÇÃO LOSANGO 5X5 CM. SUA PRODUÇÃO DEVERÁ SER DA SEGUINTE MANEIRA: PARTE INTERNA (OMBROS, MANGAS, FECHAMENTO DAS LATERAIS, COLOCAÇÃO DOS PUNHOS E UNIÃO DO CAPUZ) DO TECIDO AZUL MARINHO, DEVERÁ SER EM MÁQUINA INTERLOQUE. A APLICAÇÃO DO FRISO VERDE BANDEIRA, EM MÁQUINA INTERLOQUE COM APARELHO PARA FRISO COM ENTRADA DE 20MM E SAÍDA DE 3MM NA PEÇA ACABADA. BOCA DO BOLSO, PREGAR O ZÍPER, PREGAR COBERTURA DO ZÍPER, PESPONTO DO FRISO, BARRA DO CORPO E CAPUZ, DEVERÁ SER FEITO EM MÁQUINA RETA. DEVERÁ SER COSTURADO EM OVERLOQUE O FECHAMENTO DO FORRO, UNIÃO DE OMBROS,</p>
----	-------	-------	---

8

			<p>UNIÃO DAS MANGAS E FECHAMENTO DA LATERAL, JUNTAMENTE COM O FORRO A MANTA ACRÍLICA. OS PUNHOS DEVERÃO SER PESPONTADOS EM MÁQUINA PESPONTEIRA 12 (DOZE) AGULHAS COM 5 PESPONTO. ELÁSTICO COM 40 MM DE LARGURA REBATIDO COM 5 AGULHAS. APÓS O FECHAMENTO INTERNO DO TECIDO AZUL MARINHO, DEVERÁ SER COLOCADO FORRO E A MANTA ACRÍLICA DA SEGUINTE MANEIRA: PARTE EXTERNA TECIDO AZUL MARINHO, NO MEIO MANTA ACRÍLICA, PARTE INTERNA FORRO AZUL MARINHO. A APLICAÇÃO DO ZÍPER NA COR AZUL MARINHO E SUA COBERTURA COM VELCRO NA COR PRETO, ESSE VELCRO DEVERÁ SER PREGADO NA COBERTURA DO ZÍPER EM MÁQUINA RETA. ESSA COLOCAÇÃO DO VELCRO DEVERÁ FICAR DE FORMA QUE NÃO APAREÇA SUA COSTURA NA PARTE FRONTAL E SOMENTE ENTRE A COBERTURA E O ACABAMENTO INTERNO. O FORRO DO CAPUZ E A MANTA ACRÍLICA DEVERÁ SER COLOCADO JUNTO COM O TACTEL E SUA BARRA DEVERÁ TER 1 (UM) CM DE LARGURA, FEITO EM MÁQUINA RETA. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA DO TECIDO É DE 5%. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO É 100% POLIÉSTER, Nº120. NA TRASEIRA DA JAQUETA ENTRE CAPUZ REMOVÍVEL COM ZÍPER E CORPO TAMBÉM DEVERÁ SER COLOCADO UMA ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO ONDE CONSTEM NOME E CNPJ DA EMPRESA, DADOS DE COMPOSIÇÃO, TAMANHO DA PEÇA E O LOCAL DE FABRICAÇÃO. A JAQUETA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.</p>
Item	Quant.	U/R	descritivo Objeto

13	3.200	Pares	<p>PRODUTO: CALÇADO</p> <p>TIPO: TÊNIS</p> <p>SEGMENTO: RUNNING PERFORMANCE</p> <p>FUNCIONALIDADE: APROPRIADO PARA CAMINHADAS, CORRIDAS LEVES, PRÁTICA DE ESPORTES DIFUSOS MODERADOS, USO DIÁRIO.</p> <p>CARACTERÍSTICAS BÁSICAS: LEVE, VERSÁTIL, RESISTENTE, DURADOURO, CONFORTÁVEL.</p> <p>NUMERAÇÃO: 20 AO 46</p>
Item	Quant.	U/R	Descritivo Objeto
14	50	unid.	<p>CAMISETA MANGA CURTA NOS TAMANHOS: P, M, G, GG E EX, CONFECCIONADO EM TECIDO MALHA PV (65% POLIESTER 35% VISCOSE) NA COR PRETA COM SERIGRAFIA DO BRASÃO DO MUNICIPIO DE RESERVA NA LADO ESQUERDO DO PEITO, MEDINDO 7X9 CMS E NAS COSTAS SERIGRAFIA: "AGENTE SEGURANÇA ESCOLAR" MEDINDO 20X12 CMS, GOLA REDONDA.</p>
Item	Quant.	U/R	Descritivo Objeto
15	50	unid.	<p>CALÇA NOS TAMANHOS: P, M, G, GG E EX, CONFECCIONADA EM TECIDO BRIM NA COR PRETA COM DOIS BOLSOS LATERAIS TIPO FAÇA, COM ELASTICO EM TODA A CINTURA.</p>
Item	Quant.	U/R	Descritivo Objeto
16	800	Unid.	<p>CAMISETAS GOLA POLO, UNISSEX, MALHA PIQUET NA COR A ESCOLHER E OS DETALHES DA GOLA E PUNHOS A ESCOLHER, MANGA CURTA, COM BOLSO CHAPADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO BORDADO CONFORME LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, ABERTURA COM 3 BOTÕES. (COMPOSIÇÃO: 65% POLIÉSTER, 35% VISCOSE), ANTIPILLING COM GRAMATURA MÍNIMA DE 165 GRAMAS, NOS TAMANHOS PP AO EG OU SOB MEDIDA SE NECESSÁRIA. LINHAS E FIOS DE ACORDO COM A COR DA PEÇA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE LIMPO E ÍNTEGRO, MONTADO CORRETAMENTE COM SUAS COSTURAS PERFEITAS. DEVE SER</p>

			<p>CONFECCIONADOS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTE PONTOS, DOBRAS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVERÁ SER EM FUNDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE NA PARTE INTERNA TRASEIRA DA PEÇA, OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICADORES DEVERÃO SER DE COR PRETA INFORMANDO NAS SEGUINTE ORDENS E ESPECIFICAÇÕES: LOGO, TAMANHO, COMPOSIÇÃO, SIMBOLOS DE LAVAGEM E CUIDADOS, CNPJ DA EMPRESA VENCEDORA, NACIONALIDADE DE ORIGEM DA MESMA E TELEFONE.</p>
Item	Quant.	U/R	Descritivo Objeto
17	50	Pares	<p>SANDÁLIA TIPO PAPETE INFANTIL/FUNDAMENTAL – NUMERAÇÃO 15 AO 20 – A SANDÁLIA TIPO PAPETE DEVERÁ SER FABRICADA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CANO EM MATERIAL SINTÉTICO DE 1.5 MM DE ESPESSURA, NA COR AZUL MARINHO, DUBLADO COM FORRO FAVO DE 120G/M² 100 % POLIÉSTER NA COR CINZA COM VIÉS ABERTO DE 26 MM DE ESPESSURA, NA COR AZUL MARINHO; ENFEITE LATERAL (LADO EXTERNO) EM MATERIAL EMBORRACHADO, NA COR AZUL MARINHO E BRANCO, GORGURÃO DE ACABAMENTO APLICADO NA PEÇA TRASEIRA EM FITA DE 8MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA E PRATA REFLEXIVO; FECHAMENTO DO CANO COM VELCRO GRAFITE, COM ETIQUETA DE PONTA EM MATERIAL EMBORRACHADO, APLICADA EM COSTURA RETA, PERSONALIZADA COM O LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, SOB PASSANTE DE ARAME BANHADO EM NÍQUEL; GÁSPEA EM MATERIAL SINTÉTICO DE 1.5 DE ESPESSURA, NA COR AZUL MARINHO, DUBLADO COM FORRO FAVO DE 120G/M² 100% POLIÉSTER NA COR CINZA COM VIÉS ABERTO DE 26MM DE ESPESSURA, NA COR AZUL MARINHO; FECHAMENTO DA GÁSPEA COM VELCRO GRAFITE, APLICADO EM COSTURA RETA, SOB PASSANTE DE ARAME BANHADO EM</p>

23

Item	Quant.	U/R	Descritivo Objeto
			NÍQUEL; PALMILHA DE ACABAMENTO ANATÔMICA (QUE GERA MAIOR CONFORTO POIS TEM O CONTORNO DO PÉ, O QUE GERA RESISTÊNCIA A FADIGA), INJETADA EM MICRO PVC EXPANDIDO, DUREZA 35, NA COR CINZA, SOLADO MONOCOLOR ANTIDERRAPANTE, INJETADO EM TR EMBORRACHADO, COM FRAGRÂNCIA DE TUTI FRUTTI, SENDO DE DUREZA 60. NA COR AZUL MARINHO, PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA DO FABRICANTE.
18	1.000	Pares	SANDÁLIA TIPO PAPETE INFANTIL/FUNDAMENTAL – NUMERAÇÃO 21 AO 27 – A SANDÁLIA TIPO PAPETE DEVERÁ SER FABRICADA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CANO EM MATERIAL SINTÉTICO DE 1.5 MM DE ESPESSURA, NA COR AZUL MARINHO, DUBLADO COM FORRO FAVO DE 120G/M² 100 % POLIÉSTER NA COR CINZA COM VIÉS ABERTO DE 26 MM DE ESPESSURA, NA COR AZUL MARINHO; ENFEITE LATERAL (LADO EXTERNO) EM MATERIAL EMBORRACHADO, NA COR AZUL MARINHO E BRANCO, GORGURÃO DE ACABAMENTO APLICADO NA PEÇA TRASEIRA EM FITA DE 8MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA E PRATA REFLEXIVO; FECHAMENTO DO CANO COM VELCRO GRAFITE, COM ETIQUETA DE PONTA EM MATERIAL EMBORRACHADO, APLICADA EM COSTURA RETA, PERSONALIZADA COM O LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, SOB PASSANTE DE ARAME BANHADO EM NÍQUEL; GÁSPEA EM MATERIAL SINTÉTICO DE 1.5 DE ESPESSURA, NA COR AZUL MARINHO, DUBLADO COM FORRO FAVO DE 120G/M² 100% POLIÉSTER NA COR CINZA COM VIÉS ABERTO DE 26MM DE ESPESSURA, NA COR AZUL MARINHO; FECHAMENTO DA GÁSPEA COM VELCRO GRAFITE, APLICADO EM COSTURA RETA, SOB PASSANTE DE ARAME BANHADO EM NÍQUEL; PALMILHA DE ACABAMENTO ANATÔMICA (QUE GERA MAIOR CONFORTO POIS TEM O CONTORNO DO PÉ, O QUE GERA

20

Item	Quant.	U/R	Descritivo Objeto
			RESISTÊNCIA A FADIGA), INJETADA EM MICRO PVC EXPANDIDO, DUREZA 35, NA COR CINZA, SOLADO MONOCOLOR ANTIDERRAPANTE, INJETADO EM TR EMBORRACHADO, COM FRAGRÂNCIA DE TUTI FRUTTI, SENDO DE DUREZA 60, NA COR AZUL MARINHO, PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA DO FABRICANTE.
19	2.150	Pares	SANDÁLIA TIPO PAPETE INFANTIL/FUNDAMENTAL – NUMERAÇÃO 28 AO 44 – A SANDÁLIA TIPO PAPETE DEVERÁ SER FABRICADA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CANO EM MATERIAL SINTÉTICO DE 1.5 MM DE ESPESSURA, NA COR AZUL MARINHO, DUBLADO COM FORRO FAVO DE 120G/M ² 100 % POLIÉSTER NA COR CINZA COM VIÉS ABERTO DE 26 MM DE ESPESSURA, NA COR AZUL MARINHO; ENFEITE LATERAL (LADO EXTERNO) EM MATERIAL EMBORRACHADO, NA COR AZUL MARINHO E BRANCO, GORGURÃO DE ACABAMENTO APLICADO NA PEÇA TRASEIRA EM FITA DE 8MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA E PRATA REFLEXIVO; FECHAMENTO DO CANO COM VELCRO GRAFITE, COM ETIQUETA DE PONTA EM MATERIAL EMBORRACHADO, APLICADA EM COSTURA RETA, PERSONALIZADA COM O LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, SOB PASSANTE DE ARAME BANHADO EM NÍQUEL; GÁSPEA EM MATERIAL SINTÉTICO DE 1.5 DE ESPESSURA, NA COR AZUL MARINHO, DUBLADO COM FORRO FAVO DE 120G/M ² 100% POLIÉSTER NA COR CINZA COM VIÉS ABERTO DE 26MM DE ESPESSURA, NA COR AZUL MARINHO; FECHAMENTO DA GÁSPEA COM VELCRO GRAFITE, APLICADO EM COSTURA RETA, SOB PASSANTE DE ARAME BANHADO EM NÍQUEL; PALMILHA DE ACABAMENTO ANATÔMICA (QUE GERA MAIOR CONFORTO POIS TEM O CONTORNO DO PÉ, O QUE GERA RESISTÊNCIA A FADIGA), INJETADA EM MICRO PVC EXPANDIDO, DUREZA 35, NA COR CINZA, SOLADO MONOCOLOR



Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Rua Generoso Marques, nº562 - Centro.
CEP 84320-000 - Reserva - Paraná.
Fone: (42) 99163-3766
e-mail: educacaoreserva@gmail.com

Item	Quant.	U/R	Descritivo Objeto
			ANTIDERRAPANTE, INJETADO EM TR EMBORRACHADO, COM FRAGRÂNCIA DE TUTI FRUTTI, SENDO DE DUREZA 60, NA COR AZUL MARINHO, PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA DO FABRICANTE.
20	3.200	unid.	GARRAFA DE ÁGUA SQUEEZE DE PLÁSTICO TRANSPARENTE (RESISTENTE E QUE NÃO QUEBRA COM FACILIDADE), COM TAMPA FLIP TOP E BICO NA COR VERDE, CAPACIDADE DE 500ML, PERSONALIZADA COM O LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, ABAIXO DO LOGO UM RETÂNGULO PARA ESCREVER O NOME DA CRIANÇA.

8.3. O valor médio estimado para contratação é de **R\$ 1.408.667,50** (um milhão, quatrocentos e oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

9.1 Para a obtenção do **valor** previamente estimado em processo licitatório, a equipe de planejamento se utiliza dos parâmetros definidos na lei, como forma de subsidiar a decisão da autoridade demandante quanto à autorização ou não da contratação. O orçamento estimativo final para a contratação deverá compor o **TERMO DE REFERENCIA**.

9.2 A partir do quantitativo estudado em atendimento à(s) unidade(s) demandante(s) e os parâmetros obtidos através das pesquisas de preços realizadas no presente estudo, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, segue estimativa do valor da contratação conforme documentos anexos e exposto na tabela em anexo.

9.3 As descrições, estimativa de quantidade de itens necessários e do valor estão em tabela anexa.

26



Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
 Rua Generoso Marques, nº562 - Centro.
 CEP 84320-000 - Reserva - Paraná.
 Fone: (42) 99163-3766
 e-mail: educacaoreserva@gmail.com

MÉDIA (POR LOTE)		
LOTE 01		
ITEM 1 – 3.200 UND	R\$ 32,47	R\$ 103.904,00
ITEM 2 – 1.600 UND	R\$ 58,11	R\$ 92.976,00
ITEM 3 – 1.600 UND	R\$ 15,29	R\$ 24.464,00
ITEM 4 – 3.200 UND	R\$ 15,51	R\$ 49.632,00
ITEM 5 – 1.600 UND	R\$ 15,91	R\$ 25.456,00
ITEM 6 – 1.600 UND	R\$ 32,47	R\$ 51.952,00
ITEM 7 – 1.600 UND	R\$ 58,11	R\$ 92.976,00
ITEM 8 – 1.600 UND	R\$ 20,44	R\$ 32.704,00
ITEM 9 – 3.200 UND	R\$ 15,51	R\$ 49.632,00
ITEM 10 – 1.600 UND	R\$ 15,91	R\$ 25.456,00
ITEM 11 – 1.600 UND	R\$ 28,66	R\$ 45.856,00
LOTE 02		
ITEM 12– 3.200 UND	R\$ 72,63	R\$ 232.416,00
LOTE 03		
ITEM 13 – 3.200 PARES	R\$ 53,77	R\$ 172.064,00
LOTE 04		
ITEM 14 – 50 UND	R\$ 12,69	R\$ 634,50
LOTE 05		
ITEM 15 – 50 UND	R\$ 59,66	R\$ 2.983,00
LOTE 06		
ITEM 16 – 800 UND	R\$ 35,97	R\$ 28.776,00
LOTE 07		
ITEM 17 – 50 PARES	R\$ 74,87	R\$ 3.743,50
ITEM 18 – 1.000 PARES	R\$ 84,90	R\$ 84.900,00
ITEM 19– 2.150 PARES	R\$ 103,27	R\$ 222.030,50
LOTE 08		
ITEM 20 – 3.200 UND	R\$ 20,66	R\$ 66.112,00
VALOR TOTAL		R\$ 1.408.667,50

25



Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Rua Generoso Marques, nº562 - Centro.
CEP 84320-000 - Reserva - Paraná.
Fone: (42) 99163-3766
e-mail: educacaoreserva@gmail.com

10. ESCOLHA POR ITEM, LOTE OU GLOBAL

10.1. A contratação do objeto será parcelada por **lote**, tendo como base de julgamento a "**média**", uma vez que os orçamentos possuem valores próximos, permitindo se utilizar da média como critério de julgamento. A contratação será dividida em oito lotes, conforme segue: LOTE 1 – ITEM 1 – 1.600 unidades de conjuntos uniformes escolares (masculino) contendo: 02 camisetas manga curta – 01 camiseta manga longa - 01 bermuda - 02 calça - 01 jaqueta; LOTE 1 – ITEM 2 – 1.600 unidades conjuntos uniformes escolares (feminino) contendo: 02 camisetas manga curta – 01 camiseta manga longa - 01 short saia - 01 calça – 01 calça leggings feminina - 01 jaqueta; LOTE 2 – 3200 unidades de jaqueta escolar de inverno; LOTE 3 - 3200 pares de tênis running performance; LOTE 4 - 50 camisetas; LOTE 5 -50 calça; LOTE 6 - 800 camiseta gola polo; LOTE 7 - 3200 pares de sandália tipo papete infantil/fundamental; LOTE 8 - 3200 garrafa de água. Os LOTES 4 e 5 serão distribuídos aos agentes de segurança escolar da rede municipal de ensino. O LOTE 6 será distribuído aos professores, auxiliar de serviços gerais, administrativo, inspetor de alunos e motoristas da rede municipal de ensino. Os LOTES 1, 2, 3, 7 e 8 serão distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino).

11. JUSTIFICATIVA:

11.1. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, vem implementando ações voltadas para a qualidade e o bem-estar das crianças e adolescentes atendidos pelo Município de Reserva/PR. Os uniformes são, portanto, parte integrante desse ambiente e deve ser pensado sob a ótica do conforto, da durabilidade, dos custos e também da segurança. O uso de uniforme na escola – que é elemento de integração e de promoção da inclusão e da igualdade social, coloca as crianças e adolescentes em nível igualitário, amenizando as desigualdades causadas pelas diferenças sociais. Os uniformes se constituem como uma forma de identificação dos alunos lhes garantindo um sentimento de pertencimento ao grupo social, fundamental para o desenvolvimento psicossocial da criança e do adolescente. É preciso ressaltar, ainda, a praticidade e a economia que o uniforme escolar proporciona aos pais e responsáveis, já que a utilização de diferentes roupas a cada dia de aula é onerosa às famílias. Deste modo, faz-se necessário a aquisição de uniformes para alunos da rede municipal, considerando que um uniforme padronizado e perene

226



Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Rua Generoso Marques, nº562 - Centro.
CEP 84320-000 - Reserva - Paraná.
Fone: (42) 99163-3766
e-mail: educacaoreserva@gmail.com

distingue e, ao mesmo tempo, integra o aluno à instituição a qual pertence, refletindo no comportamento, na identidade visual e no seu estímulo pedagógico. Além disso, é necessária sua manutenção devido ao desgaste pelo uso intensivo dos uniformes.

12. DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES PARA O ATENDIMENTO À DEMANDA APRESENTADA:

12.1 Pregão presencial, pois é uma modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço, maior desconto, média e mediana. O pregão segue o rito procedimental comum, sendo adotado sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. A disputa ocorre em sessão pública, na forma eletrônica.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1 Pretende-se, com o processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

13.2 Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição e evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

13.3 A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

14. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

14.1 Devido à necessidade do serviço pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos VIÁVEL a contratação, **segundo as orientações técnicas contidas neste estudo.**

15. ANÁLISE DE RISCOS

15.1 PROVÁVEIS RISCO QUE A CONTRATAÇÃO É EXPOSTO:

27

ITEM	RISCO	Probabilidade	Impacto	PROBAB X IMP	Consequência	Controle
01	Impugnação procedente, aos termos do edital	Baixo	Médio	Baixo	Necessidade de correção e republicação do edital com alteração de prazos	Submeter o edital à revisão da Secretaria Jurídica
02	Desinteresse do mercado em participar do certame	Baixa	Alto	Médio	Licitação deserta, necessidade de realização de novo certame	Realizar pesquisa preliminar de interesse com fornecedores e dar ampla divulgação do edital.
03	Preços ofertados acima do estimado ou inexequíveis	Baixo	Médio	Baixo	Licitação fracassada, necessidade de realização de novo certame	Revisar os requisitos obrigatórios e validação das pesquisas de preços junto a fornecedores
04	Impugnação do resultado da licitação	Baixo	Médio	Médio	Atraso nos prazos estimados para a contratação e/ou alteração nos preços em relação aos estimados	Realizar conferência detalhada da documentação dos participantes e das propostas apresentadas antes da homologação do resultado
05	Inadimplemento da obrigação de entregar o objeto por parte da contratada	Baixo	Alto	Médio	Necessidade de convocação de classificada subsequente	Estabelecer penalidades para inadimplemento contratual



Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Rua Generoso Marques, nº562 - Centro.
CEP 84320-000 - Reserva - Paraná.
Fone: (42) 99163-3766
e-mail: educacaoreserva@gmail.com

06	Entrega do objeto desconformidade com especificações do edital	Baixo	Alto	Médio	Devolução do objeto e possível atraso nos prazos estimados para entrega.	Atuar diligentemente na fiscalização da execução contratual
----	--	-------	------	-------	--	---

16. RESULTADOS PRETENDIDOS

16.1. Espera-se com esta contratação que os estudantes das escolas municipais de Reserva/PR sejam contemplados com uniformes escolar de qualidade, promovendo a dignidade da pessoa humana, assegurando-lhes a igualdade de condições na escola, visando o pleno desenvolvimento de sua pessoa e o preparo para o exercício da cidadania, princípios estes que estão previstos na Constituição Brasileira, Estatuto da Criança e Adolescente (ECA - lei nº 8069/90) e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/1996).

16.2. Quanto a contratação, os benefícios diretos e indiretos podem ser percebidos na economicidade, uma vez que o procedimento licitatório permite a contratação de empresa especializada por preço competitivo no mercado, uma vez que há concorrência entre as empresas do ramo de atividades, com a oferta de menor preço considerando os requisitos previamente estabelecidos no edital da licitação, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

17. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

17.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa SCI nº 03 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos;

17.2. A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato;

29



Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Rua Generoso Marques, nº562 - Centro.
CEP 84320-000 - Reserva - Paraná.
Fone: (42) 99163-3766
e-mail: educacaoreserva@gmail.com

17.3. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho;
- l) assinatura e publicação do contrato.

18. CONSIDERAÇÕES FINAIS

18.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seu anexo, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta demanda, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a necessidade de oferecer uniformes escolares de qualidade para os alunos matriculados nas escolas municipais de Reserva/PR é a contratação de empresa(s) especializada(s) no ramo têxtil para fornecimento dos mesmos.



Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Rua Generson Marques, nº562 - Centro.
CEP 84320-000 - Reserva - Paraná.
Fone: (42) 99163-3766
e-mail: educacaoreserva@gmail.com

19. DA EQUIPE TÉCNICA

O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Reserva PR, 23 de outubro de 2024.

CLEUDETE APARECIDA RIBEIRO

Agente Administrativo

Matricula 2007

20. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **autorizo a contratação nos termos concluídos.**

Reserva PR, 23 de outubro de 2024.

Ruth Eliane Faustin

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Port. 4470 D.O.E. 09/02/24

ANEXO III
MODELO DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada na Rua _____ n.º _____, Bairro _____, Cidade _____ UF _____, por seu diretor/sócio/proprietário _____ inscrito no CPF sob o n.º _____, DECLARA, sob as penas da Lei:

I - Que até a presente data inexistiu fato impeditivo (ou seja, de que não há declaração de inidoneidade nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual), para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº __/20__, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Reserva/PR, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência da avença dele decorrente. Da mesma forma, DECLARA que não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no item 3.9. do respectivo instrumento convocatório.

II - Para fins de participação no Pregão Eletrônico nº __/20__, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Reserva/PR, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo Edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias deste instrumento convocatório, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, caso seja ME/EPP/MEI, nos termos da Lei Complementar Federal 123/06, alterada pelas Lei Complementar 147/14, em suas redações atuais.

III – Que para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

IV – Que para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

V – Que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

VI - Declaro ainda que em licitações que tenham como objeto a contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvendo mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as), será priorizado(a) adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e §2º, do Decreto Presidencial n. 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto nº. 11.479/2023.

*Esta declaração somente produzirá efeitos para as empresas que possuam no mínimo 100 (cem) empregados, nos termos do artigo 93 da Lei n. 8.213/1991.

VII – Que nossos representantes legais, acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados, não são servidores públicos do Município de Reserva/PR sob qualquer regime de contratação, não são membros da Comissão de Contratação, e não possuem parentesco por consanguinidade ou afim até 3º grau com membros da Equipe de Pregão e/ou Comissão de Contratação, Secretários Municipais, Vice Prefeito(a) ou com o Prefeito Municipal.

VIII – Que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente e de sustentabilidade, sob as penas da Lei.

IX - Que tomamos conhecimento do Edital e seus Anexos, de todas as condições de participação na licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do instrumento convocatório, e a executar os serviços com alto padrão de qualidade, de modo a atender as exigências do Contratante, atendendo integralmente a legislação, especialmente normas técnicas e resoluções referentes ao objeto da licitação, sob as penas da Lei.

X – Que o(a) responsável legal para assinatura do Contrato, e pelo recebimento da Autorização de Fornecimento é o(a) Sr(a). _____, cargo _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, e-mail profissional: _____.

Local, ____, de _____ de 20xx.

Nome e Assinatura do representante da empresa

ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0xx/2024

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

A Empresa (**inserir razão social da empresa**), inscrita no CNPJ/MF sob n.º (**inserir número do CNPJ**) e Inscrição Estadual sob n.º (**inserir número da inscrição estadual**), através de seu representante legal Sr.(a) (**inserir nome do(a) representante legal**), DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar n.º 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

I - Que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

- () **MICROEMPRESA (ME)**, conforme inciso I do Art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
- () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, conforme inciso II do Art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
- () **MICROEMPRESA INDIVIDUAL (MEI)**, conforme Art. 68 da Lei Complementar n.º 123 e alterações, de 14/12/2006 e resolução CGSN n.º 58, de 27 de abril de 2009.

II - DECLARA, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do Art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

III - Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, vez que sua receita bruta anual não excedeu no exercício anterior, o limite fixado no art. 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.

IV - Que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00 – quatro milhões e oitocentos mil reais), em sintonia com o Art. 4º da Lei Federal 14.133/21.

Por ser expressão da verdade firmo a presente.

Reserva, _____ de _____ de 20__

Assinatura do Sócio proprietário e
CPF

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento de _____ - objeto da presente licitação - Pregão na forma Eletrônica nº ____ / ____ acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus Anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

Razão Social:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Telefone:	E-mail:	
Endereço:		
Representante Legal:		
RG:	CPF:	
Banco:	AG:	C/C PJ:

2. DOS PREÇOS (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

LOTE 01					
ITEM	QTDE	U. REF.	DESCRIÇÃO	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
01	1.600	UNID	<p>CONJUNTO UNIFORME ESCOLAR (MASCULINO) CONTENDO: 02 CAMISETAS MANGA CURTA - 01 CAMISETA MANGA LONGA - 01 BERMUDA - 02 CALÇA - 01 JAQUETA COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>I) CALÇA TAMANHO Nº 1/2/4/6/8/10/12/14/16 (PODENDO SER ENTRE ELES PEDIDO DE TAMANHOS ESPECIAIS), ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SEM FORRO, SEM CORDÃO E SEM BOLSO. CONFECCIONADO EM TECIDO MALHA ESCOLAR COLEGIAL 35% ALGODÃO 65% POLIESTER 280GR/M2 +-5% DE VARIAÇÃO, COR AZUL MARINHO. COM FITA GALÃO (30 MM. LARGURA) 100% POLIESTER, APLICADO NAS LATERAIS NA COR AZUL MARINHO COM FAIXAS VERDE BANDEIRA. OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES LIMPOS E ÍNTEGROS, MONTADOS CORRETAMENTE COM SUAS COSTURAS PERFEITAS (FECHAMENTO DOS UNIFORMES EM MAQUINAS OVERLOCK PONTO CADEIA, BARRAS GALONEIRA 03 AGULHAS E CÓS NA ELASTIQUEIRA INDUSTRIAL 04 AGULHAS (QUAL OS MESMOS DEVEM SER AUTO AJUSTAVEIS NO TAMANHO DA CINTURA DOS ALUNOS)). DEVEM SER CONFECCIONADOS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTOS, DOBRAS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVERÁ SER EM FUNDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE NA PARTE INTERNA TRASEIRA DA PEÇA, OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICADORES DEVERÃO SER DE COR PRETA INFORMANDO NAS SEGUINTE ORDENS E ESPECIFICAÇÕES: LOGO, TAMANHO, COMPOSIÇÃO, SIMBOLOS DE LAVAGEM E CUIDADOS, CNPJ DA EMPRESA VENCEDORA, NACIONALIDADE DE ORIGEM DA MESMA E TELEFONE. SERÁ OBRIGATÓRIO OS MESMOS EMPACOTADAS INDIVIDUALMENTE CADA ITEM DOS KITS A SEREM FORMADOS DE ACORDO COM CONJUNTO ESCOLAR, E TAMBEM DEVERA TER AS MESMAS INFORMACOES DA ETIQUETA INTERNA, DENTRO DE CADA EMBALAGEM (PACOTE TRANSPARENTE) DE FORMA VISIVEL UMA ETIQUETA IMPRESSA.</p> <p>II) JAQUETA TAMANHO Nº 1/2/4/6/8/10/12/14/16 (PODENDO SER ENTRE ELES PEDIDO DE TAMANHOS ESPECIAIS), ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: GOLA ESPORTE ALTA, SEM PUNHOS, SEM RIBANAS, SEM FORROS E COM BOLSO NAS LATERAIS TIPO MEIA LUA COM ACABAMENTO EM RIBANA E FECHAMENTO EM ZIPER TIPO MASTER. CONFECCIONADO EM TECIDO MALHA ESCOLAR COLEGIAL 35%ALGODÃO 65%POLIESTER 280GR/M2 +-5%. COR AZUL MARINHO COM FITA GALÃO (30 MM. LARGURA) 100% POLIESTER, APLICADO NAS MANGAS E OMBROS NA COR AZUL MARINHO COM 3 TIRAS VERDE BANDEIRA. NA PARTE FRONTAL, NA ALTURA DO PEITO DO LADO ESQUERDO DEVERÁ SER INSERIDO, ATRAVÉS DO PROCESSO BORDADO TERMO COLANTE COM SUBLIMAÇÃO DIGITAL. O LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RESERVA-PR DEVERA SER APLICADO EM 2 TAMANHOS: UNIFORMES 1/2/4 SENDO 4,5 CM DE ALTURA E 6,5 CM DE LARGURA. UNIFORMES 6/8/10/12/14/16 SENDO 5,5 CM DE ALTURA E 8 CM DE LARGURA. OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES LIMPOS E ÍNTEGROS, MONTADOS CORRETAMENTE COM SUAS COSTURAS PERFEITAS (FECHAMENTO DOS UNIFORMES EM MAQUINAS OVERLOK PONTO CADEIA, BARRAS GALONEIRA 03 AGULHAS). DEVEM SER CONFECCIONADOS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTOS, DOBRAS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVERÁ SER EM FUNDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE NA PARTE INTERNA TRASEIRA DA PEÇA, OS CARACTERES</p>	XXX	XXXXX

TIPOGRÁFICOS DOS INDICADORES DEVERÃO SER DE COR PRETA INFORMANDO NAS SEGUINTE ORDENS E ESPECIFICAÇÕES: LOGO, TAMANHO, COMPOSIÇÃO, SIMBOLOS DE LAVAGEM E CUIDADOS, CNPJ DA EMPRESA VENCEDORA, NACIONALIDADE DE ORIGEM DA MESMA E TELEFONE. SERÁ OBRIGATÓRIO OS MESMOS EMPACOTADAS INDIVIDUALMENTE CADA ITEM DOS KITS A SEREM FORMADOS DE ACORDO COM CONJUNTO ESCOLAR, E TAMBEM DEVERA TER AS MESMAS INFORMACOES DA ETIQUETA INTERNA, DENTRO DE CADA EMBALAGEM (PACOTE TRANSPARENTE) DE FORMA VISIVEL UMA ETIQUETA IMPRESSA.

III) BERMUDA TAMANHO Nº 1/2/4/6/8/10/12/14/16 (PODENDO SER ENTRE ELES PEDIDO DE TAMANHOS ESPECIAIS), ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SEM FORRO, SEM CORDÃO E SEM BOLSO. CONFECCIONADO EM TECIDO MALHA ESCOLAR COLEGIAL 35%ALGODÃO 65%POLIESTER 280GR/M2 +- COR AZUL MARINHO. COM FITA GALÃO (30 MM. LARGURA) 100% POLIESTER, APLICADO NAS LATERAIS NA COR AZUL MARINHO COM FAIXAS VERDE BANDEIRA. OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES LIMPOS E ÍNTEGROS, MONTADOS CORRETAMENTE COM SUAS COSTURAS PERFEITAS (FECHAMENTO DOS UNIFORMES EM MAQUINAS OVERLOK COSTURA PONTO CADEIA, BARRAS GALONEIRA 3 AGULHAS E CÓS NA ELASTIQUEIRA INDUSTRIAL 4 AGULHAS (QUAL OS MESMOS DEVEM SER AUTO AJUSTAVEIS NO TAMANHO DA CINTURA DOS ALUNOS). DEVEM SER CONFECCIONADOS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTOS, DOBRAS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVERÁ SER EM FUNDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE NA PARTE INTERNA TRASEIRA DA PEÇA, OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICADORES DEVERÃO SER DE COR PRETA INFORMANDO NAS SEGUINTE ORDENS E ESPECIFICAÇÕES: LOGO, TAMANHO, COMPOSIÇÃO, SIMBOLOS DE LAVAGEM E CUIDADOS, CNPJ DA EMPRESA VENCEDORA, NACIONALIDADE DE ORIGEM DA MESMA E TELEFONE. SERÁ OBRIGATÓRIO OS MESMOS EMPACOTADAS INDIVIDUALMENTE CADA ITEM DOS KITS A SEREM FORMADOS DE ACORDO COM CONJUNTO ESCOLAR, E TAMBEM DEVERA TER AS MESMAS INFORMACOES DA ETIQUETA INTERNA, DENTRO DE CADA EMBALAGEM (PACOTE TRANSPARENTE) DE FORMA VISIVEL UMA ETIQUETA IMPRESSA.

IV) CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO Nº 1/2/4/6/8/10/12/14/16 (PODENDO SER ENTRE ELES PEDIDO DE TAMANHOS ESPECIAIS), DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MANGA CURTA COM RIBANA (COMPOSIÇÃO 65% POLIESTER, 35% VISCOSE, 175GR M2 FIO COM ELASTANO), NA COR VERDE BANDEIRA COM VIÉS NA COR AZUL MARINHO. GOLA CARECA COM RIBANA (COMPOSIÇÃO 65% POLIESTER, 35% VISCOSE, 175GR M2 FIO COM ELASTANO), NA COR VERDE BANDEIRA COM VIÉS NA COR AZUL MARINHO CONFECCIONADA EM TECIDO MALHA PE (100% POLIESTER 167 GR/M2) NA COR BRANCA FRENTE / VERSO / MANGAS). NOS TAMANHO Nº 1 E 2 ABERTURA DE 6 CM NA LATERAL DA GOLA CARECA NA RIBANA E VIÉS, FECHAMENTO COM 3 PARES DE TIC TAC DE METAL NA PARTE FRONTAL NA ALTURA DO PEITO DO LADO ESQUERDO DEVERÁ SER INSERIDO, ATRAVÉS DO PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO DIGITAL, O LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RESERVA-PR, O LOGO DEVERÁ SER APLICADO EM 2 TAMANHOS: UNIFORMES 1/2/4 SENDO 4,5 CM DE ALTURA E 6,5 CM DE LARGURA. UNIFORMES 6/8/10/12/14/16 SENDO 5,5 CM DE ALTURA E 8 CM DE LARGURA. OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES LIMPOS E ÍNTEGROS, MONTADOS CORRETAMENTE COM SUAS COSTURAS PERFEITAS (FECHAMENTO DOS UNIFORMES EM OVERLOOK COSTURA PONTO CADEIA, GOLA PASSADO EM APARELHO DE 2CM. BARRAS E MANGA GALONEIRA 3 AGULHAS. DEVEM SER CONFECCIONADOS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTOS, DOBRAS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVERÁ SER EM FUNDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE NA PARTE INTERNA TRASEIRA DA PEÇA, OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICADORES DEVERÃO SER DE COR PRETA INFORMANDO NAS SEGUINTE ORDENS E ESPECIFICAÇÕES: LOGO, TAMANHO, COMPOSIÇÃO, SIMBOLOS DE LAVAGEM E CUIDADOS, CNPJ DA EMPRESA VENCEDORA, NACIONALIDADE DE ORIGEM DA MESMA E TELEFONE. SERÁ OBRIGATÓRIO OS MESMOS EMPACOTADAS INDIVIDUALMENTE CADA ITEM DOS KITS A SEREM FORMADOS DE ACORDO COM CONJUNTO ESCOLAR, E TAMBEM DEVERA TER AS MESMAS INFORMACOES DA ETIQUETA INTERNA, DENTRO DE CADA EMBALAGEM (PACOTE TRANSPARENTE) DE FORMA VISIVEL UMA ETIQUETA IMPRESSA.

V) CAMISETA MANGA LONGA TAMANHO Nº 1/2/4/6/8/10/12/14/16 (PODENDO SER ENTRE ELES PEDIDO DE TAMANHOS ESPECIAIS), DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MANGA LONGA COM RIBANA DUPLA NO PUNHO COM 7CM (COMPOSIÇÃO 65% POLIESTER, 35% VISCOSE, 175GR M2 FIO COM ELASTANO), NA COR VERDE BANDEIRA. GOLA CARECA COM RIBANA (COMPOSIÇÃO 65% POLIESTER, 35% VISCOSE, 175GR M2 FIO COM ELASTANO), NA COR VERDE BANDEIRA COM VIÉS NA COR AZUL MARINHO. CONFECCIONADA EM TECIDO MALHA PE (100% POLIESTER 167 GR/M2) NA COR BRANCA FRENTE / VERSO / MANGAS). NOS TAMANHO Nº 1 E 2 ABERTURA DE 6 CM NA LATERAL DA GOLA CARECA NA RIBANA E VIÉS, FECHAMENTO COM 3 PARES DE TIC TAC DE METAL NA PARTE FRONTAL NA ALTURA DO PEITO DO LADO ESQUERDO DEVERÁ SER INSERIDO, ATRAVÉS DO PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO DIGITAL, O LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RESERVA/PR, O LOGO DEVERÁ SER APLICADO EM 2 TAMANHOS: UNIFORMES 1/2/4 SENDO 4,5 CM DE ALTURA E 6,5 CM DE LARGURA. UNIFORMES 6/8/10/12/14/16 SENDO 5,5 CM DE ALTURA E 8 CM DE LARGURA. OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES LIMPOS E ÍNTEGROS, MONTADOS CORRETAMENTE COM SUAS COSTURAS PERFEITAS (FECHAMENTO DOS UNIFORMES EM OVERLOOK COSTURA PONTO CADEIA, GOLA PASSADO EM APARELHO DE 2CM. BARRAS E MANGA GALONEIRA 3 AGULHAS. DEVEM

			<p>SER CONFECCIONADOS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTOS, DOBRAS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVERÁ SER EM FUNDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE NA PARTE INTERNA TRASEIRA DA PEÇA, OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICADORES DEVERÃO SER DE COR PRETA INFORMANDO NAS SEGUINTE ORDENS E ESPECIFICAÇÕES: LOGO, TAMANHO, COMPOSIÇÃO, SÍMBOLOS DE LAVAGEM E CUIDADOS, CNPJ DA EMPRESA VENCEDORA, NACIONALIDADE DE ORIGEM DA MESMA E TELEFONE. SERÁ OBRIGATÓRIO OS MESMOS EMPACOTADAS INDIVIDUALMENTE CADA ITEM DOS KITS A SEREM FORMADOS DE ACORDO COM CONJUNTO ESCOLAR, E TAMBÉM DEVERA TER AS MESMAS INFORMAÇÕES DA ETIQUETA INTERNA, DENTRO DE CADA EMBALAGEM (PACOTE TRANSPARENTE) DE FORMA VISÍVEL UMA ETIQUETA IMPRESSA.</p>		
02	1.600	UNID	<p>CONJUNTO UNIFORME ESCOLAR (FEMININO) CONTENDO: 02 CAMISETAS MANGA CURTA - 01 CAMISETA MANGA LONGA - 01 SHORT SAIA - 01 CALÇA - 01 JAQUETA - 01 CALÇA LEGGING FEMININA, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>I) CALÇA TAMANHO Nº 1/2/4/6/8/10/12/14/16 (PODENDO SER ENTRE ELES PEDIDO DE TAMANHOS ESPECIAIS), ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SEM FORRO, SEM CORDÃO E SEM BOLSO. CONFECCIONADO EM TECIDO MALHA ESCOLAR COLEGIAL 35%ALGODÃO65%POLIESTER 280GR/M2 +-5% DE VARIAÇÃO, COR AZUL MARINHO. COM FITA GALÃO (30 MM. LARGURA) 100% POLIESTER, APLICADO NAS LATERAIS NA COR AZUL MARINHO COM FAIXAS VERDE BANDEIRA. OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES LIMPOS E ÍNTEGROS, MONTADOS CORRETAMENTE COM SUAS COSTURAS PERFEITAS (FECHAMENTO DOS UNIFORMES EM MAQUINAS OVERLOCK PONTO CADEIA, BARRAS GALONEIRA 03 AGULHAS E CÓS NA ELASTIQUEIRA INDUSTRIAL 04 AGULHAS (QUAL OS MESMOS DEVEM SER AUTO AJUSTAVEIS NO TAMANHO DA CINTURA DOS ALUNOS). DEVEM SER CONFECCIONADOS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTOS, DOBRAS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVERÁ SER EM FUNDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE NA PARTE INTERNA TRASEIRA DA PEÇA, OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICADORES DEVERÃO SER DE COR PRETA INFORMANDO NAS SEGUINTE ORDENS E ESPECIFICAÇÕES: LOGO, TAMANHO, COMPOSIÇÃO, SÍMBOLOS DE LAVAGEM E CUIDADOS, CNPJ DA EMPRESA VENCEDORA, NACIONALIDADE DE ORIGEM DA MESMA E TELEFONE. SERÁ OBRIGATÓRIO OS MESMOS EMPACOTADAS INDIVIDUALMENTE CADA ITEM DOS KITS A SEREM FORMADOS DE ACORDO COM CONJUNTO ESCOLAR, E TAMBEM DEVERA TER AS MESMAS INFORMACOES DA ETIQUETA INTERNA, DENTRO DE CADA EMBALAGEM (PACOTE TRANSPARENTE) DE FORMA VISIVEL UMA ETIQUETA IMPRESSA.</p> <p>II) JAQUETA TAMANHO Nº 1/2/4/6/8/10/12/14/16 (PODENDO SER ENTRE ELES PEDIDO DE TAMANHOS ESPECIAIS), ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: GOLA ESPORTE ALTA, SEM PUNHOS, SEM RIBANAS, SEM FORROS E COM BOLSO NAS LATERAIS TIPO MEIA LUA COM ACABAMENTO EM RIBANA E FECHAMENTO EM ZIPER TIPO MASTER. CONFECCIONADO EM TECIDO MALHA ESCOLAR COLEGIAL 35%ALGODÃO 65%POLIESTER 280GR/M2 +-5%. COR AZUL MARINHO COM FITA GALÃO (30 MM. LATGURA) 100% POLIESTER, APLICADO NAS MANGAS E OMBROS NA COR AZUL MARINHO COM 3 TIRAS VERDE BANDEIRA. NA PARTE FRONTAL, NA ALTURA DO PEITO DO LADO ESQUERDO DEVERÁ SER INSERIDO, ATRAVÉS DO PROCESSO BORDADO TERMO COLANTE COM SUBLIMAÇÃO DIGITAL. O LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RESERVA-PR DEVERA SER APLICADO EM 2 TAMANHOS: UNIFORMES 1/2/4 SENDO 4,5 CM DE ALTURA E 6,5 CM DE LARGURA. UNIFORMES 6/8/10/12/14/16 SENDO 5,5 CM DE ALTURA E 8 CM DE LARGURA. OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES LIMPOS E ÍNTEGROS, MONTADOS CORRETAMENTE COM SUAS COSTURAS PERFEITAS (FECHAMENTO DOS UNIFORMES EM MAQUINAS OVERLOK PONTO CADEIA, BARRAS GALONEIRA 03 AGULHAS). DEVEM SER CONFECCIONADOS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTOS, DOBRAS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVERÁ SER EM FUNDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE NA PARTE INTERNA TRASEIRA DA PEÇA, OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICADORES DEVERÃO SER DE COR PRETA INFORMANDO NAS SEGUINTE ORDENS E ESPECIFICAÇÕES: LOGO, TAMANHO, COMPOSIÇÃO, SÍMBOLOS DE LAVAGEM E CUIDADOS, CNPJ DA EMPRESA VENCEDORA, NACIONALIDADE DE ORIGEM DA MESMA E TELEFONE. SERÁ OBRIGATÓRIO OS MESMOS EMPACOTADAS INDIVIDUALMENTE CADA ITEM DOS KITS A SEREM FORMADOS DE ACORDO COM CONJUNTO ESCOLAR, E TAMBEM DEVERA TER AS MESMAS INFORMACOES DA ETIQUETA INTERNA, DENTRO DE CADA EMBALAGEM (PACOTE TRANSPARENTE) DE FORMA VISIVEL UMA ETIQUETA IMPRESSA.</p> <p>III) SHORT SAIA TAMANHO Nº 1/2/4/6/8/10/12/14/16. (PODENDO SER ENTRE ELES PEDIDO DE TAMANHOS ESPECIAIS), ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SEM FORRO, SEM CORDÃO E SEM BOLSO. CONFECCIONADO EM TECIDO MALHA ESCOLAR COLEGIAL 35%ALGODÃO 65%POLIESTER 280GR/M2 +- COR AZUL MARINHO. COM FITA GALÃO (30 MM. LARGURA) 100% POLIESTER, APLICADO NAS LATERAIS NA COR AZUL MARINHO COM FAIXAS VERDE BANDEIRA. OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES LIMPOS E ÍNTEGROS, MONTADOS CORRETAMENTE COM SUAS COSTURAS PERFEITAS (FECHAMENTO DOS UNIFORMES EM MAQUINAS OVERLOK COSTURA PONTO CADEIA, BARRAS GALONEIRA 3 AGULHAS E CÓS NA ELASTIQUEIRA INDUSTRIAL 4 AGULHAS (QUAL OS MESMOS DEVEM SER AUTO AJUSTAVEIS NO TAMANHO DA CINTURA DOS ALUNOS)). DEVEM SER CONFECCIONADOS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTOS, DOBRAS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVERÁ SER EM FUNDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE NA PARTE INTERNA TRASEIRA DA PEÇA, OS CARACTERES</p>	XXX	XXXXX

TIPOGRÁFICOS DOS INDICADORES DEVERÃO SER DE COR PRETA INFORMANDO NAS SEGUINTE ORDENS E ESPECIFICAÇÕES: LOGO, TAMANHO, COMPOSIÇÃO, SIMBOLOS DE LAVAGEM E CUIDADOS, CNPJ DA EMPRESA VENCEDORA, NACIONALIDADE DE ORIGEM DA MESMA E TELEFONE. SERÁ OBRIGATÓRIO OS MESMOS EMPACOTADAS INDIVIDUALMENTE CADA ITEM DOS KITS A SEREM FORMADOS DE ACORDO COM CONJUNTO ESCOLAR, E TAMBEM DEVERA TER AS MESMAS INFORMACOES DA ETIQUETA INTERNA, DENTRO DE CADA EMBALAGEM (PACOTE TRANSPARENTE) DE FORMA VISIVEL UMA ETIQUETA IMPRESSA.

IV) CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO Nº 1/2/4/6/8/10/12/14/16 (PODENDO SER ENTRE ELES PEDIDO DE TAMANHOS ESPECIAIS), DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MANGA CURTA COM RIBANA (COMPOSIÇÃO 65% POLIESTER, 35% VISCOSE, 175GR M2 FIO COM ELASTANO), NA COR VERDE BANDEIRA COM VIÉS NA COR AZUL MARINHO. GOLA CARECA COM RIBANA (COMPOSIÇÃO 65% POLIESTER, 35% VISCOSE, 175GR M2 FIO COM ELASTANO), NA COR VERDE BANDEIRA, COM VIÉS NA COR AZUL MARINHO CONFECCIONADA EM TECIDO MALHA PE (100% POLIESTER 167 GR/M2 NA COR BRANCA FRENTE / VERSO / MANGAS). NOS TAMANHO Nº 1 E 2 ABERTURA DE 6 CM NA LATERAL DA GOLA CARECA NA RIBANA E VIÉS, FECHAMENTO COM 3 PARES DE TIC TAC DE METAL. NA PARTE FRONTAL NA ALTURA DO PEITO DO LADO ESQUERDO DEVERÁ SER INSERIDO, ATRAVÉS DO PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO DIGITAL, O LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RESERVA-PR, O LOGO DEVERÁ SER APLICADO EM 2 TAMANHOS: UNIFORMES 1/2/4 SENDO 4,5 CM DE ALTURA E 6,5 CM DE LARGURA UNIFORMES 6/8/10/12/14/16 SENDO 5,5 CM DE ALTURA E 8 CM DE LARGURA. OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES LIMPOS E ÍNTEGROS, MONTADOS CORRETAMENTE COM SUAS COSTURAS PERFEITAS (FECHAMENTO DOS UNIFORMES EM OVERLOOK COSTURA PONTO CADEIA, GOLA PASSADO EM APARELHO DE 2CM. BARRAS E MANGA GALONEIRA 3 AGULHAS. DEVEM SER CONFECCIONADOS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTOS, DOBRAS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVERÁ SER EM FUNDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE NA PARTE INTERNA TRASEIRA DA PEÇA, OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICADORES DEVERÃO SER DE COR PRETA INFORMANDO NAS SEGUINTE ORDENS E ESPECIFICAÇÕES: LOGO, TAMANHO, COMPOSIÇÃO, SIMBOLOS DE LAVAGEM E CUIDADOS, CNPJ DA EMPRESA VENCEDORA, NACIONALIDADE DE ORIGEM DA MESMA E TELEFONE. SERÁ OBRIGATÓRIO OS MESMOS EMPACOTADAS INDIVIDUALMENTE CADA ITEM DOS KITS A SEREM FORMADOS DE ACORDO COM CONJUNTO ESCOLAR, E TAMBEM DEVERA TER AS MESMAS INFORMACOES DA ETIQUETA INTERNA, DENTRO DE CADA EMBALAGEM (PACOTE TRANSPARENTE) DE FORMA VISIVEL UMA ETIQUETA IMPRESSA.

V) CAMISETA MANGA LONGA TAMANHO Nº 1/2/4/6/8/10/12/14/16 (PODENDO SER ENTRE ELES PEDIDO DE TAMANHOS ESPECIAIS), DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MANGA LONGA COM RIBANA DUPLA NO PUNHO COM 7CM (COMPOSIÇÃO 65% POLIESTER, 35% VISCOSE, 175GR M2 FIO COM ELASTANO), NA COR VERDE BANDEIRA. GOLA CARECA COM RIBANA (COMPOSIÇÃO 65% POLIESTER, 35% VISCOSE, 175GR M2 FIO COM ELASTANO), NA COR VERDE BANDEIRA COM VIÉS NA COR AZUL MARINHO, CONFECCIONADA EM TECIDO MALHA PE (100% POLIESTER 167 GR/M2) NA COR BRANCA FRENTE / VERSO / MANGAS). NOS TAMANHO Nº 1 E 2 ABERTURA DE 6 CM NA LATERAL DA GOLA CARECA NA RIBANA E VIÉS, FECHAMENTO COM 3 PARES DE TIC TAC DE METAL. NA PARTE FRONTAL NA ALTURA DO PEITO DO LADO ESQUERDO DEVERÁ SER INSERIDO, ATRAVÉS DO PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO DIGITAL, O LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RESERVA-PR, O LOGO DEVERÁ SER APLICADO EM 2 TAMANHOS: UNIFORMES 1/2/4 SENDO 4,5 CM DE ALTURA E 6,5 CM DE LARGURA. UNIFORMES 6/8/10/12/14/16 SENDO 5,5 CM DE ALTURA E 8 CM DE LARGURA. OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES LIMPOS E ÍNTEGROS, MONTADOS CORRETAMENTE COM SUAS COSTURAS PERFEITAS (FECHAMENTO DOS UNIFORMES EM OVERLOOK COSTURA PONTO CADEIA, GOLA PASSADO EM APARELHO DE 2CM. BARRAS E MANGA GALONEIRA 3 AGULHAS. DEVEM SER CONFECCIONADOS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTOS, DOBRAS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVERÁ SER EM FUNDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE NA PARTE INTERNA TRASEIRA DA PEÇA, OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICADORES DEVERÃO SER DE COR PRETA INFORMANDO NAS SEGUINTE ORDENS E ESPECIFICAÇÕES: LOGO, TAMANHO, COMPOSIÇÃO, SIMBOLOS DE LAVAGEM E CUIDADOS, CNPJ DA EMPRESA VENCEDORA, NACIONALIDADE DE ORIGEM DA MESMA E TELEFONE. SERÁ OBRIGATÓRIO OS MESMOS EMPACOTADAS INDIVIDUALMENTE CADA ITEM DOS KITS A SEREM FORMADOS DE ACORDO COM CONJUNTO ESCOLAR, E TAMBEM DEVERA TER AS MESMAS INFORMACOES DA ETIQUETA INTERNA, DENTRO DE CADA EMBALAGEM (PACOTE TRANSPARENTE) DE FORMA VISIVEL UMA ETIQUETA IMPRESSA.

VI) CALÇA LEGGING FEMININA: TAMANHO Nº 1/2/4/6/8/10/12/14/16 (PODENDO SER ENTRE ELES PEDIDO DE TAMANHOS ESPECIAIS), DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: NA COR AZUL MARINHO COLEGIAL, FEITO EM PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO, CONFECCIONADA EM MALHA INTERLOCK DUPLA FRONTURA COM ELASTANO, (82,90% POLIÉSTER 17,10% ELASTANO), COM GRAMATURA DE 308,20G/M². NAS LATERAIS EM TODA EXTENSÃO DA PERNA, DEVERÁ TER UMA FITA GALÃO LISTRADA COM LYCRA COM 3CM DE LARGURA, APLICADO NAS LATERAIS NA COR AZUL MARINHO COM FAIXAS VERDE BANDEIRA. TAMBÉM DEVERÁ SER SUBLIMADO O LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER NA PERNA

		ESQUERDA CENTRALIZADO NA PARTE DA FRENTE UM POUCO ABAIXO DO GANCHO ENTRE AS PERNAS. O FECHAMENTO INTERNO (GANCHO, ENTRE PERNAS, LATERAIS E CÓS) DEVERÃO SER EM MÁQUINA OVERLOQUE DUAS AGULHAS, (PONTO CONJUGADO). OS GANCHOS DIANTEIRO E TRASEIRO DEVEM SER REBATIDOS EM MÁQUINA RETA DE UMA AGULHA PARA REFORÇO DAS COSTURAS. AS BARRAS DEVERÃO TER 2CM COM FECHAMENTO EM MÁQUINA GALONEIRA DUAS AGULHAS LARGAS. CÓS DUPLO E AS MEDIDAS DO CÓS DEVERÃO SER DE ACORDO COM O TAMANHO DA PEÇA, E DEVE SER AJUSTÁVEL NO TAMANHO DA CINTURA DAS ALUNAS. LINHAS E FIOS DE ACORDO COM A COR DA PEÇA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE LIMPO E ÍNTEGRO, MONTADO CORRETAMENTE COM SUAS COSTURAS PERFEITAS. DEVEM SER CONFECCIONADOS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTOS, DOBRAS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVERÁ SER EM FUNDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE NA PARTE INTERNA TRASEIRA DA PEÇA, OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICADORES DEVERÃO SER DE COR PRETA INFORMANDO NAS SEGUINTE ORDENS E ESPECIFICAÇÕES: LOGO, TAMANHO, COMPOSIÇÃO, SÍMBOLOS DE LAVAGEM E CUIDADOS, CNPJ DA EMPRESA VENCEDORA, NACIONALIDADE DE ORIGEM DA MESMA E TELEFONE. SERÁ OBRIGATÓRIO A MESMA EMPACOTADA INDIVIDUALMENTE CADA ITEM DOS KITS A SEREM FORMADOS DE ACORDO COM CONJUNTO ESCOLAR, E TAMBÉM DEVERÁ TER AS MESMAS INFORMAÇÕES DA ETIQUETA INTERNA, DENTRO DE CADA EMBALAGEM (PACOTE TRANSPARENTE) DE FORMA VISÍVEL UMA ETIQUETA IMPRESSA.		
VALOR TOTAL				R\$ XXXXXXXXX

LOTE 02					
ITEM	QTDE	U. REF.	DESCRIÇÃO	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
01	3.200	UNID	<p>JAQUETA ESCOLAR INVERNO: COM CAPUZ REMOVÍVEL COM ZÍPER NOS TAMANHO Nº 2/4/6/8/10/12/14/16/P/M/G/GG MODELO ABERTO, COM ZÍPER E COBRE ZÍPER COM 04 VELCROS DE APROXIMADAMENTE 2CM, CONFECCIONADA EM TACTEL 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 125 G/M² COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%, NA COR AZUL MARINHO PANTONE APROXIMADO 19-3925 TPX, COM TRATAMENTO WR REPELENTE À ÁGUA. COM FRISO NA COR VERDE PANTONE APROXIMADO 16-6138 TPX, CONFECCIONADO EM TECIDO TACTEL 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 95 G/M (COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%) COLOCADO NA EXTENSÃO DO CORPO PRINCIPAL E MANGAS NA PARTE FRONTAL DA PEÇA. BOLSO TIPO FACA APÓS O FRISO, A JAQUETA DEVERÁ TER UM TERMOCOLANTE DO BRASÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DA PREFEITURA DE RESERVA - PR, DO LADO ESQUERDO. NA COSTA DA JAQUETA DEVERÁ TER UM SILKSCREEN A BASE D'ÁGUA. A JAQUETA DEVERÁ CONTER UM FORRO NA TOUCA CONFECCIONADO EM TECIDO DE TACTEL 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA 95 G/M² (+ OU - 5%), COR AZUL MARINHO COM ENCHIMENTO EM MANTA ACRÍLICA COM ESPESURA DE 60 MM COSTURADO NO TECIDO TACTEL COR AZUL MARINHO GRAMATURA DE 95 G/M², NA POSIÇÃO LOSANGO 5X5 CM. SUA PRODUÇÃO DEVERÁ SER DA SEGUINTE MANEIRA: PARTE INTERNA (OMBROS, MANGAS, FECHAMENTO DAS LATERAIS, COLOCAÇÃO DOS PUNHOS E UNIÃO DO CAPUZ) DO TECIDO AZUL MARINHO, DEVERÁ SER EM MÁQUINA INTERLOQUE. A APLICAÇÃO DO FRISO VERDE BANDEIRA, EM MÁQUINA INTERLOQUE COM APARELHO PARA FRISO COM ENTRADA DE 20MM E SAÍDA DE 3MM NA PEÇA ACABADA. BOCA DO BOLSO, PREGAR O ZÍPER, PREGAR COBERTURA DO ZÍPER, PESPONTO DO FRISO, BARRA DO CORPO E CAPUZ, DEVERÁ SER FEITO EM MÁQUINA RETA. DEVERÁ SER COSTURADO EM OVERLOQUE O FECHAMENTO DO FORRO, UNIÃO DE OMBROS, UNIÃO DAS MANGAS E FECHAMENTO DA LATERAL, JUNTAMENTE COM O FORRO A MANTA ACRÍLICA. OS PUNHOS DEVERÃO SER PESPOINTADOS EM MÁQUINA PESPOINTADEIRA 12 (DOZE) AGULHAS COM 5 PESPONTO. ELÁSTICO COM 40 MM DE LARGURA REBATIDO COM 5 AGULHAS. APÓS O FECHAMENTO INTERNO DO TECIDO AZUL MARINHO, DEVERÁ SER COLOCADO FORRO E A MANTA ACRÍLICA DA SEGUINTE MANEIRA: PARTE EXTERNA TECIDO AZUL MARINHO, NO MEIO MANTA ACRÍLICA, PARTE INTERNA FORRO AZUL MARINHO. A APLICAÇÃO DO ZÍPER NA COR AZUL MARINHO E SUA COBERTURA COM VELCRO NA COR PRETO, ESSE VELCRO DEVERÁ SER PREGADO NA COBERTURA DO ZÍPER EM MÁQUINA RETA. ESSA COLOCAÇÃO DO VELCRO DEVERÁ FICAR DE FORMA QUE NÃO APAREÇA SUA COSTURA NA PARTE FRONTAL E SOMENTE ENTRE A COBERTURA E O ACABAMENTO INTERNO. O FORRO DO CAPUZ E A MANTA ACRÍLICA DEVERÁ SER COLOCADO JUNTO COM O TACTEL E SUA BARRA DEVERÁ TER 1 (UM) CM DE LARGURA, FEITO EM MÁQUINA RETA. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA DO TECIDO É DE 5%. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCÃO É 100% POLIÉSTER, Nº120. NA TRASEIRA DA JAQUETA ENTRE CAPUZ REMOVÍVEL COM ZÍPER E CORPO TAMBÉM DEVERÁ SER COLOCADO UMA ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO ONDE CONSTEM NOME E CNPJ DA EMPRESA, DADOS DE COMPOSIÇÃO, TAMANHO DA PEÇA E O LOCAL DE FABRICAÇÃO. A JAQUETA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.</p> <p>FIGURA 1 ETIQUETA TERMOCOLANTE DO LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RESERVA, QUE DEVERÁ SER FIXADA EM PRENSA TÉRMICA A 180º EM 15 SEGUNDOS (OU DO JEITO QUE PREFERIR DE ACORDO COM CADA PRENSA) E BORDADA EM SEU CONTORNO NA COR BRANCA PARA QUE OCORRA A FIXAÇÃO DA ETIQUETA E NÃO COMPROMETA SUA QUALIDADE.</p> <p>DIMENSÕES DO LOGO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO APLICADO NAS PEÇAS DO TAM 02 AO GG 5,0 CM ALTURA X 7,0 CM DE LARGURA. REFERÊNCIA DE PANTONE DE CORES</p>	XXX	XXXXX

FIGURA 2

NAS COSTAS DA JAQUETA, DEVERÁ CONTER UM SILKSCREEN COM AS SEGUINTE ESCRITAS "EDUCAÇÃO" EM LETRA ARIAL BLACK LOGO ABAIXO DEVERÁ CONTER A ESCRITA "PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA - PR" EM LETRA ARIAL SILK EM BRANCO, COM AS SEGUINTE MEDIDAS 23,0 CM DE LARGURA POR 10,0 CM DE ALTURA.

EMBALAGEM:

O PRODUTO DEVE SER DEVIDAMENTE DOBRADO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM UMA EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE NO TAMANHO ADEQUADO AO PRODUTO.

POSTERIORMENTE O PRODUTO DEVE SER ENCAIXOTADO EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE PADRONIZADAS.

DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO FORNECEDOR, PRODUTOS, TAMANHOS, QUANTIDADES CONSTANTES NA CAIXA, CONDIÇÕES DE EMPILHAMENTO E DEMAIS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS QUANDO DO RECEBIMENTO, CONFERÊNCIA, ESTOCAGEM.

TABELA DE MEDIDAS PARA AS JAQUETAS ESCOLARES DE INVERNO.

MEDIDAS EM CENTÍMETROS	TAMANHOS											
	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A- COMPRIMENTO	43	47	51	55	58	64	70	71	73	75	75	77
B - LARGURA	43	45	48	50	52	54	56	59	61	63	65	67
C- COMPRIMENTO DA MANGA A PARTIR DO OMBRO	35	37	41	44	47	50	53	55	56	57	59	60
D - CAVA (MEDIDA RETA)	20	21	21	22	23	25	26	27	27	28	28	29
E - OMBRO	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19
F - PUNHO DA MANGA	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4

VALOR TOTAL

R\$ XXXXXXXXXXXXX

LOTE 03

ITEM	QTDE	U. REF.	DESCRIÇÃO	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
01	3.200	PARES	<p>PRODUTO: CALÇADO TIPO: TÊNIS SEGMENTO: RUNNING PERFORMANCE FUNCIONALIDADE: APROPRIADO PARA CAMINHADAS, CORRIDAS LEVES, PRÁTICA DE ESPORTES DIFUSOS MODERADOS, USO DIÁRIO. CARACTERÍSTICAS BÁSICAS: LEVE, VERSÁTIL, RESISTENTE, DURADOURO, CONFORTÁVEL.</p> <p>NUMERAÇÃO: 20 AO 46</p> <p>TAMANHO: 20 AO 30 TAMANHO: 30 A 46</p> <p>DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO: CALÇADO TIPO TÊNIS RUNNING, APROPRIADO PARA CAMINHADAS, CORRIDAS LEVES, PRÁTICA DE ESPORTES DIFUSOS MODERADOS, USO DIÁRIO, LEVE, VERSÁTIL, RESISTENTE, DURADOURO, CONFORTÁVEL, PRODUZIDO E CONFECCIONADO A PARTIR DE DUAS PARTES DISTINTAS (CABEDAL E SOLADO) NAS QUAIS SÃO UNIDAS PELO PROCESSO DE ADESIVOS A BASE DE ÁGUA, TRAZENDO BENEFÍCIOS AO MEIO AMBIENTE NO QUAL NÃO RECEBERÁ DEJETOS QUÍMICOS DOS ADESIVOS. NO INTUITO DE SE OBTER MELHOR RESULTADO NO PRODUTO FINAL QUE TEM COMO OBJETO TÊNIS PARA USO ESCOLAR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA REDE DE ENSINO, DEVERÁ SER UTILIZADA UMA FÔRMA COM DESIGN MODERNO COM PERFIL ERGONOMICAMENTE DESENVOLVIDA PARA PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO AO CAMINHAR. BICO LEVEMENTE ELEVADO PARA FACILITAR A LOCOMOÇÃO E DESEMPENHO, DIMINUINDO O ATRITO E ESFORÇO DO PÉ QUANDO EXIGIDO NESTE MOVIMENTO, SERVINDO TAMBÉM PARA ALIVIAR O CANSAÇO DURANTE A ARTICULAÇÃO. POR SE TRATAR DE UM PRODUTO EM PRODUÇÃO FABRIL EXIGE-SE QUE AS DIMENSÕES DOS CALÇADOS ACOMPANHEM OS PADRÕES COMERCIAIS BASEADOS NA ESCALA FRANCESA CUJO FATOR DE CONVERSÃO 0,66667. A MEDIÇÃO EM CENTÍMETROS É SEMPRE REALIZADA NA FÔRMA UTILIZADA PARA A MONTAGEM DO</p>	XXX	XXXXX

01		<p>CALÇADO. A MEDIDA REALIZADA EM CALÇADO JÁ CONFECCIONADO DEVERÁ SER REALIZADA NA PALMILHA DE HIGIENIZAÇÃO OU NA BASE INTERNA DA ENTRESSOLA, COM VARIAÇÃO PERMITIDA DE 3% (+/-).</p> <p>AS DUAS PARTES QUE COMPÕEM O TÊNIS SÃO SUBDIVIDIDAS E TEM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <p>CABEDAL – O CABEDAL É COMPOSTO DAS SEGUINTE PEÇAS.</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. GÁSPEA – PEÇA SUPERIOR CONFECCIONADA A PARTIR DE NYLON DUPLA FRONTURA (TIPO SMASH) NA COR MARINHO (PANTONE 19-3938 TPX) DUBLADO COM NÃO TECIDO, LEVA TAMBÉM APLICAÇÃO DE LAMINADO PVC, NAS CORES MARINHO (PANTONE 19-3938 TPX), VERDE (PANTONE 18-5633 TPX) E BRANCO PELO PROCESSO DE SILKSCREEN E SOLDA ELETRÔNICA EM ALTA FREQUÊNCIA. <ol style="list-style-type: none"> 1.1. FUNÇÃO: PROTEGER O PÉ, ABSORVER E EXPELIR LÍQUIDOS INTERNOS, PROPORCIONANDO CONFORTO, LEVEZA E VENTILAÇÃO. 2. FRENTE – PEÇA FRONTAL CONSTITUÍDA DE LAMINADO PVC NA COR MARINHO (PANTONE 19-3938 TPX). <ol style="list-style-type: none"> 2.1. FUNÇÃO: PROTEGER OS DEDOS, ARMAR A FRENTE, FACILITAR LIMPEZA EXTERNA, AUMENTAR A DURABILIDADE. 3. TALONEIRA – PEÇA TRASEIRA CONSTITUÍDA DE LAMINADO SINTÉTICO PVC NA COR MARINHO (PANTONE 19-3938 TPX). <ol style="list-style-type: none"> 3.1. FUNÇÃO: PROTEGER O CALCANHAR, ARMAR A TRASEIRA, FACILITAR LIMPEZA EXTERNA, AUMENTAR A DURABILIDADE. 4. TESOURINHA – PEÇA SUPERIOR APLICADA A PARTIR DE LAMINADO SINTÉTICO PVC NA COR MARINHO (PANTONE 19-3938 TPX). <ol style="list-style-type: none"> 4.1. FUNÇÃO: PROTEGER PARTE SUPERIOR DO PEITO DO PÉ, AUMENTAR RESISTÊNCIA PARA PASSAGEM DO ATACADOR, FACILITAR LIMPEZA EXTERNA. 5. REFORÇO GÁSPEA – PEÇA INTERNA CENTRAL CONSTITUÍDA DE NÃO TECIDO POLIÉSTER COM FIBRAS TRATADAS, NA COR PRETA OU BRANCA. <ol style="list-style-type: none"> 5.1. FUNÇÃO: AUMENTAR A DURABILIDADE, RESISTÊNCIA, AUXILIAR NA TRANSPIRAÇÃO. 6. LINGUETA – PEÇA SUPERIOR EXTERNA CONSTITUÍDA DE NYLON DUPLA FRONTURA (TIPO SMASH) NA COR MARINHO (PANTONE 19-3938 TPX), DUBLADO COM NÃO TECIDO. <ol style="list-style-type: none"> 6.1. FUNÇÃO: FECHAMENTO DO CALÇADO, PROTEÇÃO DOS PÉS, FACILITAÇÃO NO CALCE, E AUXÍLIO NA HIGIENIZAÇÃO. 7. FORRO DA LINGUETA – PEÇA INTERNA CONSTITUÍDA DE TECIDO POLIÉSTER TIPO FAVO NA COR MARINHO (PANTONE 19-3938 TPX) DUBLADO COM ESPUMA DE POLIURETANO, E APLICAÇÃO DE ETIQUETA TERMO TRANSFERÍVEL COM OS DADOS DA EMPRESA COMO RAZÃO SOCIAL, CNPJ, DATA DE FABRICAÇÃO. <ol style="list-style-type: none"> 7.1. FUNÇÃO: AUXÍLIO NA ABSORÇÃO DE SUOR, PROTEÇÃO INTERNA, CONFORTO E DURABILIDADE. 8. ENCHIMENTO LINGUETA – PEÇA INTERNA CONSTITUÍDA ESPUMA DE PORIURETANO NA COR NATURAL. <ol style="list-style-type: none"> 8.1. FUNÇÃO: AUXÍLIO NA ABSORÇÃO DE SUOR, PROTEÇÃO INTERNA, CONFORTO E DURABILIDADE. 9. COLARINHO – PEÇA TRASEIRA INTERNA, CONSTITUÍDA DE TECIDO POLIÉSTER TIPO FAVO NA COR MARINHO (PANTONE 19-3938 TPX) DUBLADO COM ESPUMA DE POLIURETANO. <ol style="list-style-type: none"> 9.1. FUNÇÃO: PROTEGER A REGIÃO DO CALCANHAR, AUXILIAR NA ABSORÇÃO DE SUOR, CONFORTO, DURABILIDADE. 10. ENCHIMENTO COLARINHO – PEÇA INTERNA CONSTITUÍDA ESPUMA DE PORIURETANO NA COR NATURAL. <ol style="list-style-type: none"> 10.1. FUNÇÃO: AUXÍLIO NA ABSORÇÃO DE SUOR, PROTEÇÃO INTERNA, CONFORTO E DURABILIDADE. 11. REFORÇO DA FRENTE – PEÇA FRONTAL INTERNA CONSTITUÍDA DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS DUBLADA COM NÃO TECIDO, APLICADA PELO PROCESSO TERMO TRANSFERÍVEL. <ol style="list-style-type: none"> 11.1. FUNÇÃO: AUMENTAR A DURABILIDADE, PROTEÇÃO DOS DEDOS. 12. REFORÇO TRASEIRO – PEÇA TRASEIRA INTERNA CONSTITUÍDA DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS, APLICADA PELO PROCESSO TERMO TRANSFERÍVEL. <ol style="list-style-type: none"> 12.1. FUNÇÃO: ARMAR E ENRIJECER A TRASEIRA, PROTEGER O CALCANHAR, AUMENTAR A DURABILIDADE, EVITAR ENTORSES. 13. ATACADOR – PEÇA SUPERIOR EXTERNA CONSTITUÍDA DE FIOS DE POLIÉSTER TRANÇADOS FORMATO REDONDO MEIA CANA (TIPO CHINÊS) NA COR BRANCO. <ol style="list-style-type: none"> 13.1. FUNÇÃO: FECHAMENTO, SUSTENTAÇÃO DO PÉ. 13.2. PARA OS CALÇADOS FEITOS NAS NUMERAÇÕES INFERIORES AO 31 O FECHAMENTO SE DARÁ VIA VELCRO CONSTITUÍDA POR LAMINADO NA COR MARINHO (PANTONE 19-3938 TPX) PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO UNIDO A VELCROS MACHO E FEMEA POR MEIO DE COSTURAS. 14. PALMILHA DE MONTAGEM – PEÇA INTERNA INFERIOR CONSTITUÍDA DE NÃO TECIDO POLIÉSTER REFORÇADO POR COSTURAS, NA COR PRETA OU BRANCA. <ol style="list-style-type: none"> 14.1. FUNÇÃO: ARMAR O CALÇADO, FECHAMENTO, PROTEÇÃO, AUXÍLIO NA ABSORÇÃO DE SUOR. 15. PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO – PEÇA INTERNA CONSTITUÍDA DE EVA TERMO CONFORMADO, DUBLADO COM TECIDO POLIÉSTER NA COR PRETA COM SILKSCREEN CONTENDO A NUMERAÇÃO. <ol style="list-style-type: none"> 15.1. FUNÇÃO: AUMENTO DO CONFORTO, AMORTECIMENTO DE IMPACTO, AUXÍLIO NA ABSORÇÃO DE SUOR, ESTE ITEM É MÓVEL E PODE SER REMOVIDO A QUALQUER MOMENTO PARA HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA. <p>SOLADO – O SOLADO É COMPOSTO DAS SEGUINTE PEÇAS.</p>		
----	--	---	--	--

			<p>AFIM DE PADRONIZAR O MODELO E TER TODOS USUÁRIOS EM CONDIÇÕES DE IGUALDADE TODAS AS NUMERAÇÕES DEVERÃO TER O MESMO MODELO.</p> <p>1. ENTRESSOLA – PEÇA SUPERIOR CONSTITUÍDA DE EVA EXPANDIDO NA COR BRANCA, COM RANHURAS E CANALETAS NA LATERAL.</p> <p>1.1. CONFORTO, AMORTECIMENTO DE IMPACTOS, AUXILIO NA ESCOÇÃO DE LÍQUIDOS EXTERNOS, AUXILIO NA FORMAÇÃO VISUAL.</p> <p>2. SOLETA – PEÇA INFERIOR CONSTITUÍDA DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE ALTA ABRASÃO NA COR PRETA. UNIDA A ENTRESSOLA PELO PROCESSO DENOMINADO COLADO. DEVERÁ CONTER SULCOS PARA ESCOÇÃO DE ÁGUA E SUJEIRAS, E ASSIM MELHOR ADERÊNCIA COM DESENHO ANTIDERRAPANTE.</p> <p>2.1. AUMENTAR A DURABILIDADE, AUXILIO NO AMORTECIMENTO DE IMPACTOS, AUXILIO NA ESCOÇÃO DE LÍQUIDOS EXTERNOS E SUJEIRAS.</p> <p>3. REFORÇO DO ENFRANQUE – PEÇA INFERIOR LOCALIZADA NA PARTE DO INFERIOR DO LADO DIREITO DE CADA PÉ. CONSTITUÍDA DE RESINA TERMOPLÁSTICA DE PVC NA COR VERDE (PANTONE 18-5633 TPX).</p> <p>3.1. FUNÇÃO – AUMENTAR A ESTABILIDADE, AUMENTAR A DURABILIDADE.</p> <p>4. AMORTECEDOR GEL – PEÇA INFERIOR CENTRAL CONSTITUÍDA DE RESINA TERMOPLÁSTICA DE PVC GEL NA COR VERDE (PANTONE 18-5633 TPX).</p> <p>4.1. FUNÇÃO – AUMENTAR A ESTABILIDADE, AUMENTAR A DURABILIDADE.</p> <p>EMBALAGEM</p> <p>O PRODUTO DEPOIS DE ACABADO DEVERÁ SER EMBALADO EM CAIXAS INDIVIDUAIS E POSTERIORMENTE EM CAIXAS COLETIVAS COM O MÁXIMO DE 20 PARES, DEVIDAMENTE ETIQUETADAS COM INFORMAÇÕES DE QUANTIDADES, COR, DADOS DO FABRICANTE.</p>			
VALOR TOTAL					R\$ XXXXXXXXXXXXX	

LOTE 04						
ITEM	QTDE	U. REF.	DESCRIÇÃO	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)	
01	50	UNID	CAMISETA MANGA CURTA NOS TAMANHOS: P, M, G, GG E EX, CONFECCIONADO EM TECIDO MALHA PV (65% POLIESTER 35% VISCOSSE) NA COR PRETA COM SERIGRAFIA DO BRASÃO DO MUNICIPIO DE RESERVA NA LADO ESQUERDO DO PEITO, MEDINDO 7X9 CMS E NAS COSTAS SERIGRAFIA: "AGENTE SEGURANÇA ESCOLAR" MEDINDO 20X12 CMS, GOLA REDONDA.	XXX	XXXXX	
VALOR TOTAL					R\$ XXXXXXXXXXXXX	

LOTE 05						
ITEM	QTDE	U. REF.	DESCRIÇÃO	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)	
01	50	UNID	CALÇA NOS TAMANHOS: P, M, G, GG E EX, CONFECCIONADA EM TECIDO BRIM NA COR PRETA COM DOIS BOLSOS LATERAIS TIPO FACA, COM ELASTICO EM TODA A CINTURA	XXX	XXXXX	
VALOR TOTAL					R\$ XXXXXXXXXXXXX	

LOTE 06						
ITEM	QTDE	U. REF.	DESCRIÇÃO	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)	
01	800	UNID	CAMISSETAS GOLA POLO, UNISSEX, MALHA PIQUET NA COR A ESCOLHER E OS DETALHES DA GOLA E PUNHOS A ESCOLHER, MANGA CURTA, COM BOLSO CHAPADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO BORDADO CONFORME LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, ABERTURA COM 3 BOTÕES. (COMPOSIÇÃO: 65% POLIÉSTER, 35% VISCOSSE), ANTIPILLING COM GRAMATURA MÍNIMA DE 165 GRAMAS, NOS TAMANHOS PP AO EG OU SOB MEDIDA SE NECESSÁRIA. LINHAS E FIOS DE ACORDO COM A COR DA PEÇA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE LIMPO E ÍNTEGRO, MONTADO CORRETAMENTE COM SUAS COSTURAS PERFEITAS. DEVE SER CONFECCIONADOS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTE PONTOS, DOBRAS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVERÁ SER EM FUNDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE NA PARTE INTERNA TRASEIRA DA PEÇA, OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICADORES DEVERÃO SER DE COR PRETA INFORMANDO NAS SEGUINTE ORDENS E ESPECIFICAÇÕES: LOGO, TAMANHO, COMPOSIÇÃO, SIMBOLOS DE LAVAGEM E CUIDADOS, CNPJ DA EMPRESA VENCEDORA, NACIONALIDADE DE ORIGEM DA MESMA E TELEFONE.	XXX	XXXXX	
VALOR TOTAL					R\$ XXXXXXXXXXXXX	

LOTE 07					
ITEM	QTDE	U. REF.	DESCRIÇÃO	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
01	50	PARES	SANDÁLIA TIPO PAPETE INFANTIL/FUNDAMENTAL - NUMERAÇÃO 15 AO 20 - A SANDÁLIA TIPO PAPETE DEVERÁ SER FABRICADA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CANO EM MATERIAL SINTÉTICO DE 1.5 MM DE ESPESSURA, NA COR AZUL MARINHO, DUBLADO COM FORRO FAVO DE 120G/M² 100 % POLIÉSTER NA COR CINZA COM VIÉS ABERTO DE 26 MM DE ESPESSURA, NA COR AZUL MARINHO; ENFEITE LATERAL (LADO EXTERNO) EM MATERIAL EMBORRACHADO, NA COR AZUL MARINHO E BRANCO, GORGURÃO DE ACABAMENTO APLICADO NA PEÇA TRASEIRA EM FITA DE 8MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA E PRATA REFLEXIVO; FECHAMENTO DO CANO COM VELCRO GRAFITE, COM ETIQUETA DE PONTA EM MATERIAL EMBORRACHADO, APLICADA EM COSTURA RETA, PERSONALIZADA COM O LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, SOB	XXX	XXXXX

			PASSANTE DE ARAME BANHADO EM NÍQUEL; GÁSPEA EM MATERIAL SINTÉTICO DE 1.5 DE ESPESSURA, NA COR AZUL MARINHO, DUBLADO COM FORRO FAVO DE 120G/M ² 100% POLIÉSTER NA COR CINZA COM VIÉS ABERTO DE 26MM DE ESPESSURA, NA COR AZUL MARINHO; FECHAMENTO DA GÁSPEA COM VELCRO GRAFITE, APLICADO EM COSTURA RETA, SOB PASSANTE DE ARAME BANHADO EM NÍQUEL; PALMILHA DE ACABAMENTO ANATÔMICA (QUE GERA MAIOR CONFORTO POIS TEM O CONTORNO DO PÉ, O QUE GERA RESISTÊNCIA A FADIGA), INJETADA EM MICRO PVC EXPANDIDO, DUREZA 35, NA COR CINZA, SOLADO MONOCOLOR ANTIDERRAPANTE, INJETADO EM TR EMBORRACHADO, COM FRAGRÂNCIA DE TUTI FRUTTI, SENDO DE DUREZA 60, NA COR AZUL MARINHO, PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA DO FABRICANTE.		
02	1.000	PARES	SANDÁLIA TIPO PAPETE INFANTIL/FUNDAMENTAL - NUMERAÇÃO 21 AO 27 - A SANDÁLIA TIPO PAPETE DEVERÁ SER FABRICADA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CANO EM MATERIAL SINTÉTICO DE 1.5 MM DE ESPESSURA, NA COR AZUL MARINHO, DUBLADO COM FORRO FAVO DE 120G/M ² 100 % POLIÉSTER NA COR CINZA COM VIÉS ABERTO DE 26 MM DE ESPESSURA, NA COR AZUL MARINHO; ENFEITE LATERAL (LADO EXTERNO) EM MATERIAL EMBORRACHADO, NA COR AZUL MARINHO E BRANCO, GORGURÃO DE ACABAMENTO APLICADO NA PEÇA TRASEIRA EM FITA DE 8MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA E PRATA REFLEXIVO; FECHAMENTO DO CANO COM VELCRO GRAFITE, COM ETIQUETA DE PONTA EM MATERIAL EMBORRACHADO, APLICADA EM COSTURA RETA, PERSONALIZADA COM O LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, SOB PASSANTE DE ARAME BANHADO EM NÍQUEL; GÁSPEA EM MATERIAL SINTÉTICO DE 1.5 DE ESPESSURA, NA COR AZUL MARINHO, DUBLADO COM FORRO FAVO DE 120G/M ² 100% POLIÉSTER NA COR CINZA COM VIÉS ABERTO DE 26MM DE ESPESSURA, NA COR AZUL MARINHO; FECHAMENTO DA GÁSPEA COM VELCRO GRAFITE, APLICADO EM COSTURA RETA, SOB PASSANTE DE ARAME BANHADO EM NÍQUEL; PALMILHA DE ACABAMENTO ANATÔMICA (QUE GERA MAIOR CONFORTO POIS TEM O CONTORNO DO PÉ, O QUE GERA RESISTÊNCIA A FADIGA), INJETADA EM MICRO PVC EXPANDIDO, DUREZA 35, NA COR CINZA, SOLADO MONOCOLOR ANTIDERRAPANTE, INJETADO EM TR EMBORRACHADO, COM FRAGRÂNCIA DE TUTI FRUTTI, SENDO DE DUREZA 60, NA COR AZUL MARINHO, PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA DO FABRICANTE.	XXX	XXXXX
03	2.150	PARES	SANDÁLIA TIPO PAPETE INFANTIL/FUNDAMENTAL - NUMERAÇÃO 28 AO 44 - A SANDÁLIA TIPO PAPETE DEVERÁ SER FABRICADA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CANO EM MATERIAL SINTÉTICO DE 1.5 MM DE ESPESSURA, NA COR AZUL MARINHO, DUBLADO COM FORRO FAVO DE 120G/M ² 100 % POLIÉSTER NA COR CINZA COM VIÉS ABERTO DE 26 MM DE ESPESSURA, NA COR AZUL MARINHO; ENFEITE LATERAL (LADO EXTERNO) EM MATERIAL EMBORRACHADO, NA COR AZUL MARINHO E BRANCO, GORGURÃO DE ACABAMENTO APLICADO NA PEÇA TRASEIRA EM FITA DE 8MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA E PRATA REFLEXIVO; FECHAMENTO DO CANO COM VELCRO GRAFITE, COM ETIQUETA DE PONTA EM MATERIAL EMBORRACHADO, APLICADA EM COSTURA RETA, PERSONALIZADA COM O LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, SOB PASSANTE DE ARAME BANHADO EM NÍQUEL; GÁSPEA EM MATERIAL SINTÉTICO DE 1.5 DE ESPESSURA, NA COR AZUL MARINHO, DUBLADO COM FORRO FAVO DE 120G/M ² 100% POLIÉSTER NA COR CINZA COM VIÉS ABERTO DE 26MM DE ESPESSURA, NA COR AZUL MARINHO; FECHAMENTO DA GÁSPEA COM VELCRO GRAFITE, APLICADO EM COSTURA RETA, SOB PASSANTE DE ARAME BANHADO EM NÍQUEL; PALMILHA DE ACABAMENTO ANATÔMICA (QUE GERA MAIOR CONFORTO POIS TEM O CONTORNO DO PÉ, O QUE GERA RESISTÊNCIA A FADIGA), INJETADA EM MICRO PVC EXPANDIDO, DUREZA 35, NA COR CINZA, SOLADO MONOCOLOR ANTIDERRAPANTE, INJETADO EM TR EMBORRACHADO, COM FRAGRÂNCIA DE TUTI FRUTTI, SENDO DE DUREZA 60, NA COR AZUL MARINHO, PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA DO FABRICANTE.	XXX	XXXXX
VALOR TOTAL				R\$ XXXXXXXXXXXXX	

LOTE 08					
ITEM	QTDE	U. REF.	DESCRIÇÃO	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
01	3.200	UNID	GARRAFA DE ÁGUA SQUEEZE DE PLÁSTICO TRANSPARENTE (RESISTENTE E QUE NÃO QUEBRA COM FACILIDADE), COM TAMPA FLIP TOP E BICO NA COR VERDE, CAPACIDADE DE 500ML, PERSONALIZADA COM O LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, ABAIXO DO LOGO UM RETÂNGULO PARA ESCREVER O NOME DA CRIANÇA.	XXX	XXXXX
VALOR TOTAL				R\$ XXXXXXXXXXXXX	

2.1. VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____)

3. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

3.1. A presente proposta possui validade de 60 (sessenta) dias a partir da data da sessão pública do Pregão.

3.2. Ao apresentarmos a presente proposta, manifestamos no sentido de concordar com os termos do Edital e seus anexos, nos comprometendo a cumprir fielmente suas cláusulas.

Local e data: _____

Nome e Assinatura do representante da empresa

ANEXO VI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/20____

O **MUNICÍPIO de RESERVA**, entidade de personalidade Jurídica de direito público, estabelecida a Avenida Cel. Rogério Borba n.º 741, em Reserva/PR, inscrita no CNPJ 76.169.879/0001-61, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. _____, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n.º _____ - SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º _____, em face das propostas apresentadas e do resultado do julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/20____**, **Resolve REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede à Rua _____ n.º _____, Bairro _____, Município de _____ - _____, Telefone: _____, e-mail: _____, representada pelo(a) Sr(a). _____, residente em _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____ e CPF n.º _____, classificada em primeiro lugar para o objeto da licitação atendendo às condições previstas no Edital e às constantes desta Ata, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 3816/24, e demais normas pertinentes, bem como às determinadas no instrumento convocatório do Pregão supracitado, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição _____, especificados no Anexo I – Termo de Referência – do Edital de Pregão Eletrônico n.º ____/20____, visando atender a demanda do órgão gerenciador.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

3. DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES:

3.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

I – O Termo de Referência;

II – O Edital do Pregão Eletrônico n.º ____/____ e seus Anexos;

III – A Proposta vencedora;

IV – Manifestações administrativas, pareceres e demais elementos.

3.2. A confecção dos itens acontecerá de acordo com a necessidade e conveniência do Município de Reserva/PR, mediante a expedição de Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal de _____;

3.3. Os quantitativos e especificações dos itens que vierem a ser solicitados serão definidos na respectiva Ordem de Serviço, conforme disposições do Edital (Anexo I - Termo de Referência);

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de _____

5. DAS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

5.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado conforme cronograma estabelecido na Portaria n.º 2321/2018: <https://www.reserva.pr.gov.br/uploads/legislacao/PORTARIA-NR-2321-2018.pdf>, após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, através de transferência eletrônica para o banco e conta corrente indicados pela empresa na proposta de preços: Banco _____; AG: _____; C/C PJ _____.

7. DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

7.2. A Ata de Registro de Preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro da empresa será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.

8.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - Por razão de interesse público;

II - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1.A fiscalização do objeto executado ficará a cargo do(s) servidor(es): _____, matrícula nº _____.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para execução e recebimento, as obrigações da Administração e da empresa registrada, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

11.2. Fica eleito o foro do Município de Reserva/PR, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígio decorrente desta contratação, firmado em caráter irrevogável, com a expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lida e achada conforme, ambas as partes **declaram** aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 3 (três) vias.

Reserva (PR), xx de xxxxxxxxxxxx de 20xx.

MUNICÍPIO DE RESERVA

**Prefeito do Município de Reserva/PR
CONTRATANTE**

CONTRATADA

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CADASTRO RESERVA**

I - Seguindo a ordem de classificação, segue relação das empresas que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

1º	<i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>					
Item	Descrição	Marca	U. Ref.	QTDE	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
1						

2º	<i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>					
Item	Descrição	Marca	U. Ref.	QTDE	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
1						

II - Seguindo a ordem de classificação, segue relação de empresas que mantiveram sua proposta original:

1º	<i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>					
Item	Descrição	Marca	U. Ref.	QTDE	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
1						

1º	<i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>					
Item	Descrição	Marca	U. Ref.	QTDE	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
1						